

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

Ana Luisa Sampaio da Silveira

**A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO À LUZ DA REFORMA
TRABALHISTA DE 2017: UMA ANÁLISE A PARTIR DO TRABALHO
TERCEIRIZADO E DO FIM DO IMPOSTO SINDICAL**

Santa Maria, RS.

2020

Ana Luisa Sampaio da Silveira

**A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO À LUZ DA REFORMA TRABALHISTA
DE 2017: UMA ANÁLISE A PARTIR DO TRABALHO TERCEIRIZADO E DO FIM
DO IMPOSTO SINDICAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **graduado em Licenciatura em Ciências Sociais**.

Orientadora Prof^a Dr^a Laura Senna Ferreira

Santa Maria, RS
2020

Ana Luisa Sampaio da Silveira

**A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO À LUZ DA REFORMA TRABALHISTA
DE 2017: UMA ANÁLISE A PARTIR DO TRABALHO TERCEIRIZADO E DO FIM
DO IMPOSTO SINDICAL**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de Licenciatura em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), como requisito parcial para a obtenção do título de **graduado em Licenciatura em Ciências Sociais**.

Aprovado em 29 de janeiro de 2021

Laura Senna Ferreira, Dr^a. (UFSM) (Presidente/Orientador)

Profa. Rosana Campos, Dra. (UFSM)

Prof. Ricardo Mayer, Dr. (UFSM)

Santa Maria, RS
2020

AGRADECIMENTOS

Agradecer quase sempre é difícil dado o receio de esquecer alguém importante ou do medo de se estender demasiadamente. De todo modo, são meus mais sinceros agradecimentos que estarão dispostos aqui e que em verdade, se estendem muito mais do que consigo hoje formular.

Assim, agradeço primeiramente a minha família, que carrega na sua história o significado de muitas das palavras postas ao longo dessa pesquisa. Se a dificuldade que assola grande parte dos trabalhadores é vista em termos teóricos abstratos, a vida nos ensinou seus signos mais concretos ao longo dos anos, mas igualmente dispôs a nosso favor suas formas de superação das quais recorremos diariamente até hoje. Nesse sentido, ressalto meus agradecimentos sobretudo a minha mãe.

Agradeço ainda a todos meus camaradas do Outros Outubros Virão, em especial aqueles que construíram ao longo desses anos o núcleo Santa Maria, de onde advém meu contato mais aprofundado com a teoria marxista. Um dia, ainda que essas palavras percam seus sentidos, todos os dias de reuniões, formações e planos de ação irão valer por toda esperança que carregamos de uma sociedade onde a superação das contradições de classe seja possível. Se nossas vidas dependem desse projeto, fico feliz em partilhá-lo com vocês.

Cabe menção ainda a todos meus amigos que estiveram presentes ao longo desses anos, dos cafés do intervalo até as cervejas no bar em memórias que espero nunca esquecer: Andrielle, Daniela, Ketherlim, Nanda, Rafaela, Renata e Salko.

E por fim agradeço a Laura por toda orientação que direcionou essa pesquisa e o auxílio prestado em relação a mesma. Agradeço igualmente a confiança em relação as ideias, muitas vezes a mpls demais, que conduziram o projeto desta pesquisa. Certamente foi de extrema importância para mim durante esse percurso.

E o sal seria distribuído pelo mundo. Dividido para sacos menores. Devorado por bocas. Vendido por preço mais caro. Utilizado, comercializado. Caminharia até a beira das pias batismais [...]. Que importava aos olhos da humanidade saber de onde vinha aquilo? O sal não era uma ostentação. A história trágica e triste das vidas que se perderam, dos ideais que se confundiram com a palidez mórbida e branca do sal, nunca interessaria a ninguém.

José Mauro de Vasconcelos

RESUMO

A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO À LUZ DA REFORMA TRABALHISTA DE 2017: UMA ANÁLISE A PARTIR DA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO TERCEIRIZADO E DO FIM DO IMPOSTO SINDICAL

AUTOR: Ana Luisa Sampaio da Silveira

ORIENTADOR: Laura Senna Ferreira

O presente trabalho busca analisar as relações laborais no Brasil através da compreensão da sua formação social e econômica. Tendo como fenômeno central a reforma trabalhista de 2017, busca-se compreender em que medida a sua instituição consolida a permanência de um perfil de superexploração do trabalho em âmbito nacional. Para tanto, analisa-se o papel do Estado e do direito na intermediação da luta de classes, na medida em que o ordenamento jurídico é entendido como expressão última de seus tensionamentos. Como fio condutor da análise referente ao Estado, o direito e a luta de classes, é utilizada as alterações no que concerne ao imposto sindical. É analisada ainda as implicações da reestruturação produtiva posterior a 1970 no que se refere às novas formas de gerenciamento do trabalho consolidadas a partir da década de 1990, tendo o trabalho terceirizado enquanto elemento nuclear para tal. Para viabilizar a pesquisa, foi realizada extensa revisão bibliográfica, análise documental e de dados secundários. Por fim, entende-se que a reforma trabalhista faz parte de um cenário de aprofundamento da precariedade do trabalho no Brasil, fazendo valer a expansão da exploração através da intensificação da extração de mais-valia absoluta.

Palavras-chave: Superexploração. Reforma trabalhista. Terceirização. Imposto sindical.

ABSTRACT

OVER-EXPLOITATION OF LABOR IN THE LIGHT OF THE 2017 LABOR REFORM: AN ANALYSIS FROM THIRD PARTY WORK AND END OF UNION TAX

AUTHOR: Ana Luisa Sampaio da Silveira

ADVISOR: Laura Senna Ferreira

This paper seeks to analyze labor relations in Brazil by understanding their social and economic background. With the labor reform of 2017 as a central phenomenon, it seeks to understand the extent to which its institution consolidates the permanence of a profile of overexploitation of work at the national level. For this, the role of the State and the law in the intermediation of the class struggle is analyzed insofar as the legal system is understood as the ultimate expression of its tension. As the guiding thread of the analysis referring to the State, the law and the class struggle, the amendments regarding the union tax are used. It also analyzes the implications of the productive restructuring after 1970 with regard to the new forms of work management consolidated from the 1990's, with outsourced work as a core element for this. To make the research feasible, an extensive bibliographic review, documentary analysis and secondary data were carried out. Finally, it is understood that the labor reform is part of a scenario of deepening the precariousness of work in Brazil, making it worthwhile to expand the exploitation through the intensification of the extraction of absolute surplus value.

Keywords: Overexploitation. Labor reform. Outsourcing. Union tax.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AS	Articulação Sindical
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
BM	Banco Mundial
CCQ	Círculo de Controle de Qualidade
Cc	Capital Constante
CEPAL	Comissão Econômica e Política para a América Latina
CONCLAT	Congresso Nacional da Classe Trabalhadora
CONCUT	Congresso Nacional da Central Única dos Trabalhadores
CRT	Conselho Regional do Trabalho
CUT	Central Única dos Trabalhadores
Cv	Capital Variável
DASP	Departamento Administrativo do Serviço Público
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FMI	Fundo Monetário Internacional
FS	Força Sindical
FUP	Fundação Única dos Petroleiros
IDORT	Instituto de Organização Racional do Trabalho
MP	Medida Provisória
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PT	Partido dos Trabalhadores
REMIR	Rede de Estudos e Monitoramento da Reforma Trabalhista
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TMD	Teoria Marxista da Dependência

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. A FORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA BRASILEIRA A PARTIR DO CAPITALISMO DEPENDENTE	14
1.1 O DESENVOLVIMENTISMO CEPALINO E A FORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA BRASILEIRA	15
1.2 A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E A INTEGRAÇÃO DO CAPITALISMO BRASILEIRO	17
1.3 A FORMAÇÃO HISTÓRICA DA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA ATRAVÉS DA ESPECIFICIDADE DO ESCRAVISMO TARDIO	23
1.4 SUBORDINAÇÃO E DEPENDÊNCIA: A FORMAÇÃO DA BURGUESIA BRASILEIRA	27
2. ESTADO, DIREITO E LUTA DE CLASSES NO BRASIL	33
2.1 A FORMA VALOR E O ESTADO MODERNO	34
2.2 FORMA POLÍTICA E FORMA JURÍDICA, INTRODUÇÃO A ANÁLISE DO DIREITO	38
2.3 A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA E O SINDICALISMO PÓS 1980	42
2.3.1 As disputas no interior da CUT e a consolidação da central	47
2.4 O IMPOSTO SINDICAL E AS REFORMAS DO ESTADO	56
3. REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO	64
3.1. AS CRISES DO CAPITAL E O BINÔMIO TAYLORISMO/FORDISMO	64
3.3 REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA: NOVAS FORMAS DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO	72
3.4 A EXPANSÃO DO TRABALHO TERCEIRIZADO COMO DESDOBRAMENTO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL	76
4. REFORMA TRABALHISTA E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO: A PREDOMINÂNCIA DA MAIS-VALIA ABSOLUTA	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
BIBLIOGRAFIA:	100

INTRODUÇÃO

As alterações no que concerne a legislação trabalhista podem ser consideradas como expressões de um processo de reorganização das relações sociais do trabalho instituídas na sociedade civil. Nesse sentido, os padrões de regulação laboral se alteram de acordo com as necessidades socialmente constituídas, dando a dimensão de que as reformas responsáveis por alterações no sistema de regulamentação são a parte visível de um fenômeno social anterior, são por sua vez a sua expressão jurídica.

Se as reformas legislativas se comportam inicialmente como expressão ou consequência das necessidades materialmente objetivadas na realidade das relações laborais, agora instituídas autorizaram a abertura de mudanças formais nas mesmas. Para compreender esse processo é necessário pensar quais relações anteriores a reforma determinam o seu surgimento, ou seja, sobre quais aspectos políticos e sociais ela se desenvolve.

Aqui trataremos a respeito da reforma trabalhista brasileira instituída em 2017, a partir da lei 13.467/2017. Essa reforma carrega em seu interior as especificidades do cenário nacional onde surge. As relações sociais não se configuram como um todo universal, são antes de tudo fruto das particularidades do desenvolvimento histórico do território onde estão inseridas. Assim, inicialmente o objetivo do primeiro capítulo da presente pesquisa é da compreensão preliminar em relação a formação social e econômica do Brasil, utilizando-se da categoria superexploração como fio condutor para nossa análise.

A teoria marxista da dependência é desenvolvida a partir da teoria do valor-trabalho, organizada por Karl Marx, tendo como objetivo a compreensão política e econômica dos países dependentes inseridos em um contexto capitalista de produção. Tendo Ruy Mauro Marini como um de seus expoentes teóricos, nos importa aqui especificamente suas contribuições sobre a realidade brasileira e latino-americana, sobretudo no que diz respeito a superexploração do trabalho.

Contudo, não só os aspectos da base econômica historicamente engendrada através de estruturas sociais são decisivos na conformação de novas relações sociais. Isso posto que, os tensionamentos entre os agentes que compõem a estrutura são fundamentais para a nossa análise. Na sociedade do capital, podemos dizer que esses agentes estão localizados em polos antagônicos sobre os quais identificamos as classes sociais. Os interesses dessas classes e o seu grau de organização política são fundamentais na definição da expressão de suas contradições.

Sobre esse aspecto, o comportamento dos sindicatos e as organizações de base do trabalho dizem muito sobre os elementos legislativos da nova reforma e contribuem igualmente na trajetória da presente pesquisa. Assim, temos como um segundo objetivo a compreensão sobre os conflitos e tensionamentos entre a organização sindical e o Estado brasileiro, de modo que estes estarão melhor apresentados a partir do segundo capítulo. Como fenômeno para sua compreensão temos o imposto sindical como expressão nuclear dessa relação.

Importa ainda ressaltar que, noções iniciais sobre o Estado e seus instrumentos através da teoria do valor-trabalho são necessárias na medida em que elucidam o caráter sobre o qual a presente pesquisa aborda essas categorias. Desse modo, pensa-se o Estado e o direito através de seu caráter de classe, como mecanismos que tem o objetivo final possibilitar a intermediação de trocas e assegurar a existência da propriedade privada. Nessa relação, o Estado e o direito não são vistos como elementos de neutralidade política e incidem diretamente na organização da classe trabalhadora e em suas possibilidades de ação. No contexto brasileiro, pensando o objetivo geral mais à frente apresentado, ressaltam-se os percursos que o novo sindicalismo percorreu após a década de 1980, sobretudo no que concerne à CUT e sua relação com o Estado.

Assim, a partir da análise desses componentes, chegamos à relação entre a luta sindical brasileira e a reforma trabalhista de 2017. Se por um lado observamos os caminhos estratégicos e táticos que a luta da classe trabalhadora toma historicamente, temos ainda que mudanças nos processos produtivos afetam diretamente a realidade do mercado de trabalho, sua regulamentação e a reprodução social de classes como um todo. Nesse sentido, tais mudanças também determinam as condições da organização dos trabalhadores e da própria burguesia.

Em meio a esse cenário, encontramos a necessidade em compreender acerca dos processos de reestruturação produtiva, sobretudo no que se refere ao período posterior a 1970, momento em que se dá uma reestruturação global da produção capitalista. Esse movimento de mudança tem implicações diretas na consolidação de novas formas de gerência do trabalho, bem como no papel que o Estado desempenha, seja através do avanço neoliberalismo, seja em seu papel de promover a (des) regulamentação do mercado de trabalho brasileiro. Buscando um elemento empírico que tenha como função desenvolver os aspectos mencionados, pensa-se a terceirização como fio condutor para análise das novas formas de gestão do trabalho que tem como pilar estruturante a precariedade.

A partir da análise dos traços tendenciais da formação social e econômica da força de trabalho brasileira; da condução dos conflitos de classe atreladas ao entendimento do papel do Estado e do direito; bem como da compreensão das mudanças na base produtiva que implicam

na consolidação de novas formas de gerir o trabalho; pretende-se por fim pensar preliminarmente as novas dinâmicas da acumulação e do contexto político e econômico que resultam nas alterações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) implementadas através da reforma trabalhista em 2017. Esse último objetivo direciona a construção do quarto capítulo.

Desse modo, o percurso realizado tem como objetivo geral a compreensão sobre a relação que se estabelece entre as particularidades da formação social da força de trabalho brasileira e a permanência de um perfil de superexploração do trabalho através das novas mudanças na CLT. As considerações finais buscam sintetizar e apresentar as principais conclusões a respeito dos temas trabalhados de maneira conexa entre si, ao buscar responder o seguinte problema: Em que medida a reforma trabalhista de 2017 consolida e intensifica condições de superexploração que são tendencialmente constitutivas da força de trabalho brasileira?

Assim, a partir da introdução do tema e objetivos trabalhados, entende-se que essa pesquisa é justificada na medida em que busca promover atualizações frente a compreensão do mundo do trabalho. O recorte escolhido sobre a reforma trabalhista de 2017 como fenômeno que expressa as contradições vividas pela classe trabalhadora brasileira explicita a atualidade e relevância do tema. Ao mesmo tempo, tal análise está situada no resgate da teoria marxista que busca entender a realidade sob o prisma da luta de classes. Desse modo abrange uma noção de totalidade entre agência e estrutura em que as relações laborais engendradas juridicamente estão inseridas.

A reforma trabalhista vista de modo abstrato não transparece sua complexidade devido a amplitude de mudanças que promove na CLT. Todavia, a partir das análises onde ela se comporta como objeto central podemos observar e organizar seus elementos mais fundamentais, possibilitando uma melhor compreensão do cenário político e econômico em que nos situamos. Na medida em que tal compreensão é promovida sob critérios científicos dotados de rigor metodológico, nos aproximamos mais da realidade objetiva e da mesma forma, a partir da sua apreensão, é possível promover o entendimento sobre suas possibilidades de mudança.

Por fim, a respeito do método empregado na realização dessa pesquisa, tem-se por base o materialismo histórico dialético. A respeito de sua constituição como método, destacam-se quatro leis fundamentais da sua aplicação, sendo elas: a) compreensão da ação recíproca ou unidade polar (tudo se relaciona); b) mudança dialética ou negação (tudo se transforma); c) passagem da quantidade à qualidade (mudança qualitativa); d) interpenetração de contrários ou contradição (luta dos contrários). (MARCONI; LAKATOS; 2003, p. 100).

Entende-se a partir disso que os movimentos de mudança se dão a partir da unidade de contrários, onde o processo de negação de um elemento transforma-se em seu oposto. A força motriz de tais mudanças é por sua vez uma contradição interna da própria coisa, sendo a contradição a razão da dinamicidade da realidade. Do movimento de negação é possível a sua superação, chegando desse modo a sua síntese final, resultado último do estudo realizado.

Algumas implicações decorrem desse método, como o caráter qualitativo da compreensão da realidade. Nessa perspectiva, os meios quantitativos indicam mudanças concretas, mas que, entretanto, não devem distanciar-se jamais da sua relação qualitativa com a realidade (GIL, 2008, p. 14 e p. 22).

Decorre do materialismo histórico dialético também uma compreensão política sobre a realidade dada a inerente contradição de classes que permeia as relações capitalistas. Sendo a realidade social consequência última da luta de classes, suas instituições e produções carregam sempre, de algum modo, um caráter político, seja referente a classe dominante ou dominada. Nesse sentido, é ausente nesta pesquisa uma perspectiva de neutralidade científica, o que não descarta, por sua vez, a validação da objetividade metodológica em que essa se realiza.

A respeito da validação científica, temos que o conhecimento e a ciência estão vinculados de certa forma a normativas ideológicas ou visões de mundo/interesses dos grupos sociais que os constroem. Sobre este aspecto ideológico em relação às ciências humanas, sobretudo a sociologia, Lowy (2010, p. 30 e p. 31) ressalta as contribuições de Gramsci ao abordar que todo conhecimento sociológico corresponde a alguma filosofia ou visão de mundo da qual ela é fragmentada, não podendo ser destacada então como um conteúdo puramente factual ou uma descrição simplesmente objetiva da realidade sem envolvimento social.

Essas visões sociais de mundo ou ideologias intrínsecas ao conhecimento, sob a perspectiva de Lowy (2010), significam “todos aqueles conjuntos estruturados de valores, representações, ideias e orientações cognitivas”, que por sua vez são determinados a partir da perspectiva social de classes (LOWY, 2010, p. 13).

Tais elementos podem estar vinculados tanto a uma conservação da estrutura social em que se encontram historicamente, o que lhes dá uma dimensão ideológica, quanto vinculados a projetos de superação, sendo assim utópicos. Ao concretizar as distinções referentes a utopia e ideologia, Lowy compreende ideologia como um conjunto de ideias, teorias, representações que direcionam a conservação e legitimação de uma ordem já estabelecida, havendo em seu oposto o pensamento utópico que tem como preceito a mudança e oposição a essa ordem ideológica, aspirando a construção de uma nova realidade social (LOWY, 2010, p. 12 e p.13).

Se desfaz desse modo a concepção de neutralidade científica atrelada a ideia de sua validação, dado que a produção científica, seja ela qual for, carrega em si uma visão de mundo. Logo, podemos dizer que sua verificabilidade está relacionada à precisão metodológica com que seus procedimentos estão submetidos e não sua neutralidade, impossível de ser materialmente atingida, em essência.

Por esse viés, entende-se como necessária a compreensão dos instrumentos e procedimentos de análise utilizados que levaram a conclusão final, isto é, o entendimento da metodologia empregada na construção do saber (GIL, 2008, p. 08).

No caso da presente pesquisa, é utilizado como instrumento de análise extensa revisão bibliográfica, lançando mão de categorias teóricas e/ou dados já trabalhados por outros autores. Com base nisso, busca-se instrumentalização teórica que embase a interpretação da realidade visualizada através da análise documental sobre resoluções sindicais e da legislação trabalhista, assim como da análise de dados secundários obtidos através dos relatórios/boletins promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). Assim, tendo por base a pesquisa bibliográfica, o objetivo central deste estudo foi compreender, a partir da reforma trabalhista de 2017, os mecanismos de intensificação da superexploração do trabalho.

1. A FORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA BRASILEIRA A PARTIR DO CAPITALISMO DEPENDENTE

Inicialmente, para que possamos compreender as relações de trabalho que se consolidam no Brasil, é necessário um resgate a respeito de seu processo de formação histórico e suas implicações na formação das classes sociais que protagonizam suas relações. Desse modo, pensamos alguns elementos a respeito das principais teses da formação social e econômica brasileira, sobretudo através da consolidação da CEPAL, para entender suas repercussões nas análises inventariadas posteriormente através do viés crítico da teoria marxista da dependência.

A partir da teoria marxista da dependência é possível construir avanços teóricos sobre a compreensão estrutural do funcionamento do modo de produção capitalista, de modo que, entende-se que os países periféricos e dependentes encontram-se plenamente integrados em uma única lógica econômica e social de funcionamento, estando intrínscico a isso o processo de superexploração do trabalho nessas nações.

Para promover um aprofundamento sobre a compreensão das especificidades da formação social e econômica brasileira, buscamos inventariar algumas características de seu processo histórico, principalmente em relação aos aspectos que concernem a formação das classe trabalhadora e burguesia em sua particularidade nacional. Parte desse movimento remonta pensarmos a utilização da força de trabalho escravizada e suas implicações sobre a classe trabalhadora, bem como as particularidade da burguesia nacional associadas ao seu desenvolvimento.

Tal trajeto apresenta-se no capítulo dividido em quatro subtópicos principais, pretendendo-se no primeiro deles uma análise introdutória do pensamento econômico e social da formação brasileira através do desenvolvismo cepalino; no segundo a compreensão e aprofundamento a respeito da teoria marxista da dependência; no terceiro uma breve retomada sobre a formação da classe trabalhadora brasileira, sobretudo através das implicações do regime escravista e, por fim, no quarto subtópico, a formação tardia, dependente e subordinada da burguesia brasileira. Ao final é realizado breve resgate das principais conclusões e compreensões a respeito do capítulo.

1.1 O DESENVOLVIMENTISMO CEPALINO E A FORMAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA BRASILEIRA

No início do século XX tem-se internacionalmente a demanda pela compreensão e desenvolvimento das economias periféricas, do que resulta o surgimento de algumas instituições, dentre elas a CEPAL (Comissão Econômica para América Latina e Caribe), cujo objetivo central se constituía pensar a consolidação econômica latino-americana, atrelada às políticas de desenvolvimento. A partir da CEPAL são formuladas teses importantes para o pensamento socioeconômico latino-americano de modo que temos em seu seio a consolidação das teses desenvolvimentistas.

No período do pós-guerra reúnem-se esforços para pensar o desenvolvimento político e econômico dos chamados países de “terceiro mundo”. Essa preocupação crescente estava atrelada em grande medida ao auge que desfrutavam as políticas sociais e econômicas keynesianas no contexto político global, principalmente dos países de capitalismo central (DIAS, 2012, p. 17). O desenvolvimento do keynesianismo por sua vez dava-se nos limites do crescimento da indústria fordista que possibilita no mesmo período a expansão internacional do setor industrial, como analisaremos a partir de Antunes (2003) mais adiante.

A partir da consolidação da CEPAL é constituída uma percepção sobre as especificidades da formação nacional brasileira fundamentada sobre o desenvolvimentismo e estruturalismo. Desse olhar sobre a condição nacional, desenvolve-se não só uma compreensão teórica, como desdobram-se políticas econômicas concretas no Estado brasileiro.

A formação do pensamento socioeconômico dada através da CEPAL tem expoentes teóricos distintos, mas aqui importa ressaltar as contribuições realizadas por Celso Furtado, sobretudo suas formulações sob uma perspectiva histórico-estrutural e sua posterior influência no pensamento econômico nacional (DIAS, 2012, p. 33).

Furtado concebia a relação periférica do capitalismo latino-americano com os países centrais como resultado próprio do processo de expansão do capitalismo internacional. O subdesenvolvimento econômico se dava como um desdobramento do processo de incorporação desses países periféricos ao mercado mundial. Nessa relação, sobretudo no caso brasileiro, a especificidade do desenvolvimento econômico era proporcionada pela especialização da produção primária, consolidando economias subordinadas e tecnologicamente dependentes (DIAS, 2012, p. 35 e p. 36).

Ao desenvolver tais considerações, Furtado analisa o desenvolvimento econômico de tipo colonial no Brasil, de modo a observar a utilização da força de trabalho escrava no período colonial como elemento fundamental na formação de uma estrutura econômica dependente da demanda externa. Para o autor, mesmo que houvesse o aumento da produtividade internamente no país, reforçava-se essa estrutura substancialmente dependente da expansão econômica e da exploração de novas terras ou do aumento de importações a partir da força de trabalho escravizada, dada inexistência de um mercado de consumo interno (DIAS, 2012, p. 37).

Inicialmente, é a partir dessa concepção enraizada por Furtado que se compreende um subdesenvolvimento brasileiro integrado a uma dinâmica do capitalismo internacional. Das considerações fundamentadas na CEPAL, temos então a tese principal que defende um desenvolvimento econômico atrelado a mudança estrutural da base econômica nacional no que concerne o regime de substituição de importações, devido às extensas fragilidades da estrutura produtiva e industrial brasileira em sua formação histórica (DUARTE, 2013, p. 97 e p. 98).

A leitura de que o capitalismo brasileiro mostrava sua forma dependente em detrimento a um atraso do seu desenvolvimento industrial e das debilidades de seu mercado interno, devido a sua forma colonial e em grande medida a sua organização latifundiária, fomentava o caminho de uma superação do subdesenvolvimento através de políticas que promovessem o avanço industrial e o assalariamento.

Todavia, o desdobramento das análises das debilidades do processo de consolidação econômica brasileira exclusivamente a partir do incentivo à produção e ao mercado interno denotam algumas contradições em sua fundamentação. Celso Furtado ao pensar a industrialização periférica sinaliza para insuficiências da fórmula desenvolvimentista em relação aos processos de atraso técnico das bases produtivas nacionais. A superação de uma condição subdesenvolvida, nesse sentido, deveria ir para além do simples incentivo à industrialização interna, dado que está relacionada a uma divisão internacional tecnológica e produtiva do capital (DIAS, 2012, p. 42 e p. 43).

Posteriormente ao período de ascendência das teses desenvolvimentistas e das contribuições do pensamento cepalino que remontam o início da fundação da comissão, o cenário econômico na América Latina, sobretudo a partir da década de 1960, pôs em foco questionamentos em relação às políticas de superação propostas através da CEPAL. Isto se dá principalmente devido a situação de crise econômica e política pela qual as nações do continente passavam (DUARTE, 2013, p. 98).

No caso brasileiro, apesar do salto realizado na industrialização do país, diversos indicadores de um agravamento da situação econômica se sobressaem. É o caso do aumento da dívida externa, o baixo crescimento econômico, os índices elevados da inflação, a baixa nos preços dos produtos de exportação (como o caso do café), etc. Esses indicadores mostram as insuficiências das análises realizadas e que reverberam na implementação de políticas de Estado igualmente insuficientes para a superação do subdesenvolvimento brasileiro, agora anunciadas pelo aprofundamento da crise (DIAS, 2012, p. 52).

Emerge dessa crise política, econômica e conseqüentemente teórica, movimentos críticos às teses desenvolvidas pela CEPAL. Estes, por sua vez, encontram-se de modo tanto a renovar e aprofundar as contribuições já dadas sob o olhar de uma relação de dependência e subdesenvolvimento econômica passíveis de superação através de políticas do Estado, caso dos esforços teóricos desenvolvidos por Fernando Henrique Cardoso através da teoria da dependência, como também surgem movimentos profundamente críticos e antagônicos as teses desenvolvimentistas, que propõe uma mudança estrutural no pensamento econômico brasileiro. Destaca-se a teoria marxista da dependência em termos de relevância, contraposição teórica e crítica ao desenvolvido pela CEPAL anterior a 1960, período este em que se consolida a teoria marxista da dependência (TMD).

1.2 A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E A INTEGRAÇÃO DO CAPITALISMO BRASILEIRO

A respeito do seu surgimento, a teoria marxista da dependência nasce como uma corrente do pensamento socioeconômico brasileiro que compreende através da teoria marxista do capital a relação centro-periferia de integração econômica, sendo a dependência um desdobramento próprio da relação de produção capitalista (CARCANHOLO, 2013, p. 193). Nesse sentido, os autores da TMD analisam não só os elementos específicos da formação econômica e política brasileira em sua base estrutural e histórica, mas o fazem através de um olhar aprofundado em relação às dinâmicas próprias do funcionamento do capitalismo internacional.

Por tanto, entende-se que as economias desenvolvidas do centro do capitalismo europeu têm sua formação e consolidação imbricadas ao processo de exploração colonial da América Latina, sobretudo porque através desse processo é possível um aumento no fluxo de mercadorias

que fomentam o desenvolvimento do capital comercial e bancário destes países no centro do sistema. Se constitui dessa maneira uma relação histórica de dependência dos países latino-americanos periféricos a partir da sua exploração (MARINI, 2000, p. 108).

Desse modo, a exploração latino-americana realizada por países europeus no processo de acumulação capitalista possibilita um salto em relação a extração de mais valia absoluta para a mais valia relativa, dado o desenvolvimento das suas forças produtivas industriais, como analisa Marini (2000). A construção histórica da exploração da mais valia relativa desdobra-se nas relações de dependência econômica e política dos países periféricos, sendo central sua compreensão ao entendimento dos fundamentos da dependência brasileira.

Retomemos assim, de forma inicial, alguns elementos e categorias vinculadas ao processo de extração da maisvalia e da circulação do capital para compreendermos as especificidades do Brasil na integração do capital internacional sob esta perspectiva.

Temos que o salário pago a um trabalhador corresponde ao socialmente necessário para a reprodução de sua força de trabalho, incluindo nisso as variações históricas e geográficas das suas necessidades. Isto se conforma na medida em que as necessidades de um trabalhador do continente europeu ou asiático podem muito bem diferenciar-se das necessidades de um trabalhador brasileiro dadas suas diferenças culturais, hábitos de consumo, entre outras coisas. Da mesma maneira, as necessidades de um trabalhador do século XIX já não correspondem às necessidades sociais de um trabalhador do século XXI necessariamente. Nesse sentido, há variações sociais em torno desse valor resultante das próprias configurações da classe trabalhadora, suas necessidades e reivindicações, como analisa Marx (1996, p. 114).

Entretanto, ao trabalhador é pago apenas parte do valor que ele produz no seu tempo de trabalho, ou seja, o socialmente necessário para a reprodução da sua força de trabalho. Se um operário trabalha durante 10 horas e o socialmente necessário para sua reprodução é o valor produzido em 6h, às outras 4h não pagas equivalem a extração de uma mais valia da qual desdobram-se o lucro e o capital que retornará para a produção pelo proprietário dos meios de produção. Para aumentar a mais-valia extraída, convém-se que temos que aumentar o tempo de trabalho excedente, ou seja, se de 10h prolongamos a jornada de trabalho para 12h e o trabalho necessário para reprodução da força de trabalho do operário mantém-se em 6h diárias de trabalho, temos um acréscimo correspondente a 2h a mais de trabalho excedente, crescendo assim a mais-valia apropriada pelo capitalista. A esse excedente proporcionado pelo aumento de horas e intensificação da jornada de trabalho apropriado pelo capitalista chamamos de maisvalia absoluta (MARX, 1996, p. 432).

A partir do desenvolvimento das forças produtivas é possível, porém, produzir mais mais-valia sem necessariamente aumentarmos o tempo da jornada de trabalho, dessa forma aumentando a força produtiva do trabalho (MARX, 1996, p. 431). Se aumentamos a mais-valia produzida nas mesmas 10h de trabalho, onde o tempo socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho cai para 4h, temos um aumento na extração de mais-valia para o valor produzido nas 6h restantes de trabalho excedente sem que seja necessário o aumento das horas totais de trabalho como exposto na situação anterior. Nesse processo produzimos uma baixa no valor da força de trabalho diminuindo o tempo social da sua produção e conseguimos a produção de um excedente ao qual chamamos de mais-valia relativa (MARX, 1996, p. 432).

Esse movimento de forçar o valor da força de trabalho para baixo não está relacionado a um pagamento abaixo do valor da força de trabalho nesse caso, mas sim à diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução da força de trabalho viabilizada através do desenvolvimento das forças produtivas. Para isso, contudo, há algumas ressalvas indicadas por Marx (1996, p. 432).

Para que diminua o valor da força de trabalho, o aumento da força produtiva tem de atingir ramos industriais cujos produtos determinam o valor da força de trabalho, que, portanto, ou pertençam à esfera dos meios de subsistência costumeiros ou possam substituí-los. Mas o valor de uma mercadoria não é determinado apenas pelo quantum de trabalho que lhe dá sua forma definitiva, mas também pela massa de trabalho contida em seus meios de produção.

Nesse sentido, o barateamento do valor de uma mercadoria consumida pelo trabalhador diminui o valor dos meios de sua subsistência, mas não equivale a uma mudança substancial caso essa mudança não se generalize a uma gama ampla de produtos que compõe essa relação de mercadorias necessárias para reprodução da sua força de trabalho.

Sobre isso, temos o exemplo de um capitalista que produz cadeiras abaixo do valor geral/social de sua produção, diminuindo de tal maneira seu valor individual dado o desenvolvimento das forças produtivas de sua indústria de cadeiras. Seu valor enquanto mercadoria não se altera já que esse não é dado através do seu custo individual, mas do tempo socialmente necessário para sua produção, conseguindo assim o capitalista apropriar-se de uma mais-valia extraordinária em detrimento do valor individual da sua produção e seu valor de troca. Entretanto, ao conseguir baixar o valor da sua produção mediante um aumento da produtividade e permanecendo estáveis as condições de consumo, o capitalista terá uma produção maior do que comportam as necessidades do mercado, nesse sentido para viabilizar a realização de sua mercadoria, o capitalista se verá obrigado a contrair os preços de sua

mercadoria, vendendo-a acima do seu valor individual, mas abaixo do valor social (MARX, 1996, p. 434).

Ao passo que o capitalista consegue se apropriar dessa mais-valia extraordinária no movimento de diminuição dos custos de sua produção, também reduz o valor dos itens de subsistência do trabalhador. No entanto, compreende-se que a partir do momento em que a diminuição dos custos de produção passam a afetar outros produtores, essa mais-valia extraordinária se decompõe em seu próprio ciclo e desaparece em um movimento de homogeneização do desenvolvimento das forças produtivas introduzindo o que chamamos e queda tendencial da taxa de lucro. Esta por sua vez é proporcionada pelo aumento da composição orgânica do capital, dada a expansão do investimento em capital constante (maquinaria, instalações) em detrimento do capital variável (força de trabalho humana), ocorrendo que fundamentalmente apenas o segundo cria mais valor, enquanto o primeiro apenas transfere a partir da sua utilização na produção.

Compreendendo minimamente essas categorias do funcionamento do capital, temos que no processo analisado por Marini (2000), o processo de integração da América Latina na divisão internacional do trabalho só se estabelece plenamente no século XIX após 1840, com o desenvolvimento da grande indústria. A especialização industrial fomentada nesse período no cenário europeu valeu-se da exploração das colônias para a manutenção de insumos e mercadorias que não só subsidiaram a produção de mercadorias como matérias primas, mas serviam como forma de subsistência do operário europeu (MARINI, 2000, p. 110). Nesse sentido, a exploração da América Latina possibilitou forçar o valor da força de trabalho europeia para baixo, realizando o salto de extração de mais-valia absoluta para a mais-valia relativa pela indústria a partir do movimento de transferência de capitais entre as nações.

Ao aumentar a capacidade produtiva, aumentou-se concomitantemente o consumo de matérias primas como capital auxiliar, essa maior produtividade ao passo que é acompanhada pelo aumento da mais-valia relativa (menos capital variável, ou seja, menos capital empregado no pagamento da força de trabalho humana, e mais capital constante, capital empregado na maquinaria, ferramentas etc.) aumenta a composição de “capital-valor” (MARINI, 2000, p. 116). Entretanto, a taxa de mais-valia composta pelos capitais constante (C_c) e variável (C_v), a partir do seu aumento em detrimento da elevação de investimentos de C_c , determina a queda tendencial da taxa de lucro.

Melhor esmiuçando o significado dessa queda tendencial da taxa de lucro, tem-se que conforme o maior desenvolvimento das forças produtivas e sua expansão devido ao aumento

da composição orgânica do capital, menor se torna a taxa de mais-valia extraordinária acumulada pelos setores mais desenvolvidos em termos de Cc. Isso se dá devido a relação entre o valor da mercadoria individual e o valor social ao qual se é vendida a mercadoria, como explicado anteriormente no exemplo.

Como meio de conter ou desacelerar esse processo de queda da taxa de lucros, algumas medidas são tomadas, sobretudo nos importa aqui a relação que vai se estabelecer ao tentar forçar para baixo os valores de Cc como meio de “frear” a queda dos níveis de acumulação. Isto implica diretamente no aumento da oferta mundial de matérias-primas e a indução da baixa do seu valor que recai em um processo de deterioração dos termos de troca a partir da depreciação dos valores dessas mercadorias primárias que encontram sua produção nas nações dependentes. A deterioração do seu valor culmina tanto na diminuição do valor da força de trabalho quanto do capital auxiliar utilizado nos países centrais (MARINI, 2000, p. 116 e p. 117).

A deterioração dos termos de troca está relacionada a um processo de trocas desiguais. Como analisado acima, ao expandir a mais-valia relativa há um processo de assimilação de uma mais-valia extraordinária pelo capitalista que ao investir em Cc aumentou a sua força produtiva conseguindo extrair uma maior quantidade de mais-valia do trabalho humano. Quando analisamos a mesma dinâmica em detrimento de nações distintas, ainda que de setores diferentes, teremos um movimento similar ocasionado pelas desigualdades das bases e setores produtivos entre países.

Ao aumentar a produtividade de uma nação e realizar trocas entre produtos de países cujo a produtividade de mais-valia se dá de maneira desigual, um irá apropriar-se da mais-valia extraordinária em detrimento ao outro. De acordo com Marini (2000), ao se realizarem trocas entre matérias primas e manufaturas, por exemplo, o fato de que um produtor produz bens já torna essa troca em si desigual. Em síntese, isso significa que:

Nos termos de Marx, quando saímos do plano da concorrência dentro de um mesmo setor, e consideramos a concorrência entre distintas esferas de produção, naquilo que esse autor trabalhou como a formação dos preços de produção e da taxa média de lucro (Marx, 1983, vol. 5, cap. 9), temos o aparecimento de um lucro extraordinário para aqueles setores que produzem com maior produtividade em relação à média da economia. Ali é demonstrado que setores que produzem suas mercadorias específicas com composição orgânica do capital (produtividade) acima da média apresentarão um preço de produção de mercado acima dos valores de mercado e, portanto, venderão suas mercadorias por um preço que lhes permitirá apropriar-se de mais valor do que produziram (CARCANHOLO, 2013, p. 195).

A fim de compensar esse processo de transferência desigual de valores que se instala em diferentes nações, deve se ter o aumento da exploração da força de trabalho nos países

dependentes, principalmente a partir da maior intensificação do trabalho. Disso, resulta a superexploração do trabalho manifestada em três formas distintas: intensificação do trabalho, prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho (MARINI, 2000, p. 125). A respeito da superexploração do trabalho, temos que nas nações dependentes:

Se nega ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho: nos dois primeiros casos, porque lhe é obrigado um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; no último, porque lhe é retirada inclusive a possibilidade de consumo do estritamente indispensável para conservar sua força de trabalho em estado normal” (MARINI, 2000, p. 126)

A relação que remonta essa superexploração do trabalho com a composição social brasileira está diretamente atrelada a consolidação de um exército industrial de reserva com as especificidades do território nacional dependente. Marx (1996), em sua obra *Capital* discorre a respeito do processo de formação de um excedente populacional que no movimento de acumulação capitalista e desenvolvimento das forças produtivas torna-se força de trabalho desocupada e necessária para a reprodução do valor. Assim, temos que:

A produção e a existência de uma superpopulação relativa disciplina regimes e dinâmicas de trabalho do exército ativo e trabalhadores, seja no sentido do capitalista exigir a intensificação e/ou a extensão do seu trabalho, seja no sentido de impor o preço da força e trabalho, o salário, ou outros ditames o capital (FELIX, 2017, p. 114).

As características do exército industrial de reserva em nações dependentes estão desse modo relacionada ao seu processo de industrialização frágil ligado à própria dinâmica inerente à acumulação de capitais. Sob esta perspectiva, tal excedente não resulta de uma má administração das políticas de Estado em relação a economia ou a força de trabalho desocupada e/ou marginalizada, mas do funcionamento estrutural e sistêmico da acumulação capitalista.

Disso temos que, ao passo que o capital estrangeiro é estritamente necessário para o desenvolvimento das forças produtivas brasileiras, devido às relações dependentes até aqui analisadas, esse capital estrangeiro se organiza como uma forma de transferência da mais-valia nacional para fora, aprofundando o perfil de subordinação tendencial da formação social nacional. Nos importa ainda ressaltar que é devido ao processo de inserção de uma indústria, maquinaria e tecnologia desenvolvida nos moldes técnicos dos países centrais, sobretudo em momentos de crise, nos países dependentes, que temos uma expansão rápida do exército industrial de reserva em detrimento do aumento da produtividade e a diminuição da força de

trabalho empregada (FELIX, 2017, p. 116). O emprego de tecnologias “mais” avançadas, principalmente na medida em que há a necessidade da ampliação do exército industrial de reserva, possibilita a redução de mão de obra assalariada, fortalecendo dessa forma o excedente populacional em situação de marginalização das relações formais de trabalho e/ou desocupados.

As especificidades do cenário latino-americano engendradas através do processo histórico da integração econômica internacional resultam em um desenvolvimento combinado e desigual entre nações formalmente independentes, mas que se relacionam sob laços de subordinação econômica e política. Essas características consolidam lógicas de produção e de assalariamento que diferem de acordo com o papel desempenhado na integração do mercado mundial, afetando mesmo a realização e os ciclos de rotação do capital.

Assim, ao analisar os ciclos do capital, Marini (2000) compreende que em países dependentes, como o Brasil, a produção e a circulação de mercadorias se efetuam em esferas distintas. Ainda que a produção e o trabalho se deem internamente, a realização do valor na maioria das vezes se efetua no mercado externo a partir das exportações, sendo essa uma característica intrínseca à condição dependente. Para o autor, há uma relação fundamental que resulta disso, sendo ela a ausência da incidência do consumo individual do trabalhador na produção interna do país (MARINI, 2000, p. 134).

Ainda no caso brasileiro, a situação como economia dependente está substancialmente atrelada à colonização e a conformação da força de trabalho sob a utilização de mão de obra escravizada. Essa relação histórica e social define traços elementares na associação com a configuração econômica subordinada, delimitando características tanto da constituição da classe trabalhadora brasileira, quanto do regimento do Estado e as suas implicações no mundo do trabalho.

1.3 A FORMAÇÃO HISTÓRICA DA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA ATRAVÉS DA ESPECIFICIDADE DO ESCRAVISMO TARDIO

Resgatando historicamente alguns elementos, temos que o processo da utilização da força de trabalho escravizada no movimento de extração de riquezas a baixos custos no Brasil, engendra a subordinação da classe trabalhadora ao modelo de superexploração do trabalho. Desse modo, a força de trabalho escravizada conforma-se como meio mais rentável a economia colonial no processo de exploração das terras brasileiras.

Por sua vez, estes elementos remontam a utilização do Brasil como colônia de extração de matérias primas e riquezas a baixos custos, distinguindo-se daquelas colônias que tinham por objetivo a construção de uma nação através da promoção do povoamento de suas terras, como bem aponta Caio Prado Jr. (1984) em sua obra *História Econômica do Brasil*. Essa especificidade colonial vincula-se, como vimos a partir de Marini (2000), com o desenvolvimento industrial e econômico dos países centrais e a integração dos países periféricos nesse movimento.

Analisando o processo de colonização e da utilização de mão de obra escravizada, Clóvis Moura (1983) compreende o processo de integração do negro ex escravizado sob a via do capitalismo dependente, assim como sua conseqüente marginalização atrelada ao movimento de integração capitalista. Desse processo da força de trabalho dos ex escravizados na transição para um Brasil de capitalismo “maduro”, forma-se um excedente populacional ao qual Moura (1983, p. 133) denomina “franja marginal”. A especificidade da franja marginal descrita por Clóvis Moura delimita traços tendenciais do Estado brasileiro, assim como especificidades importantes de serem apontadas da conformação da classe trabalhadora.

Desse modo, ao pensar a passagem no que concerne ao Brasil colônia sobre exploração da força de trabalho escravizada para a exploração assalariada, Clóvis Moura (1983) aborda a contradição entre o trabalhador negro recém saído da escravidão e o trabalhador branco imigrante que chegava ao Brasil. A serviço de suprir a necessidade de uma força de trabalho condicionada pelo imperialismo, o trabalhador branco correspondia à conformação do capitalismo dependente no Brasil. Sua chegada às terras brasileiras como força de trabalho livre consolida um exército industrial de reserva, sobretudo composto pela população negra ex escravizada, ao mesmo tempo que impunha a assimilação de um projeto de embranquecimento da população ditado pelo Estado brasileiro (MOURA, 1983, p. 129).

Com a ascensão da assimilação da mão de obra imigrante, forma-se a já citada franja marginal atuando de modo a forçar o valor dos salários de toda a população para baixo. Há uma ressalva, entretanto, a compreensão de que a franja marginal se comporta sobre uma forma compacta do exército industrial de reserva como postulado por Moura (1983, p. 133), na medida em que aqui há divergência a respeito desse caráter compacto. Pelo contrário, é compreendido na presente pesquisa que o exército industrial de reserva se conforma no Brasil de maneira expandida, sendo a marginalização das relações de trabalho formais, as taxas de desocupação, desemprego, subcontratação ou contratação em regimes precários, características inerentes a

formação social da força de trabalho brasileira, assim como das nuances do exército industrial de reserva nacional.

Sob essa via, temos que o capitalismo brasileiro se desenvolve atrelado as contradições raciais que subsidiam seu processo histórico. Quanto a formação do mercado de trabalho com base no processo de colonização, temos que aos negros livres reservam-se as ocupações mais precárias, principalmente aquelas que o branco “descarta” ou “despreza”. Essa relação é naturalizada a partir de diversos instrumentos ideológicos do Estado, mas principalmente através da instituição do mito da democracia racial. A compreensão de que há uma igualdade promovida pela “mestiçagem” do brasileiro atribui um caráter meritocrático a marginalização do negro, assim como uma responsabilização individual a estes dadas a pretensa igualdade de oportunidades entre brancos e negros (MOURA, 1983, p. 127).

Isso nos revela duas dimensões distintas das relações raciais intrínsecas às relações laborais e econômicas no cenário nacional: Ao mesmo tempo em que se propaga uma divisão racial do trabalho, construções culturais e ideológicas como o mito da democracia racial tem a necessidade de formar o alicerce dessas novas formas de sociabilidade do trabalho, sobretudo ocupava um papel central o Estado e seus instrumentos para esses processos. Assim, as formas políticas pelas quais essas relações transitam, passam por rupturas e continuidades na mesma medida em que as relações econômicas o fazem, aliando aspectos da modernidade a aspectos arcaicos da estrutura social brasileira.

Ao analisar o escravismo brasileiro, Clóvis Moura (1994) irá o dividir em duas fases sendo a primeira o escravismo pleno e a segunda o escravismo tardio, estando localizado neste segundo a assimilação das bases econômicas capitalistas sob um regime de trabalho ainda escravocrata. Do desenvolvimento de um capitalismo tardio, temos alguns elementos que subsidiam a origem da composição orgânica da franja marginal, do caráter da burguesia nacional e os seus reflexos sociais através dos seus instrumentos de dominação. Isso se dá de maneira com que as atuações conjuntas desses agentes desenvolvem e fortalecem os traços tendenciais da dependência nacional anteriormente analisados.

A partir do desenvolvimento do escravismo tardio e da sua centralidade no desenvolvimento do capitalismo brasileiro Clóvis Moura analisa o término da relação escravista tão somente a partir da formação do imperialismo, processo ao qual inibiu qualquer possibilidade em torno de uma não dependência externa e consolidou o Brasil como uma nação subalterna economicamente ao capitalismo internacional (MOURA, 1994, p. 53 e p. 54).

Nesse sentido, temos que a formação da burguesia nacional também se dá de maneira dependente e atrofica na medida que se consolida sob a subordinação econômica aos países europeus, sobretudo a Inglaterra com quem realiza empréstimos e acordos econômicos, formando dívidas históricas e conduzindo a economia nacional ao subdesenvolvimento. Os ex senhores de escravos mantiveram a partir dessas políticas seus privilégios em detrimento da dependência nacional, interesses fundamentados nas oligarquias latifundiárias, onde mesmo com o fim da escravidão a classe dominante manteve seu poder sobre a terra e os latifúndios (MOURA, 1994, p. 58).

Assim, Moura (1994) analisa a passagem do modelo de produção escravista colonial ao capitalismo como um processo histórico que, a partir das assimilações dos antigos senhores de escravos à burguesia nacional, fortaleceu laços de dependência em um movimento que incrementava característica da modernidade capitalista e mantinha-se ao mesmo tempo atrelado ao escravismo tardio.

Exemplo dessa relação entre o arcaico e o moderno reside na utilização de instrumentos e tecnologias que visavam uma “modernização”, mas que ao serem empregadas em uma base social, política e economicamente antiquada fortalecem traços dependentes tendenciais do país durante esse processo. Um exemplo a respeito desse cenário são a permanência e constituição das casas de comissão mesmo posteriormente a proibição do tráfico internacional de escravos no Rio de Janeiro. As casas de comissão funcionavam como local de venda e compra de negros escravizados, Moura (1994) observa a esse respeito uma transição durante o período do escravismo tardio sobre a comercialização de escravos. Para o autor, pouco a pouco a partir da assimilação da modernidade, as casas de comissão tornavam os negros escravizados em objetos mais próximos a mercadoria em sentido capitalista, rendendo lucros aos seus vendedores nesse processo de negociação (MOURA, 1994, p. 61).

Para além disso, a modernização capitalista que adentrou o Brasil também fortaleceu o controle do Estado sobre a força de trabalho escravizada ou ex escravizada, como é o caso do telégrafo utilizado originalmente para otimizar os meios de comunicação e potencializar o comércio. Esse instrumento no Brasil se torna meio de controlar revoltas e fugas dos negros escravizados, de modo a se tornar um mecanismo de vigia e repressão. Também é o caso dos navios a vapor que revolucionaram a navegação globalmente, ao mesmo passo que serviram como meio de transporte de negros escravizados para o Brasil, caso semelhante que ocorreu com as ferrovias no território nacional (MOURA, 1994, p. 60 e p. 63).

Nesse sentido o processo de modernização capitalista brasileiro estava diretamente vinculado à manutenção e instrumentalização do controle social e da reprodução da subordinação dos negros como força de trabalho. Apesar de haver uma modernização técnica e instrumental, essa não desenvolve necessariamente as bases produtivas e acumulação de capitais no país dada a sua consolidação sob bases políticas nacionais arcaicas. Assim escreve Moura (1994, p. 63):

Era um processo de modernização que estabelecia toda uma constelação de valores na interação dos diversos grupos e classes, toda ela, mesmo modernizada, subordinada, no fundamental, aos interesses do capitalismo internacional (inglês), da classe senhorial dona de escravos e de grandes parcelas das camadas livres desse modo de produção. Os escravos, como podemos ver, estavam totalmente privados dos seus benefícios e direitos de cidadania.

Como analisado por Moura (2014) anteriormente, o racismo desempenha um papel político deliberado como ideologia de dominação e subordinação. Desse modo, articula falsos elementos científicos, religiosos, sociais dando fim às suas proposições historicamente. O racismo se constitui, nas palavras de Moura (2014, p. 03), como um “galho ideológico” do capitalismo no processo de dominação de classes em cada país, e especificamente aqui o observamos a partir de sua centralidade para análise da formação social e econômica brasileira, principalmente no que se refere a subordinação dependente da classe trabalhadora.

Nesse sentido, é importante retomarmos alguns elementos relativos a consolidação da burguesia nacional no processo de formação do capitalismo brasileiro que influenciam e se relacionam com o até aqui analisado. Temos que seu caráter como classe social, assim como se dá no caso da análise do perfil da força de trabalho brasileira, é decisivo no desenvolvimento do Brasil como nação, desde seus reflexos na base econômica brasileira até a consolidação de seus instrumentos políticos, repressivos e ideológicos.

1. 4 SUBORDINAÇÃO E DEPENDÊNCIA: A FORMAÇÃO DA BURGUESIA BRASILEIRA

O Brasil apresenta um capitalismo dependente, estando essa particularidade entrelaçada a constituição das relações capitalistas (não de modo acidental) e a centralidade que o processo colonial, sobretudo da utilização da força de trabalho escravizada,

desempenhou nas especificidades de sua formação histórica. Desse modo, temos que a burguesia nacional e sua consolidação também será afetada devido a tais processos sociais.

Como brevemente sinalizado a partir de Clóvis Moura, a burguesia nacional carrega em si traços e fundamentos de uma elite oligárquica colonial, onde, a partir de Florestan Fernandes (1976), podemos compreender seu processo de consolidação a partir da revolução burguesa no Brasil, com base em seu caráter conservador e da necessidade da modernização para a sua manutenção como classe dominante.

Ao retomar os elementos de um capitalismo dependente, principalmente através das características econômicas do desenvolvimento atrofico do mercado interno brasileiro, Florestan Fernandes (1976) analisa a formação da revolução burguesa no Brasil através das considerações de um capitalismo que se desdobra paralelo as necessidades da expansão do capitalismo globalmente. Desse modo, o autor pensa os agentes da passagem do Brasil colônia aos moldes do capital a partir da elite cafeeira e da vinda dos imigrantes como força de trabalho livre (FERNANDES, 1976, p. 91). A elite cafeeira se sobressai nesse movimento dado às estruturas que a produção do café tomou nas produções agrícolas nacionais. Para Fernandes (1976, p. 106), as grandes produções de café sinalizam para a máxima potencialidade da produção nacional e, sobretudo, é a partir da crise do seu ciclo de produção no início do século XIX que o estopim sobre a necessidade da superação de uma burguesia fundamentalmente oligárquica se constrói.

Assim, o movimento da formação capitalista no Brasil, a subordinação técnica e tecnológica das forças produtivas fomenta uma dependência no que concerne a elite brasileira às elites estrangeira, sobretudo a burguesia inglesa. É da necessidade de ampliar os recursos financeiros, humanos e materiais no Brasil que os agentes externos da elite econômica assentavam suas condições de privilégios em detrimento da burguesia nacional centralmente agrária. Disso resulta a formação de uma elite que tem sua organização política internamente no país construída sob uma base política burocrática e patrimonialista (FERNANDES, 1976, p. 93). Os desdobramentos dessa burguesia nacional em detrimento dos processos financeiros pelo qual o Brasil passa, formalizam aspectos políticos fundamentais no que significará a organização e o papel do Estado brasileiro.

A partir da modernização econômica e dos saltos em torno das bases produtivas brasileira, emerge a necessidade de uma elite que carregue os valores burgueses de desenvolvimento em contraposição a classe senhorial/oligárquica já consolidada. Assim, Florestan Fernandes (1976, p. 105) pontua que o os latifundiários brasileiros inicialmente

negavam a si sua mutação aos elementos burgueses da nova formação social que se anunciava, impelidos da conservação de sua dominância, entretanto ao passar do tempo e das transformações da modernização, viu-se em contrapartida a necessidade de que para sua conservação como classe dominante se anunciassem como burguesia agrária, dissociando de seus elementos enquanto classe senhorial.

Destes processos históricos resulta a revolução burguesa brasileira que dentro das suas especificidades nacionais, denotam “um conjunto de transformações econômicas, tecnológicas, sociais, psicoculturais e políticas que só se realizam quando o desenvolvimento capitalista atinge o clímax de sua evolução industrial” (FERNANDES, 1976, p. 203).

A revolução burguesa no Brasil, com fim de consolidar o poder político sob a forma necessária e imperativa ao capitalismo, não se deu de modo a romper bruscamente com as estruturas sociais oligárquicas, mas pelo seu contrário. É no plano político que se estabelece a sua dominação e que a converge para a estrutura estatal, de modo que a oligarquia não vê seu poder diminuir ou terminar como aristocracia agrária, dado que não há um rompimento com este segmento. Assume, igualmente, um papel distinto do condicionado por outros processos burgueses. A burguesia brasileira, arraigada ainda a um poder aristocrático, não tem para si o objetivo de elevar a modernidade e os valores morais liberais. Nas palavras de Florestan, a burguesia aristocrática nacional não se comporta como um “paladino da civilização”, mas procura manter seu poder formalmente de modo a aproveitar das menores condições para se fixar como classe burguesa (FERNANDES, 1976, p. 204).

Do caráter conservador da formação burguesa brasileira, entrelaçam-se os elementos econômicos e políticos da forma dependente em que o capitalismo na periferia do sistema se alicerça. Uma economia que desenvolvida tardiamente e pressionada por agentes externos, mantém no topo do sistema uma elite substancialmente formada através da cultura agrária, responsável centralmente pela produção de bens primários. Ao reforçar esse processo ausente de rupturas violentas, pensa-se um modo transitório de mudanças do qual constrói a forma política pela qual o Estado toma suas feições conservadoras e autoritárias mais visíveis.

Dos movimentos observados por Florestan Fernandes nessa transitoriedade para o Estado burguês, o autor ressalta a pressão externa que exercia o desenvolvimento do capitalismo internacional sob sua forma monopolista, bem como a pressão interna fruto das crescentes reivindicações em torno das lutas operárias e da crescente pauperização dos trabalhadores. Ambos movimentos pela mudança encontravam-se em consonância com os desejos republicanos de reformas na transição do Estado. O Estado, nesse sentido, passa a ocupar um

papel cada vez mais central como veículo das necessidades e disputas da burguesia, sobretudo da transição burguesa no país (FERNANDES, 1976, p. 216).

Como resposta tanto a pressão externa como interna, e das necessidades da elite conservadora, resulta uma contrarrevolução organizada pelos setores dominantes da classe média e alta brasileira. Seu objetivo concentrava-se na manutenção de um poder essencialmente conservador em torno dos seus interesses políticos e econômicos, onde o Estado é submetido a um regime fechado e violento de modo a possibilitar o estabelecimento de relações de associação entre estas camadas da burguesia nacional conjuntamente a burguesia financeira internacional. Durante esse processo, o Estado é conduzido a tornar-se um instrumento coeso e exclusivo dos interesses dessas frações da classe dominante. Ao mesmo tempo, os movimentos de oposição populares transformam-se no principal inimigo a ser combatido, sem mediações plausíveis, dado que se consolidam como um risco ao estabelecimento do poder da elite conservadora. Não há espaço nesse movimento para a formação de um Estado democrático, sendo a militarização do poder político e sua caracterização autoritária particularidades centrais na transição dependente do capitalismo brasileiro. Ao mesmo tempo, se associa à necessidade da fixação de uma burguesia brasileira que desenvolva as bases industriais do país, as peculiaridade de um mercado externo em crise que busca a expansão de capitais e a recuperação de sua condição econômica (FERNANDES, 1976, p. 219).

Desse modo, o atrelamento entre uma burguesia nacional autoritária e centralizadora correspondem a demanda externa dos ciclos da produção e da consolidação do capitalismo mundial, tendo como princípio a implementação da modernização das bases produtivas. Da mesma forma respondem a uma necessidade interna dada através do movimento operário que se organiza em torno das reivindicações de classe. Esses elementos tanto externos quanto internos, impõe a necessidade de uma burguesia nacional modernizadora frente as raízes oligárquicas que prendiam a conformação política do Brasil. Esse processo se dá sob uma via conservadora e com a ausência de uma ruptura violenta com o passado colonial, como apontado por Fernandes (1976), havendo assim o firmamento de uma burguesia subordinada às potências imperialistas e que nessa medida responde a seus impulsos econômicos.

De tal forma, associado aos interesses de uma burguesia dependente, desenvolvem-se em associação mútua as características em torno do perfil da classe trabalhadora brasileira superexplorada sob o subsídio do escravismo tardio. Desse modo, a busca pela extração colonial de matérias primas a baixos custos engendra a utilização maximizada da mão de obra escrava como modo mais rentável de exploração, formando um enorme contingente de trabalhadores

subordinados a escravatura e que são postos à margem das relações de trabalho a partir da formalização do trabalho assalariado. Essa marginalização, no entanto, só é possível com a vinda de imigrantes brancos que devem ocupar os postos de trabalho formalmente assalariados.

As nuances da formação da força de trabalho brasileira e do caráter da burguesia nacional impõe o cenário de seus tensionamentos dentro dos seus condicionantes. Nesse sentido, o desenvolvimento do capitalismo no Brasil como nação periférica das relações econômicas irá construir relações laborais que se adequem a seu sistema subordinado e dependente. Assim, o Estado sob essa relação irá carregar determinações políticas e ideológicas peculiares a sua formação e que implicam em sua incidência dentro das contradições de classe. Por outro lado, elementos da relação Estado, burguesia e classe trabalhadora definem as possibilidades de organização e enfrentamento a condição de exploração brasileira.

Com base nisso, ressalta-se a compreensão de que a subordinação entre países formalmente independentes, ainda que estruturada sobre as particularidades históricas de cada nação, não se dá de maneira acidental, mas está associada às relações fundamentais do funcionamento do capitalismo global de modo integrado. Ainda que não seja o ideal analisar a realidade estritamente pelo seu funcionamento econômico, é na base do modo de produção capitalista que os mecanismos que possibilitam a dependência econômica (no sentido aqui empregado) são passíveis de visualização, assim como suas implicações superestruturais.

Desse modo, temos no Brasil não só uma estrutura de funcionamento econômico que possibilita a exploração a partir de um desenvolvimento econômico desigual, como um perfil social da classe trabalhadora essencialmente marginalizada e uma burguesia conservadora subordinada ao capital externo. Cada traço constituinte dessa realidade histórica nos importa na medida em que buscamos pensar sua continuidade na sociedade brasileira, sobretudo na maneira que consolidam as dinâmicas do trabalho e se perpetuam ainda hoje.

Os movimentos de reestruturação produtiva, assim como o acirramento das crises do capital, demonstram de maneira nítida as implicações dos traços de superexploração na realidade laboral ainda hoje, engendrados através dos processos históricos até aqui analisados.

Seus elementos são visíveis sobretudo no que concerne à sua expressão no âmbito jurídico, organizado através do Estado e mediado pelos tensionamentos entre classes, como veremos a seguir. Outra expressão está na realidade concreta das condições de trabalho da classe trabalhadora brasileira, essencialmente precarizada.

Desse modo, avancemos no entendimento do âmbito jurídico e estatal da realidade brasileira através das contradições de classe que se desenham no cenário nacional, sobretudo

no que esta dimensão política se vincula efetivamente a dimensão econômica das relações de dependência analisadas até então.

2. ESTADO, DIREITO E LUTA DE CLASSES NO BRASIL

A partir do entendimento das bases que solidificam a realidade histórica brasileira, sobretudo no âmbito econômico, saltamos para a análise no que se refere a seu alicerce político, tendo enfoque no papel do Estado e seus instrumentos, principalmente o direito.

A constituição da estrutura econômica dentro das particularidades históricas do território analisado, nesse caso o Brasil, define em grande medida a formação dos agentes das relações sociais que incidem em sua formação. Essa relação se dá de maneira quase simbiótica, de modo que, entende-se aqui que estrutura e agência não podem ser observadas de modo apartado, dada sua relação mútua. Assim, compreender os tensionamentos, sobretudo nesse caso os tensionamentos do mundo do trabalho, é parte importante da análise pretendida sobre a reforma trabalhista e suas determinações, aliada as considerações já realizadas a respeito da estrutura social e econômica da formação brasileira.

Desse modo, inicialmente partimos da compreensão do Estado e da sua manifestação como parte do desenvolvimento das forças produtivas e do modo de produção capitalista. Sua forma moderna está atrelada a manutenção da reprodução do capital e se desenvolve substancialmente a partir da conformação do trabalhador assalariado vinculado a categoria de “valor” presente nas análises sobre a mercadoria inventariadas por Marx (1996). Esses aspectos estarão presentes no primeiro subtópico do capítulo.

Posteriormente, de modo a aprofundar a análise sobre os conflitos de classe no modo de produção capitalista, pensamos a respeito da conformação da forma jurídica e suas implicações no direito do trabalho, sobretudo na intermediação de tais conflitos, melhor detalhadas no segundo subtópico. Dessa maneira, no terceiro subtópico do capítulo, adentramos os aspectos referentes a formação da estrutura sindical brasileira, assim como sua relação com a condução das reivindicações trabalhistas no Brasil nas últimas décadas, principalmente a partir do novo sindicalismo após a década de 1980.

Como expressão dos tensionamentos entre classes, temos que a CUT comporta-se como elemento importante para tais relações, principalmente dada sua expressividade de representação em termos quantitativos e sua trajetória histórica como central sindical. Conforma-se assim, a necessidade de sua breve análise como aspecto particular da luta sindical brasileira em consonância as mudanças relativas a estrutura sindical e seus posicionamentos frente ao Estado brasileiro. Tais análises encontram-se melhor trabalhadas no ponto 2.3.1 “As disputas no interior da CUT e a consolidação da central”, dentro do subtópico anterior.

Por fim, no quarto e último subtópico do capítulo temos a análise sobre o imposto sindical. Ao pensarmos os mecanismos que se consolidam através do Estado e do direito na intermediação dos conflitos de classe, o imposto sindical aparece como objeto expressivo de como essa relação se dá historicamente. Do mesmo modo, as mudanças referentes ao imposto conformadas na reforma trabalhista são aspectos centrais para a compreensão das alterações promovidas, bem como seus significados. Assim, pensa-se o imposto sindical de modo a esmiuçar as relações que se assentam por de trás de suas mudanças até a organização das considerações finais do capítulo.

2.1 A FORMA VALOR E O ESTADO MODERNO

Da transição para o modo de produção capitalista, ergue-se um corpo institucional complexo cujo a função fundamental é assegurar as relações de troca e a exploração da força de trabalho dentro de sua nova formação estrutural (MASCARO, 2013, p. 14). A exploração da força de trabalho é aqui compreendida como o movimento de apropriação/consumo do trabalho a partir de seu assalariamento (CARCANHOLO, 2013, p. 197). Assim, ao mesmo passo em que conformam-se alterações nas bases produtivas e no processo de condução a um novo regime de exploração do trabalho, mudanças na esfera política dão origem a formação do Estado moderno.

Mascaro (2013, p. 17), pensa o surgimento do Estado com base na organização de um aparato de dominação que separa a esfera econômica da política, assim distanciando a compreensão de uma relação mútua entre ambos espaços. Esse processo tem como finalidade assegurar as relações sociais que se fundamentam com base na compra e venda de mercadorias, não se dando, de mesmo modo, isoladamente. Disso, a reprodução social da vida passa a ter uma aparência fenomênica fragmentada e isolada, sob a caracterização central da vontade do sujeito individual. Na materialidade da experiência, o sujeito individual constitui-se com base no processo social de suas relações, não é, portanto, um sujeito isolado e fragmentado de um todo.

Com o surgimento do capital como categoria central das relações sociais, algumas noções emergem de forma determinante nessa nova sociabilidade do trabalhador. São as relações do sujeito de direito, o valor, a mercadoria, a subjetividade jurídica e etc (MASCARO, 2013, p. 20). Sobre esse aspecto, temos que:

Para que possam contratar, os indivíduos são tomados juridicamente, como sujeitos de direito. Ao mesmo tempo, uma esfera política a princípio estranha aos próprios sujeitos, com efetividade e aparatos concretos, assegura o reconhecimento da qualidade jurídica desses sujeitos e garante o cumprimento dos vínculos, do capital e dos direitos subjetivos. (MASCARO, 2013, p. 21)

Dessa maneira, uma forma social (Estado) se consolida concomitantemente a uma mudança na base das relações econômicas, construindo uma relação entre superestrutura política e estrutura econômica. O papel do Estado está em garantir as trocas efetivamente, assim dando corpo a novas considerações sobre o sujeito e sua individualidade. Essa relação de surgimento do Estado só é possível na medida em que se dá sobre as bases de produção tipicamente capitalistas, acompanhando o surgimento das categorias de mediação dessas relações, como a forma Valor.

Uma vez que entendemos o modo de produção capitalista historicamente, temos que sua forma elementar se constitui através da mercadoria, de modo que dela derivam as relações do capital (MARX, 1996, p. 165). A análise da mercadoria, na medida em que desvela as relações econômicas, bem como as relações sociais que a constituem, torna-se território fértil para a compreensão do Estado e seus instrumentos.

Vale ressaltar que a compreensão sobre o funcionamento do Estado aqui construída se dá centralmente a partir das categorias de estrutura e superestrutura, tidas então como as forças produtivas e suas relações com a base econômica, bem como o nível político-jurídico social, respectivamente (ALTHUSSER, 1983, p. 60). As relações que ambas esferas remontam é de interação e relativa dependência, entretanto, é na estrutura social em que se encontra a contradição determinante do sentido do Estado, logo parte que o fundamenta.

Dessa forma, através da generalização da forma Valor como um desdobramento necessário ao capital e forma passível de sua acumulação e reprodução, o trabalho abstrato que gera Valor generaliza-se. Esse trabalho organizado sobre o preceito da propriedade privada forma uma relação social específica. Na medida em que o trabalho se dá de forma privada, é sob as relações de trocas que se torna social, essas relações por sua vez são objetivadas no intercâmbio de mercadorias. Nesse sentido, a mercadoria reflete as propriedades do trabalho humano que nela estão contidas como inerente a sua própria matéria, uma coisa natural de sua forma física, compreendendo as relações sociais de trabalho como uma relação exterior aos sujeitos e contidas em sua forma objetificada, advindo dessa relação a fetichização da mercadoria (MARX, 1996, p. 198 e p. 201).

Assim, das particularidades das relações de trocas no modo de produção capitalista, temos a formação de instrumentos políticos e sociais que permeiam a socialização do trabalhador assalariado. Desse processo, nasce a necessidade de um aparato que direcione e regule tais relações enquanto se alteram as bases da reprodução da vida e da consciência social de acordo com o modo de produção capitalista.

Com isso temos que o trabalho abstrato se generaliza ao passo em que se assenta a “forma valor” e se estabelece uma predominância dessa sobre as relações de trocas. Nesse estado, tudo é passível de se tornar mercadoria, ainda que se manifeste em formas distintas, materiais ou imateriais. Isso significa que, mercadorias de diferentes tipos são trocadas onde seu único elemento comum corresponde ao fato de ser ou possuir tempo de trabalho em sua produção, ou seja, se constituíram através do trabalho humano abstrato generalizado.

Analisando esse sistema de abstrações consequente do capital, Mascaro (2013, p. 23) escreve sobre a impessoalização e generalização do trabalho para que seja possível sua realização no intercâmbio de trocas. Sobre esse aspecto o autor pontua que tanto o trabalho, quanto a mercadoria enquanto produto deste se constituem sob o preceito da forma-valor, sendo essa característica específica da forma capitalista dado que somente nela encontra-se o trabalho como trabalho humano abstrato.

A forma dinheiro, como desdobramento da forma mercadoria em sua relação equivalente e relativa (MARX, 1996), para que possa assumir uma “universalização” nesses sistemas de trocas, deve se constituir em um meio que possibilite tal função, necessita um ambiente “externo” às relações econômicas, fundamentalmente a partir das configurações dos indivíduos como sujeitos de vontade e de direitos individuais. Nesse sentido o Estado cumprirá a função de elemento externo às relações econômicas, sobretudo na dominação de classes, assegurando juridicamente a subjetividade dos sujeitos e estabelecendo a possibilidade de trocas livres e formais entre os mesmos (MASCARO, 2013, p. 23).

Para além de um instrumento coercitivo ou repressivo, o Estado desse modo se mostra como um aparato de constituição social através do seu caráter político em que “apartado dos agentes econômicos individuais dá a possibilidade de influir a constituição de subjetividades e lhes atribuir garantias jurídicas e políticas que corroboram para a própria reprodução da circulação mercantil e produtiva” (MASCARO, 2013. p. 09). Da mesma forma, o processo anteriormente descrito acerca do fetichismo da mercadoria incide como fundamento no desenvolvimento do Estado na medida em que afasta o sujeito da consciência acerca do trabalho que constrói, apartando-o da totalidade.

Ainda sobre o sentido do Estado moderno, vale ressaltar algumas passagens da obra Marx (2010) ao realizar crítica a Ruge, filósofo e escritor com quem editou os Anais francoalemães a respeito da pauperização dos trabalhadores prussianos por volta de 1884. Em seu texto, Marx (2010) contrapõe a proposição do autor que sua realização (a pauperização) estaria condicionada ao caráter *apolítico* da Alemanha. Semelhante crítica traça a Dr. Kay (escritor contemporâneo a Marx) que esboça uma preocupação sobre a educação do trabalhador, propondo desse modo que da não compreensão relativa a dinâmica das leis da economia advém sua pauperização e a degeneração da sua condição, resultando daí sua revolta (MARX, 2010, p. 32). A partir dos debates traçados com ambos os autores compreendemos alguns aspectos da constituição do Estado sob a concepção de Marx

Temos, de acordo com Marx, que Ruge atribui a condição *apolítica* alemã à falha administrativa e da beneficência do rei da Prússia, ou seja, uma falha de caráter instrumental e técnico em detrimento àquela administração territorial. Assim, em contraponto, Marx passa a analisar a situação da Inglaterra, sobretudo sua legislação como meio de pensar a “beneficência” a partir da administração da pauperização criticada pelo autor anterior. Entretanto, ao analisar as reformas de caráter administrativo na Inglaterra, o emprego do imposto para os pobres e a formação de um “Ministério do Pauperismo” com a premissa de administrar, diminuir e controlar a crescente pauperização dos ingleses sob características formalmente reformistas, compreende-se a ausência de soluções frente aos problemas apontados (MARX, 2010, p. 33).

Disso, Marx analisa a respeito das medidas inglesas que:

A primeira coisa que a Inglaterra tentou, portanto, foi acabar com o pauperismo por meio da beneficência e de medidas administrativas. Depois, ela não encarou o avanço progressivo do pauperismo como consequência necessária da indústria moderna, mas como consequência do imposto inglês para os pobres. Ela compreendeu a penúria universal como uma mera particularidade da legislação inglesa. O que antes era derivado de uma falha na beneficência, passou a ser derivado de um excesso de beneficência. Por fim, a miséria foi vista como culpa dos miseráveis e, como tal, punida neles mesmos. (MARX, 2010 p. 34 e p.35)

O Estado é visto sobre esse ângulo como um agente externo a contradição social, nesse caso o pauperismo, sujeito a resolvê-las através da sua administração. Mesmo que como elemento constantemente presente, a organização do Estado e as relações sociais que o solidificam não são o alvo da crítica ou sequer lhe atribuem qualquer importância. A administração do Estado é tida como pilar fundamental das problemáticas sociais, sobretudo porque é ela sua atividade organizadora. Entretanto, é sob a contradição inerente a sua própria formação como Estado, ou seja, a contradição entre os interesses “gerais e particulares”, da vida

pública e privada, das relações sociais de trabalho baseadas sobre a propriedade privada, que está sua razão de existência, assim como a impotência de sua administração.

Dessa maneira, para Marx, resulta dessa contradição que o Estado não pode suprimir os conflitos de sua própria insuficiência na medida em que isso significaria suprimir a si próprio (MARX, 2010, p. 39).

Se quisesse eliminar a impotência de sua administração, o estado moderno teria de eliminar a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, teria de eliminar a si mesmo, porque ele existe tão somente como antítese a ela. Porém, nenhum vivente julgará que as deficiências de sua existência estejam fundadas no princípio de sua vida, na essência de sua vida, mas sempre em circunstâncias exteriores à sua vida. (MARX, 2010, p. 40).

Essa contradição a qual Marx faz referência compreendemos essencialmente como a contradição do modo de produção capitalista, ou seja, a contradição de classes. Disso resulta o papel e a necessidade do Estado moderno quando atrelado a compreensão da crítica da economia política e das formas elementares dessa forma social, como a forma valor.

Posto isso, entende-se, entretanto que o fenômeno político no capitalismo não se limita tão somente ao Estado, mas ramifica-se em outras esferas na qual o Estado é sua forma condensada. Temos instituições políticas que podem ser estatais, como os governos do Estado e sua administração, bem como podem ser instituições políticas em um sentido amplo (MASCARO, 2013, p. 37 e p. 38). Disso temos a importância de buscar compreender o Estado para além dele mesmo, atingindo os desdobramentos políticos que advém das relações capitalista e incidem em sua manutenção, bem como na manutenção da sociedade de classes.

2.2 FORMA POLÍTICA E FORMA JURÍDICA, INTRODUÇÃO A ANÁLISE DO DIREITO

Para melhor delimitar os aspectos referentes a instituição do poder do Estado moderno, Mascaro (2013) distingue forma política e forma jurídica. Ambas as formas derivam das relações sociais mercantis capitalistas, mas seus papéis se formulam sob fundamentos distintos. À forma jurídica corresponde o complexo de elementos como o sujeito de direito, seus correlatos do direito subjetivo, do dever e obrigação que se relacionam com a vontade autônoma e a igualdade formal. Já a forma política residiria em um poder separado dos agentes

econômicos diretos, contando com um aparato específico que intermedeia essa relação (Estado), necessário na garantia da dinâmica da mercadoria na relação capital e trabalho (MASCARO, 2013, p. 39).

Tais distinções são feitas a partir da compreensão da esfera jurídica não como um simples aparato derivado do Estado, mas das relações de produção capitalistas em si. As categorias, conceitos e funções jurídicas são construídas ao que se consolidam as relações de trocas mercantis sob o trabalho assalariado, pois para seu surgimento, depende inteiramente das dinâmicas do trabalho.

Assim, a forma política do Estado surge quando a sociabilidade geral, sobretudo das relações entre capital e trabalho, se alicerça sob sua forma jurídica. Há um atrelamento nesse sentido na relação entre Estado e direito, forma política e forma jurídica, na mediação das relações sociais, ainda que como manifestações distintas. Disso temos que os indivíduos se estabelecem como sujeitos de direito a partir das relações concretas que reproduzem, tendo sua conformação a partir das normas do Estado. Mascaro pontua ainda que “a institucionalização normativa do sujeito de direito, os contornos da capacidade e as garantias a essa condição jurídica é que são estatais. A troca de mercadorias e o trabalho feito mercadoria são os dados que talham a forma-sujeito de direito” (MASCARO, 2013, p. 40 e p.41).

O Direito nesse sentido é visto como uma expressão da realidade concreta objetivada em sua forma jurídica. Ainda que contenha em si uma relação ideológica com o funcionamento do capital, partimos de uma análise para além da sua função ideal. Sua relação com a instituição de um mundo de ideias e em assegurar as estruturas de relações se dá antes como a conformação das relações sociais objetivas, centralmente das relações mercantis que circundam a mercadoria.

A partir disso temos que as relações de poder que remontam tanto ao direito como ao Estado não são expressões puramente simbólicas da realidade, mas expressam uma esfera de dominação concentrada sobre uma organização administrativa, financeira e militar através de um aparato de dominação de classe objetivamente estabelecido (PACHUKANIS, 1988, p. 40). A regulamentação jurídica dessa forma se estabelece sobre as premissas econômicas e sociais do capital. Sua forma fundamenta-se ainda a partir do antagonismo dos interesses privados como dotados de um complexo de contradições das quais o campo jurídico não dita sua resolução, mas atribui as mediações entre ambas as partes.

Sobre esse aspecto, Pachukanis (1988, p. 45) analisa os antagonismos de interesses como causa lógica e fundamento do desenvolvimento da esfera jurídica, sobretudo através da análise do direito privado. Um movimento de atomização das relações sociais manifesta-se

dessa maneira a partir da compreensão abstrata de interesses particulares (predominantemente dos interesses sobre a propriedade privada) que se objetivam na realidade e se expressam em uma de suas formas no campo jurídico.

A dimensão das contradições entre os interesses privados nos revela em certa medida o substrato dos antagonismos de classe do interior da sociedade. O Estado conformado na condição de aparato de dominação de classes não é estático sobre o papel que desempenha materialmente, mas submete-se sobre as demandas do próprio capital, bem como dos tensionamentos que resultam sua forma social.

Disso temos um aspecto dinâmico das relações que ora manifesta-se de uma maneira, ora outra, de acordo com seu próprio desenvolvimento histórico, não existindo, portanto, de maneira enrijecida. Importa ressaltar essa característica essencialmente dinâmica segundo a qual temos a compreensão da história a partir dos conflitos e contradições de classe e não da submissão conformada de uma em relação a outra. Compreende-se de tal maneira que o corpo jurídico ao mesmo tempo que se consolida como cenário em que se expressam as contradições, é um agente de mediação sobre tais conflitos. Sua mediação corresponde ao espaço onde tendencialmente direcionam-se os conflitos de classe, não vindo a ser um espaço resolutivo acerca destas, mas regulador e amortecedor das contradições (CUNHA, 2017, p. 07).

Desse modo, o campo jurídico ao passo que regula as relações de trabalho e seus conflitos, orchestra os processos de exploração de mais-valia sobre o trabalho. O território jurídico como polo das contradições reflete um jogo de forças entre classes antagonicas, onde ao mesmo tempo que expressa os interesses dos proprietários, coloca aos trabalhadores a tarefa de disputarem forçosamente os limites de sua própria exploração sobre a regulamentação do Estado (CUNHA, 2017, p. 07 e p. 10).

Situando no plano brasileiro, as relações engendradas no processo de consolidação do capitalismo no país acontecem de forma tardia em relação aos países de capitalismo central. Isso reverbera na instituição do direito dentro do Brasil, assim como das formas de regulamentação do trabalho, expressando mais uma vez a condição do capitalismo brasileiro e as especificidades das contradições de classe do país. A maneira com que no Estado delineia sua forma política e jurídica está atrelada, ainda que sobre o papel essencial da regulamentação da troca de mercadorias sobre a categoria valor, a uma condição tardia e dependente, havendo implicações políticas a partir disso.

Assim, para se aproximar da especificidade brasileira do direito, Cunha (2017) analisa o desenvolvimento do Ministério do Trabalho em 1926, em paralelo às considerações de Marx

(2010) sobre a necessária dominação e disciplinamento do pauperismo na Inglaterra. Dessa forma, o autor compreende o surgimento do Ministério do Trabalho como uma resposta administrativa à expressão de uma contradição própria das relações de classe durante o início do século XX no Brasil. As questões trabalhistas e as relativas ao pauperismo se equivalem em alguma medida nesse período histórico dadas as precárias condições de trabalho que se encontravam no país.

Do mesmo modo, a instituição de um ministério seria uma resposta “adequada” à administração da pobreza dentro da consolidação capitalista e da modernização do Estado brasileiro. Deste aspecto resultam duas funções centrais do desenvolvimento jurídico no Brasil sob a regência do direito: A primeira refere-se à função que o direito cumpre na generalização das condições produtivas. A partir da consolidação do Ministério do Trabalho tem-se de forma mais rígida a instituição de parâmetros de produção. Já a segunda refere-se a regulação do mercado de trabalho em si e conseqüentemente do controle dos próprios trabalhadores e dos conflitos que advém destes (CUNHA, 2017, p. 15).

Há sob essa via uma expressão do direito contrária às percepções mais difundidas a seu respeito, formulando-se como uma compreensão crítica tanto à percepção do direito como concessão estatal frente a proteção do elo mais fraco na cadeia produtiva (o trabalhador), quanto da sua percepção como expressão técnica da mediação de conflitos entre indivíduos (2003, CARDOSO, p. 111). Entende-se aqui a que a transformação do direito em sua forma meramente técnica afasta a percepção do conflito de classes que o constitui, havendo assim um pressuposto de dominação intrínseco a sua expressão.

Compreende-se ainda as relações jurídicas de trabalho no Brasil como reflexo dos tensionamentos de classe, retomando a ausência de uma rigidez total sobre a forma com que tanto o Estado, quanto o direito, irão se apresentar. Munakata (1981, p. 105) ao discorrer sobre a legislação trabalhista brasileira e a sua instituição pondera sobre a dimensão de dominação de classes, fundamentalmente ao que coloca a Justiça do Trabalho, inclusa a constituição de 1934, possível somente na medida em que se dá dentro do Estado Novo. Tal período é marcado pelo atrelamento da luta sindical ao Estado, em uma estrutura corporativa e controladora dos conflitos laborais que se desenvolve reativa a organização dos trabalhadores na década de 1920 (FORTES, 1999, p. 40 e p. 41). Sobre as contradições desse processo, temos que durante o período:

Foram estabelecidos sistemas corporativistas de relações de trabalho, marcados pela combinação entre, de um lado, o reconhecimento, ou até mesmo a oficialização, do

movimento sindical e, de outro, o estabelecimento de arranjos institucionais orientados pela intenção de subordinar essas organizações de trabalhadores ao aparelho partidário e estatal, entendidos como depositários de interesses nacionais superiores aos de classe. (FORTES, 2011, p. 66).

Ainda de acordo com Fortes (2011, p. 66), esses sistemas de organização sindical se mantêm ao longo da história brasileira de forma duradoura, sobretudo através da legislação regulamentadora que sobrevive sempre em alguma medida às mudanças do cenário político. Sobre essa perspectiva, a legislação referente a atividade sindical torna os sindicatos parte constituinte do Estado, definindo uma relação de tutela aos sindicatos oficiais, estes que por sua vez tem como função agir a partir da premissa representativa dos interesses particulares dos trabalhadores enquanto categoria organizada. Assim, considera-se que há uma relação intrínseca entre os níveis em que se desdobram as contradições da classe trabalhadora, sobretudo expressos através dos movimentos organizados de classe, e a regulamentação do Estado a partir dessas relações. Convém, nesse sentido, avançarmos sobre como isto se conforma no plano brasileiro.

2.3 A ESTRUTURA SINDICAL BRASILEIRA E O SINDICALISMO PÓS 1980

Com base na análise sobre a regulamentação brasileira da atividade sindical, é compreendido que essa se conforma com base no corporativismo engendrado ainda nos governos de Getúlio Vargas, conforme estabeleciam as primeiras resoluções legislativas. Há a partir disso, a percepção de uma estrutura sindical inserida no interior do próprio Estado, de modo que este possa estabelecer uma relação de outorga e controle sobre as ações dos sindicatos.

Essa relação de outorga se estabelece com base na necessidade de o Estado validar e legitimar as ações dos sindicatos oficiais, bem como regular em que medidas tais ações podem ou não se concretizar. Medidas assim passam pela esfera da regulamentação legislativa na qual constroem instrumentos de interferência direta na organização sindical. É o que se observa através da unicidade sindical, da dependência financeira ou da interferência direta do Estado sobre a gerência dos sindicatos “combativos”, aqueles que se opõe aos sindicatos reformistas (BOITO JR, 1991, p. 27).

Desse modo, o desenvolvimento dos sindicatos no interior do corpo de Estado engendra uma prática política subordinada em última instância a esse, de modo que suas possibilidades

de atuação são, como já citado, limitadas por essa mesma estrutura. Há uma contradição inerente a essa relação na medida que se parte da compreensão do Estado como fruto dos antagonismos de classe, de modo que não cabe a este o papel de eliminação dos conflitos, mas apenas o seu “gerenciamento”. Assim, a assimilação de entidades representativas dos interesses dos trabalhadores no interior do Estado apresenta inicialmente um caráter de controle e dominação de classe perante suas ações.

Dos aspectos legais dessa relação temos a definição da dependência financeira com base nas contribuições obrigatórias por lei como meio de manutenção e permanência da subordinação legal, sobretudo nos interessa a partir disso a relação que a esfera de outorga do Estado estabeleceu com as entidades sindicais historicamente a partir da obrigatoriedade no pagamento do imposto sindical durante seu período de vigência¹.

Boito Jr. (1991, p. 37), ao analisar a relação que se institui entre a obrigatoriedade do imposto sindical e o papel financeiro desempenhado pelo Estado em sua regulamentação, compreende as problemáticas que resultam disso a partir da conformação de uma política sindical orçamentária atrelada e dependente do regimento estatal. Leva-se em conta sobre esse aspecto que os recursos sindicais, sejam eles materiais ou humanos, estarão igualmente em uma posição dependente e subordinada a gerência do Estado. Essa subordinação se expressa na obrigatoriedade irrestrita das contribuições, assim como na necessidade de um órgão do Estado que se responsabilize e tenha como função viabilizar e administrar as arrecadações.

Boito Jr. (1991) aponta ainda para as mudanças que se expressam na estrutura da regulamentação instituída pelo Estado, havendo dessa forma uma elasticidade relativa sobre o regimento com base na correlação de forças expressas através dos governos. Entretanto, reforça-se que tal “elasticidade”, referida a estrutura e as mudanças históricas no que concerne a regulamentação da atuação dos sindicatos, limita-se na medida que situa as ações sindicais sempre irrestritamente atrelada ao regimento do Estado, posto que “se é o Estado que outorga a representação sindical, é ele que obrigatoriamente, regula-a” (BOITO JR, 1991, p. 39 e p. 40). Havendo dessa maneira, apesar das mudanças conjunturais, sempre uma conservação de um regime de controle.

Temos assim que é a partir dos aparelhos do Estado que se define o corpo das entidades sindicais. Erige-se devido a tal estrutura, uma forma organizacional dos sindicatos com base no corporativismo. Essa estrutura permite e define as condições de desenvolvimento da luta

¹ O imposto sindical obrigatório esteve vigente até a instituição da lei 3.467/2017, Art. 578, promulgado através da reforma trabalhista em 2017.

sindical no Brasil, se dando a partir dela a expansão das entidades sindicais nacionais. Isso, conjuntamente aos elementos conjunturais nacionais e internacionais durante a década de 1980 definem centrais sindicais de grandes proporções e abrangência no país.

Durante esse período, a situação desfavorável em relação às condições de reprodução da vida dos trabalhadores e as altas taxas de inflação que resultam em políticas de controle salarial, conjuntamente a estrutura sindical, culminam em grandes greves. A isso aliam-se às baixas taxas de desemprego da época promovendo determinada segurança sobre as ações reivindicatórias e que definem, como elementos endógenos, alguns rumos da luta de classes brasileira posteriormente (CARDOSO, 2003, p. 34 e p. 35).

O movimento sindical que se expande a partir de 1980 aparece como resultado também do sindicalismo conformado nas décadas passadas, fortemente influenciado pelo trabalhismo e as ideias reformistas da social-democracia. Há a partir desses novos movimentos uma ideia de superação das contradições de classe a partir da mudança dos pilares que a fundamentam, da radicalização da luta e da busca pelo socialismo como guia das suas ações durante os primeiros anos (ANTUNES, 2003, p. 43).

Importa ressaltar que as grandes greves referenciadas durante a década de 1980 se dão sobretudo no setor fabril metalúrgico, nas grandes montadoras de automóveis, assim como em empresas de caráter estatal. Essa relação entre os setores mais proeminentes da ação sindical importa dado que se relaciona com os momentos dos ciclos produtivos que o Brasil passa, as condições de trabalho e as categorias que se inserem nesses movimentos. Posteriormente, alterações referentes não só ao ciclo produtivo, como das relações de trabalho, afetarão tanto a organização e ação sindical, como o Estado e a regulamentação das relações trabalhistas.

Desse modo, a ascensão da luta sindical no Brasil durante a década de 1980 promove a expansão das entidades sindicais representativas e o crescimento do reconhecimento positivo da população sobre as mesmas, como aponta Cardoso (2003, p. 37). Entretanto, esse cenário altera-se gradativamente com os anos 1990, quando há um enfraquecimento em relação às tendências de ação das principais centrais sindicais do período anterior, sobretudo da CUT (Central Única dos Trabalhadores), importante instrumento de lutas durante esse período. Uma outra mudança observável se dá no cenário econômico e político de fundo e que irá influenciar igualmente os rumos da Central Única dos Trabalhadores.

Conjuntamente ao enfraquecimento das ações sindicais ao longo da década de 1990, passa a ser incorporado de maneira mais proeminente no cenário brasileiro as alterações referentes aos processos de reestruturação produtiva vivenciados globalmente a partir de 1970.

Cardoso (2003, p. 41) observa que em empresas onde é incorporado o fluxo de produção *just in time*, aliado às novas tecnologias da microeletrônica, robótica e ao objetivo de produção de defeito zero, passa a existir uma transferência de encargos sobre o controle da qualidade final do produto ao próprio trabalhador que está na linha da produção. Há uma mudança substancial não só nas relações de trabalho a partir disso, como na relação entre trabalhadores e sindicatos.

Com o desenvolvimento dessa “nova forma” de trabalhar, onde o sujeito é cada vez mais treinado e estimulado a se voluntariar em detrimento da produtividade das empresas, há em paralelo um jogo de se opor a necessidade da articulação sindical. Nessa perspectiva, os sistemas de qualidade se formam como “canais institucionais por meio dos quais problemas de produção podem ser diretamente negociados entre trabalhadores e gerência, sem a interferência sindical” (CARDOSO, 2003, p. 41).

Esse movimento a respeito de novas formas de gerência do trabalho tem por base fomentar uma oposição entre trabalhador e sindicatos, individualizando cada vez mais a resolução de possíveis contradições no trabalhador e sinalizando para uma mudança da qual os sindicatos têm difícil adaptabilidade. É importante ressaltar que para além dos sistemas de qualidade apontados por Cardoso, outras formas contratuais com ausência de uma tradição sindical ou dificultadores para a sindicalização dos trabalhadores, como a terceirização, sofrem uma expansão substancial durante esse período, afetando diretamente a capacidade organizativa das instituições sindicais, como veremos mais tarde.

Assim, a década de 1990 se constitui como um solo infértil para o sindicalismo na forma com que este se constituía até então, abrindo brecha para novas entidades representativas, como a Força Sindical (FS), desenvolverem uma política próxima as implementadas pelos governos neoliberais que vigoram durante esse período, sobretudo aquelas que se referem ao governo de Fernando Henrique Cardoso. Já entidades bem consolidadas como a CUT, tem de moldar suas práticas políticas em relação ao novo cenário caracterizado pelo desemprego, o “sucesso” do plano real que promove a queda da taxa da inflação no mercado nacional, as novas formas de gerência do trabalho que passam a ser aplicadas com o passar da reestruturação produtiva, a privatização de estatais, entre outras políticas que marcam a década de 1990 (CARDOSO, 2003).

Dessa maneira, ao pensar as mudanças sindicais que se estabelecem posterior aos anos 80, Cardoso (2003, p. 64 e p. 68) analisa tanto a trajetória da Força Sindical (FS), como da CUT no desempenho dos seus papéis como entidades sindicais expressivas dos movimentos organizados da classe trabalhadora durante os anos 1990, porém, com tradições sindicais

bastante distintas. Com base no analisado pelo autor, entende-se um completo atrelamento da FS a uma política de negócios associada aos governos, onde há concessões e acordos relativamente pacíficos dada a proximidade que a entidade resguarda com as políticas neoliberais defendidas sobretudo no governo de Fernando Henrique Cardoso. Já a CUT enfrenta dificuldades em relação ao seu estabelecimento como força política, as negociações e acordos em favor dos trabalhadores se dão de maneira conflituosa inicialmente e há uma diminuição de sua base social de apoio, seja pelas privatizações de empresas públicas, pelas terceirizações ou pelas maiores ofensivas das políticas neoliberais de governo em associação às políticas da Força Sindical.

Durante esse período, a CUT, assim como outras centrais, enfrenta também o cenário da queda no número dos trabalhadores no setor da metalurgia, bem como a queda do salário real em 44% das montadoras de 1990 a 1995 e no setor de autopeças os números caem para 46%. Enquanto isso, a produtividade e lucratividade das empresas cresciam exponencialmente, sinalizando para um enfraquecimento cada vez mais das principais bases políticas da central (os metalúrgicos) e um declínio do seu ciclo de lutas (TEIXEIRA, 2009, p. 127).

Em paralelo ao movimento de relativa perda de apoio popular, a estratégia política da CUT passa a caminhar ao longo da década de 1990 sob uma perspectiva de negociação entre as representações dirigentes da central conjuntamente aos governos, abandonando gradativamente a centralidade de suas ações em greves e mobilizações amplas a partir da organização dos trabalhadores, prática proeminente na década de 1980. Alguns eventos irão definir e serão decisivo para essa nova configuração no interior da entidade, entre eles a greve de 32 dias dos petroleiros em 1995, fortemente reprimida pelo governo FHC que utilizou do exército militar para dar fim a ação sindical dentro das refinarias. Nesse episódio, 75 trabalhadores foram demitidos, multas de R\$ 2,1 milhões foram deferidas aos sindicatos e mais de 1 mil trabalhadores sofreram algum tipo de punição dada a relação com a greve (TEIXEIRA, 2009, p. 129).

Todavia, para além dos elementos proeminentes com a entrada da década de 1990, outros eventos, por vezes visíveis no interior do processo histórico da central, irão determinar o rumo das linhas estratégicas da central. Tais movimentos podem ser melhor analisados com base na compreensão da conformação da CUT desde seu nascimento até seu crescimento em termos de abrangência e importância para a organização sindical dos trabalhadores brasileiros.

2.3.1 As disputas no interior da CUT e a consolidação da central

Compreende-se aqui que as perdas e derrotas progressivas da ação sindical combativa durante a década de 1990 reforçam tendências internas da Central Única dos Trabalhadores que tem por base políticas reformistas em contraposição àquelas de ideação revolucionária, corroborando com uma mudança de paradigmas no interior da central sindical. Esse processo torna-se visível a partir da análise documental a respeito das disposições expressas nas primeiras realizações do Congresso Nacional da Classe Trabalhadora, o CONCLAT (21 a 23/08/1981 e 26 a 28/08/1983) e do Congresso Nacional da CUT, o CONCUR (1º, 2º e 3º em 1984, 1986 e 1988 respectivamente) que objetivaram a criação e consolidação da central sindical, em comparação aos rumos estratégicos tomados pela central durante os anos 1990.

Convém salientar a ausência de uma homogeneidade no interior da Central Única dos Trabalhadores desde seu nascimento. As disputas iniciais traçadas em sua consolidação indicam elementos decisivos acerca dos caminhos tomados pela central. De início, as dificuldades sobre a unificação de uma direção única da CUT capaz de conduzir os processos de sua formação como central encaminharam a formação de uma comissão nacional unindo dois blocos de oposição, a Unidade Sindical (bloco reformista) e o chamado Novo Sindicalismo (caracterizado como “combativo”). A comissão foi intitulada como Comissão Nacional Pró-CUT e tinha por objetivo a organização do CONCLAT em 1982, o qual por inúmeros dissensos internos não se realizou, sendo transferido para 1983 onde seria consolidada de vez a formação da CUT (Central Única dos Trabalhadores, 2007, p. 53).

As tensões entre o bloco do novo sindicalismo e a Unidade Sindical aumentaram na medida em que a CUT se consolidava como central. Havia divergências basilares em relação às estratégias de luta entre ambos. Essas contradições levaram ao rompimento da Unidade Sindical, determinando uma vitória do sindicalismo combativo na conformação da CUT posterior ao CONCLAT de 1983. O rompimento ocasionado se deu em detrimento a divergências frente a estrutura sindical e a relação que essa instituiu com o Estado. Por um lado, a Unidade Sindical ao compor uma estratégia de transitoriedade para a democracia, defendia um atrelamento dos sindicatos a própria estrutura sindical corporativista vigente. Em contraposição, o Novo Sindicalismo defendia a composição da central a partir não só dos sindicatos oficiais, como das oposições e associações de trabalhadores (TEIXEIRA, 2009, p. 21). Entretanto, posterior ao rompimento, a Unidade Sindical é chamada a compor unidade

novamente para a conformação do CONCUR, em 1984, com base nas resoluções acertadas no CONCLAT de 1983.

Tais resoluções se referem sobretudo ao estabelecimento do Plano de Lutas que servirá de guia a ação sindical da CUT, estabelecendo as principais bandeiras da central, bem como suas formas táticas e organizativas de luta. Ficava posto ainda em documentação oficial da central o seu caráter de independência tanto ao Estado, quanto a governos e patrões (CUT, 1983, p. 07).

A partir disso, a Central tinha como seus objetivos principais estabelecidos em estatuto alguns elementos que se sobressaem na nossa análise a respeito do caráter nascente da Central. Dentre eles, o artigo primeiro, no qual fica estipulado sua caracterização mais prática, bem como seus objetivos/princípios gerais:

A CUT é uma central sindical unitária classista que luta pelos objetivos imediatos e históricos dos trabalhadores, tendo a perspectiva de uma sociedade sem exploração, onde impere a democracia política, social e econômica. Seu princípio fundamental é a defesa intransigente dos direitos, reivindicações e interesses gerais ou particulares dos trabalhadores brasileiros, bem como do povo explorado (CUT, 1983, p. 08).

Em seguida, o artigo quarto salienta para a tarefa sobre avançar na unidade da classe trabalhadora e não na cooperação entre as classes sociais (exploradores e explorados), lutando por sua independência econômica, política e organizativa (CUT, 1983, p. 08). E por fim o artigo oitavo, onde fica expresso:

Independência da classe trabalhadora: A CUT terá como tarefa garantir a independência da classe trabalhadora com relação aos patrões, ao governo, aos partidos políticos e aos credos religiosos. Esta independência deve ser preservada tanto em nível nacional como em nível internacional (CUT, 1983, p. 08 e 09).

As resoluções atribuídas ao CONCLAT de 1983 foram marcadas por dissensos no interior da central, estando sempre acompanhadas por disputas entre os blocos reformistas e combativos. Exemplo disso pode ser verificado a partir das disputas frente a coordenação das lutas por Diretas Já, onde eram expressas leituras distintas a respeito do que e como fazer, qual rumo a central deveria tomar quanto a coordenação desta luta, debate este que foi central durante o I CONCUR, em 1984. Os dissensos incluíam nesse caso, críticas por alguns setores sindicais à direção da CUT por “desgastar” as greves como instrumento de luta durante este período. Isto é, as posições vacilantes e a desarticulação das greves pela central pareciam estar causando um desgaste em relação aos próprios trabalhadores e sua confiança nas greves como instrumento

legítimo de lutas. Tais críticas ficam expressas com base na “Tese do Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte e Contagem e Sindicato da Construção Civil de São Bernardo do Campo” (TEIXEIRA, 2009, p. 26).

Já no segundo CONCURTO, em 1986, algumas resoluções nos importam predominantemente, dentre elas a escolha de defesa do socialismo como saída para crise, o fortalecimento das políticas de base a partir de comissões de fábricas, a superação do caráter defensivo das lutas sendo pautado uma luta “ofensiva”, a defesa pelo fortalecimento mesmo dos sindicatos não vinculados à CUT e das oposições sindicais, de modo a garantir a “autonomia do movimento” assim como o fortalecimento da unidade de ação, a defesa do trabalho de base e não dependência das direções, mesmo aquelas internas a CUT (CUT, 1986).

Por fim, nos importa centralmente as resoluções a respeito da estrutura sindical, onde fica disposto a oposição central a dependência e o controle do Estado aos sindicatos através de, entre outros aspectos, a “a) Autorização prévia para o reconhecimento do sindicato” e “f) A contribuição sindical obrigatória e regulamentada pelo Estado” (CUT, 1986, p. 41).

A oposição da central em relação tanto a unicidade sindical, quanto a contribuição sindical obrigatória, eram visíveis a partir dos termos expressos:

Dentro da realidade de conflito de classes em que vivemos, o sindicato será um instrumento de luta dos trabalhadores em defesa de suas reivindicações e objetivos históricos, combatendo a política de colaboração de classes e não compactuando com planos de governo contrários aos interesses dos trabalhadores. O sindicato se constitui num instrumento de luta para unificação dos trabalhadores desde os seus locais de trabalho até sua instância máxima. A unidade deve ser garantida pela força política e pelo avanço da consciência da classe trabalhadora na sua luta contra a exploração patronal. Neste sentido, negamos a unicidade sindical que é imposta pela lei (CUT, 1986 p. 44).

E segue ao que propõe a independência financeira total as formas impostas pelo Estado:

O sindicato e demais instâncias criarão formas de sustentação financeira que garantam o desenvolvimento da luta, a solidez de sua organização e o avanço da consciência da classe. Todas as formas impostas pelo Estado ou outras formas de sustentação financeira que comprometam a autonomia sindical deverão ser abolidas e rejeitadas. (CUT, 1986, p. 45)

Sendo exposto ainda, a partir do item 5 da mesma resolução, a “abolição do imposto sindical” como pauta defendida pela central em contraposição a estrutura sindical oficial.

No mesmo congresso de 1986, um dos debates centrais realizados foi acerca da nova constituinte, na qual foi demarcado acirramento das correntes internas, assim como sua formalização em detrimento as diferentes compreensões sobre a defesa da luta institucional. Por um lado, os setores majoritários da CUT, a partir de sua executiva nacional, sustentavam a tese

de que a CUT deveria politizar o processo de formação da nova constituinte, elevando as necessidades e demandas dos trabalhadores como pauta de sua conformação. Já a tese do Sindicato dos Metalúrgicos de BH/Contagem, em contraposição, propunha que o prioritário estava em evidenciar o caráter de classe da Constituinte e do Estado (TEIXEIRA, 2009, p. 38).

A partir disso se dá, ainda no II CONCURT, a formalização das correntes sindicais Articulação Sindical (composta pelos setores majoritários) e a CUT Pela Base, unificada pelos setores mais “combativos”. Teixeira (2009, p. 40 e p. 44) ressalta para a formalização destas correntes, assim como para eleição da nova direção da Central onde a Articulação Sindical ganha com 59,9% dos votos e posteriormente promove uma mudança nos estatutos sobre a eleição de delegados para os próximos congressos da Central. Como resultado dessa mudança, há uma conseqüente diminuição da participação das bases dos sindicatos nos congressos da Central e o aumento na participação das direções dos sindicatos. Com isso, a diminuição conseqüente da participação dos trabalhadores de base, acaba promovendo uma maior abertura para uma hegemonia interna da Articulação Sindical.

Já no III CONCURT, realizado em 1988 em Minas Gerais, foi debatido os balanços frente a instituição da nova constituição brasileira, onde novamente se acirram ainda mais as distinções entre a força majoritária da Articulação Sindical em contraposição à CUT Pela Base. De acordo com a tese sustentada pela Articulação Sindical, a CUT acertou sobre o modo que conduziu as reivindicações sobre a nova constituição, apesar do saldo negativo que esta apresentou frente às suas demandas. Da mesma forma, propunha que dever-se-ia esperar o fim dos trabalhos em relação a nova constituinte para poder se posicionar integralmente a respeito dessa. Em contraposição a tese sustentada pela AS, a CUT Pela Base criticava as ações da direção da central, do seu esquecimento da luta direta como ferramenta principal em detrimento as negociações a nível institucional, mesmo que estas últimas fossem acompanhadas por “pressão externa”. Para a CUT pela Base, a nova constituição de 1988 mantinha seu caráter conservador e da tutela militar, não correspondia a um avanço real e representava a concessão de “migalhas” aos trabalhadores pelos setores mais reacionários (TEIXEIRA, 2009, p. 46).

A partir dos debates referentes à nova constituição, delineou-se também os rumos estratégicos da luta no interior da central. A abertura democrática parecia reforçar a tendência da Articulação Sindical pela negociação com os governos. Isso explicita-se com base na “Tese 10 - Pela CUT classista, de massa, democrática, de luta e pela base” enviada ao III CONCURT. Desse ponto, ressalta-se a crítica da corrente em relação a subestimação sobre as lutas reivindicatórias e as conquistas econômicas que advém destas. A Articulação Sindical nesse

sentido coloca como um equívoco “considerar que a CUT, ao negociar com os patrões ou o Governo para obter um acordo de trabalho, pratica uma forma disfarçada de reformismo”² (TEIXEIRA, 2009, p. 46).

A oposição da CUT Pela Base, em “Tese 6 - Construir a CUT pela base”, entretanto, compreendia as posições da majoritária enquanto a aceitação pelo pacto social que aproximava sua direção cada vez mais ao sindicalismo de resultados e ao reformismo, sendo essa uma posição a ser combatida conjuntamente as posições da Articulação Sindical em relação às negociações com os governos (TEIXEIRA, 2009, p. 47).

Ainda sobre III CONCUR, Vito Giannotti e Sebastião L. Neto (1993) apontam que o congresso foi quase completamente absorvido pelos debates em torno da reestruturação interna da CUT através das mudanças de estatuto que se pretendia promover. Essas mudanças delimitavam o afastamento da participação e o poder das bases, garantindo maior participação política das direções da central. Os autores ainda salientam para que, muitas vezes, tais movimentos eram acompanhados de fraudes no interior da mesma a partir do inchaço de delegados promovidos através de falsas declarações sobre o número de associados existentes na base, citando o caso do sindicato dos trabalhadores rurais de Santarém, Cametá, Altamira, Óbidos, Almeirim, Bragança, dentre outros, como exemplo desse movimento (GIANNOTTI; NETO; 1993, p. 44).

Assim, é posto pelos autores que:

O objetivo da maioria da direção era claro: aprovar uma mudança de estatuto que permitisse implementar uma nova visão de Central. Uma Central de representação, de negociação, mais do que uma Central de mobilização e organização para a luta de amplas massas. Uma Central que falasse apenas em nome dos sindicalizados e não se preocupasse em mobilizar e organizar os milhões de trabalhadores que sequer participam formalmente do mercado de trabalho. Uma central dos que têm registro na Carteira de Trabalho, excluindo com isso, os 50% dos trabalhadores que estão na economia informal. A CUT optou por se aproximar do modelo das Centrais Sindicais Europeias (GIANNOTTI; NETO; 1993, p. 42).

Nesse sentido, temos que características referentes às disputas internas da Central passam a delimitar seus caminhos cedendo espaço para uma ampliação do poder dos setores políticos já majoritários. Sendo que, as táticas e estratégias referidas a corrente majoritária desenvolvem-se concomitante à ascensão de um movimento operário de base, cujo número de greves estava em ascensão até meados de 1995, quando este começa a decrescer

² Trecho extraído de “Tese 10 - Pela CUT classista, de massa, democrática, de luta e pela base” de “Teses ao III CONCUR”.

novamente. Episódios de derrotas sofridas pelos grevistas, como o caso da greve dos petroleiros de 1995, intensificam a defesa da relação de negociações da executiva da Central Única dos Trabalhadores em relação às políticas de governo de FHC, sobretudo através da pauta da reforma da previdência e das demais contrarreformas constitucionais que marcam a segunda metade da década de 1990.

A posição que vigora internamente a central torna-se a de “abrir negociações” com o governo, demonstrando através deste posicionamento “uma inflexão ainda maior da CUT para uma estratégia de conciliação de classes, negociando com o governo não através de mobilizações, mas a partir da perspectiva de disputar suas propostas dentro de um marco meramente institucional” (TEIXEIRA, 2009, p. 130). Esse argumento é igualmente compartilhado por Iram Rodrigues (1997) quando se refere ao deslocamento de uma postura mais combativa para uma mais propositiva no âmbito da CUT.

De mesmo modo, para Andréia Galvão (2003), o período da primeira metade da década de 1990 é marcada na CUT por uma maior aproximação sua a estrutura corporativista, sobretudo através das resoluções da quarta Plenária Nacional, onde fica posto a possibilidade de disputa da direção de federações da estrutura oficial, assim como a filiação de novos sindicatos que carregavam a defesa da unicidade sindical a Central (GALVÃO, 2003, p. 146). Por outro lado, em 1992, na quinta Plenária Nacional da Central, a CUT resolve transformar seus departamentos internos em federações e confederações, de modo que se adequam se ao sistema confederativo, reforçando uma organização corporativista (GALVÃO, 2003, p. 147).

Assim, progressivamente a análise do caráter de classe do Estado expresso através das práticas reivindicatórias do controle social foi sendo posta de lado pela CUT, em uma incursão ao polo da institucionalidade. Isso se evidencia na medida em que internamente na entidade:

Deslocava-se a necessidade de superação do capitalismo por uma sociedade socialista, para o “aperfeiçoamento da democracia” na perspectiva do exercício pleno da cidadania. Os conceitos de “cidadania” e “democracia” não eram vinculados ao conceito de classe trabalhadora no interior de uma perspectiva socialista e revolucionária, mas enquanto parte de um “outro projeto de desenvolvimento” no interior do capitalismo. A potencialidade questionadora da defesa de uma verdadeira democracia, só possível na sociedade socialista, era deixada de lado através de formulações que centravam seus objetivos em reivindicações imediatas e políticas redistributivas. (TEIXEIRA, 2009, p. 135).

Na medida em que a CUT organiza estrategicamente suas ações ao deixar de lado seu caráter reivindicativo e integrar-se às diretrizes burguesas a partir da prestação de serviços sociais e à subordinação de suas ações ao financiamento público, coopera no movimento de

fragmentação de suas lutas. Ressalta-se nesse sentido a participação da CUT nas negociações a partir das chamadas “câmaras setoriais” entre 1992 e 1993. Para I. J. Rodrigues e M. H. G. Ladosky (2018, p. 54), neste novo contexto a CUT sofre uma notória mudança estratégica caminhando para um privilégio da luta institucional em detrimento a seu caráter “movimentista”. É o chamado sindicalismo cidadão do qual se configura sobre a representação para além do ambiente de trabalho e do sindicalismo em si, relacionando-se com as demandas sociais gerais dos trabalhadores (LADOSKY; RODRIGUES; 2018, p. 54).

Com a perda da autonomia e a integração consecutiva ao sindicalismo de Estado, a CUT passa a integrar suas ações ao programa neoliberal, “expandindo o consenso social em torno destas políticas através da co-responsabilização pela oferta de serviços públicos não estatais” (TEIXEIRA, 2009, p. 144). Este, entretanto, não é uma posição de consenso entre os pesquisadores do assunto.

Para J. R. Ramalho e I. J. Rodrigues (2018), o que ocorre é que com as mudanças relativas ao processo de reestruturação produtiva, melhor esmiuçado posteriormente, há a necessidade iminente de uma mudança estratégica de lutas na CUT. Nesse sentido, para os autores, a Central Única dos Trabalhadores utilizou da nova abertura democrática para construir canais de comunicação e negociação com os governos, entidades patronais, para assim introduzir pautas de interesse social dos trabalhadores e conquistar vitórias. Essa relação se prolongou durante as décadas seguintes, sem necessariamente ser uma posição ausente de contradições (RODRIGUES; RAMALHO; 2018, p. 70).

Todavia, compreendemos que essa mudança em relação às estratégias políticas da CUT se por um lado está relacionada à conjuntura externa da possibilidade de negociações, por outro, vincula-se a uma mudança sobre sua compreensão em relação ao próprio papel do Estado em meio as disputas dos trabalhadores. A mudança de paradigmas nas compreensões políticas da própria CUT, vinculam-se com o analisado por Teixeira (2009), assim como com as mudanças do cenário macroeconômico e ascendência do neoliberalismo analisado por Cardoso (2003).

Para Armando Boito Jr. (1999) essa mudança se insere em uma relação de alteração das bases do capitalismo internacional e que se expressam tardiamente no Brasil a partir de 1990. O autor, entretanto, critica a compreensão recorrente de que a fragmentação da classe trabalhadora durante esse período é a responsável central pelo enfraquecimento da organização das bases sindicais. Para o autor, o entendimento de uma classe trabalhadora homogênea é um grande equívoco ideológico das relações assentadas anteriormente, não sendo esse aspecto,

argumento suficiente na explicação a respeito do enfraquecimento sindical posterior a reestruturação produtiva (BOITO JR, 1999, p. 202).

Retomamos que a concepção de uma classe trabalhadora homogênea, massificada, sofre influência sobretudo de uma compreensão fordista do trabalhador proeminente no período que antecede a reestruturação produtiva. Essa mudança da organização produtiva engendra consigo novas sociabilidades e concepções sobre a classe trabalhadora e seu reconhecimento. Entretanto, no Brasil, tais considerações enfrentam algumas fragilidades dada a extensa marginalização da classe trabalhadora aqui encontrada e a ausência de um perfil homogêneo de trabalhadores historicamente, estando isso fortemente atrelado as considerações já tecidas sobre a superexploração do trabalho, o que retomaremos mais tarde.

Dessa maneira temos que, ainda que alterações substanciais na gerência e controle dos trabalhadores se deem, principalmente através de alterações nas formas de contratação para categorias com ausência de uma tradição sindical, o olhar a partir da fragmentação da classe trabalhadora não deve se comportar como determinante em relação a essas mudanças. De acordo com Boito Jr. (1999, p. 207), justamente com a expansão de contratos de trabalho precários concedidos através da flexibilização dos termos de contrato deve-se ampliar a compreensão dos significados da classe trabalhadora no Brasil, sobretudo isso deve ser feito pelas entidades sindicais. O aumento percentual da taxa de desemprego, empregos informais e subempregos vivenciados expandem a visualização de um excedente populacional posto à margem das relações formalizadas de trabalho. Esse excedente em determinadas situações de crise econômica, deve ser assimilado sobre vias precárias da flexibilização trabalhista e sua condição “marginal” permite a subordinação a encargos piores.

A partir desta via, compreendese ainda a relação de que um pleno emprego é realidade de difícil acesso no Brasil, dadas as condições de superexploração submetidas a classe trabalhadora. Assim, caberia às instituições sindicais uma expansão frente sua compreensão e representação da classe trabalhadora brasileira com base em suas especificidades mais elementares.

Nesse sentido, os elementos apontados por Armando Boito Jr. (1999) são fundamentais na compreensão de que as reivindicações sindicais se inserem em um contexto de conflitos de classe e devem ser analisadas através do prisma desses tensionamentos e contradições. Inserido numa dinâmica internacional de reorganização da produção de mais-valor, a insegurança salarial e da manutenção dos vínculos empregatícios colocam em xeque as ações sindicais, sobretudo posterior aos episódios de repressão ocorridos pelo governo FHC. Há um rearranjo

da unicidade da burguesia nacional em prol da implementação da agenda neoliberal no interior do Estado, aliada aos processos produtivos de expansão do capital exterior que criam a demanda por mercados desregulados em “desenvolvimento”.

Com isso, alteram-se também as atividades grevistas, sofrendo uma queda abrupta a partir do início de 1990 e sinalizando para tendências da correlação de forças entre trabalhadores e burguesia no país. É o que vemos com base em alguns dados analisados por Boito Jr. (1999, p. 204 e p. 205), onde há uma diminuição percentual progressiva dos números de trabalhadores em greves. Em 1990 12,4 milhões de trabalhadores haviam participado de greves, esse número despenca para 8,8 milhões em 1991 e sofre uma segunda queda em 1992, indo para 2,9 milhões de trabalhadores. Posteriormente, em 1993 esse número sofre um pequeno crescimento, todavia em 1994 volta a cair e estabilizar em uma média de por volta de 2, 5 milhões de trabalhadores apenas.

A compreensão dos determinantes externos na mudança do paradigma da ação sindical nos anos 1990, e que se sustenta na entrada dos anos 2000 na medida que há a assimilação cada vez maior de um sindicalismo de Estado, não elimina a mudança substancial na compreensão do Estado que é promovido internamente na CUT.

Essa mudança que implica na alteração da ação sindical por parte da Central promove diversos “rachas” de correntes sindicais que compunham a entidade, sobretudo aquelas que promoviam uma compreensão revolucionária da superação das contradições de classe. Esses rachas, promovidos nos anos 1990 e que se prolongam até a o início dos anos 2000, ocorrem para além do que concerne a Central atingindo mesmo outras entidades políticas que constroem vínculos associados a CUT, como o Partido dos Trabalhadores³ ou o MST,⁴ e dão origem a novas entidades e grupos organizados (LADOSKY; RODRIGUES; 2018, p. 56). Todavia a expressividade desses grupos não atinge ainda hoje o poder de expansão promovido pela CUT desde os anos 1980 (LADOWSKY; RAMALHO; RODRIGUES; 2014, p. 65).

Dessa forma, temos o movimento de apassivamento frente a posição reivindicatória do movimento sindical como processo que se estende durante as décadas posteriores aos anos 1990, principalmente através da perspectiva de negociação e conciliação de classes através das

³ O Partido dos Trabalhadores (PT) foi fundado em 1980, tendo sua origem atrelada às lutas e reivindicações antagônicas a ditadura militar. Hoje, é o segundo maior partido brasileiro em termos de número de filiados, carregando uma orientação de “esquerda”.

⁴ O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), fundado em 1984 com base nas ocupações dos Sem Terra conformadas na década de 1970, é um movimento de luta que carrega enquanto principais bandeiras de sua origem a garantia de terras ao campesinato, a reforma agrária e o socialismo.

políticas de governos. A formalização do reconhecimento das centrais sindicais, efetuada em 2008, sobre o pressuposto de recebimento de 10% das contribuições recolhidas através do imposto sindical, define em certa medida a linha percorrida pela estratégia sindical durante a primeira década de 2000. Em contrapartida a estratégia hegemônica de lutas que se estabelece no interior CUT, durante os governos de Luís Inácio Lula da Silva⁵ a tendência sobre a flexibilização e fragilização das relações trabalhistas, tanto na via concreta quanto da sua regulamentação, manteve-se ativa a partir das políticas sustentadas, não havendo assim uma alteração no que se refere a incorporação das políticas neoliberais (KREIN; SANTOS; NUNES; 2011, p. 41).

Todavia, é igualmente observável uma ascendência frente a instituição de políticas públicas que tinham como pressuposto a manutenção de alguns direitos mínimos aos trabalhadores. Essa ascendência se dá em um cenário possível através do crescimento das taxas de acumulação econômica, mas que não altera as expressões tendenciais da força de trabalho brasileira: a elevada taxa de desemprego, assim como do trabalho informal, a expansão da atividade terceirizada como uma forma mais flexível de contratação se mantém com o passar dos anos (LADOWSKY; RAMALHO; RODRIGUES; 2014, p. 65 e p.70).

A partir desses aspectos reforça-se a visão tanto de determinantes exógenos frente a mudança tática da atuação da Central Única dos Trabalhadores, quanto endógenos a central, na medida que a compreensão política internamente passa por alterações fundamentais, sobretudo no que se refere ao Estado.

Assim, temos que a estrutura sindical atrelada ao Estado se intensifica a partir da entrada dos anos 2000, principalmente através das mudanças legislativas referentes a regulamentação da ação sindical que apreendem cada vez mais um controle estatal de tutela e outorga. Reflexos dessa relação conduzem ao fortalecimento das mudanças vividas na luta sindical ainda em 1990.

2.4 O IMPOSTO SINDICAL E AS REFORMAS DO ESTADO

O imposto sindical é visualizado até aqui enquanto elemento vertebral da estrutura sindical desde sua instituição, fundamentando uma estrutura corporativista imbricada ao Estado

⁵ Luís Inácio Lula da Silva (Lula) foi sindicalista e metalúrgico brasileiro, membro fundador do Partido dos Trabalhadores. Elegeu-se presidente da república no Brasil duas vezes, tendo cumprido mandato entre 2003 a 2011.

desde sua origem. As alterações no que concerne sua forma e regulamentação associam-se igualmente as estratégias do Estado no controle da ação sindical em diferentes períodos da luta de classes, como visto a partir de Fortes (2011, p. 66).

Da mesma forma, os conflitos que o movimento sindical construiu com o combate ou aceitação de sua vigência alteraram-se de acordo com as diferentes formas, concepções e estratégias de luta tomadas pelos sindicatos. Assim, no período mais recente, tivemos um reforço ao combate do imposto sindical a partir do sindicalismo de 1980 que deu origem à CUT. Progressivamente, algumas alterações se realizaram na condução dessas lutas, implicando igualmente na forma tomada pelo imposto em sua gerência pelo Estado.

Na primeira década de 2000, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, temos o reforço do imposto sindical através da lei 1.990/07, a qual tinha como objetivo o reconhecimento e formalização legal das centrais sindicais. Junto disto, mantinha-se o pagamento compulsório do imposto sindical onde 10% caberia a transferência às centrais.

Com a aprovação do recolhimento do imposto sindical, algumas análises, sobretudo a efetuada por Ricardo Antunes (2008), o colocam enquanto um fortalecimento do movimento de cooptação das lutas pelo Estado. Para Antunes (2008) a não dependência das cotizações dos associados pelas centrais empunha um fortalecimento das entidades de cúpulas, esse movimento enquanto aproxima as centrais do Estado, afasta das bases de trabalhadores organizados, movimento que anteriormente sustentava a ação sindical. Análise semelhante é realizada por Andréia Galvão (2005) ao que para a autora, as propostas encaminhadas pela reforma sindical em que consta a mudança sobre o imposto sindical e a regularização das centrais tendem a enfraquecer a resistência das bases e consolidar uma centralização política na decisão das “cúpulas” sindicais.

Para a secretária nacional de Organização da CUT, Denise Motta Dau, em entrevista concedida a FUP (Federação Única dos Petroleiros) em 2008, a oficialização das centrais correspondia enquanto um avanço político possível durante o período. A defesa da CUT era pelo fim do pagamento compulsório do imposto sindical com desconto em folha de pagamento, tendo a sugestão expressa por Denise, que este poderia ser pago individualmente pelo trabalhador. Entretanto, de acordo com a secretária, essa posição (o fim do pagamento compulsório do imposto) não vigorou conforme proposto pela central, ficando posto que a partir da tramitação no Senado do primeiro projeto, a CUT “resgatou o acordo original que prevê que dos 10%, a metade da contribuição sindical que hoje vai para o governo vá para as centrais sindicais”. Assim, apesar da expressa oposição da CUT pelo imposto sindical, muito reforçada

pela secretaria, durante o período de disputas frente aos trâmites da reforma sindical, foi colocado que “a CUT apoia o projeto de reconhecimento das centrais que mantenha a contribuição sindical com a condição de que fosse criado esse grupo de trabalho para repensar as formas de financiamento do movimento sindical”⁶.

Assim, a expansão sobre a regulamentação do imposto sindical se dá conjuntamente a um processo de reforma da estrutura sindical, a qual foi marcada por descompassos e disputas entre seus principais interessados. Sua forma final foi dada através da instituição de três medidas mais específicas: O reconhecimento legal das centrais sindicais (lei 11.648/08); a portaria 326/13 a qual trata sobre o registro dos sindicatos no Ministério do Trabalho, onde a partir da sua atualização a cada nova eleição torna-se disponível o “código sindical” do qual dá acesso ao recebimento do imposto sindical na Caixa Econômica Federal; e por último a criação do CRT, Conselho de Relações do Trabalho, o qual visa avançar na instrumentalização das negociações entre patrões, sindicatos e governos, assim como nas negociações coletivas de trabalho. Com essas alterações é ampliada a participação do Estado na organização dos sindicatos, ainda que não através de uma interferência autoritária, mas a partir da reprodução de um neocorporativismo sindical fortificado (LADOSKY; RODRIGUES; 2018, p. 64 e p. 65).

Posterior aos debates traçados em 2008 sobre a reforma sindical, uma nova mudança substancial é tida a partir da reforma trabalhista de 2017. Com a reforma, tem-se o fim do pagamento compulsório do imposto e conseqüentemente um enfraquecimento fundamental em sua relação com o financiamento sindical. A partir da lei 3.467/2017, Art. 578, é expresso que:

As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação de contribuição sindical, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, desde que prévia e expressamente autorizadas (BRASIL, 2017).

Em artigo posterior, fica disposto a possibilidade de desconto em folha de pagamento, mediante autorização prévia, da contribuição (Art. 582, Lei 3647/17). Todavia, através da MP 873/19 tal disposição é posta abaixo onde fica expresso que o pagamento da contribuição não poderia ser efetuado a partir de desconto direto da folha de pagamento do trabalhador, devendo

⁶ Trechos extraídos de entrevista concedida por Denise Motta Dau, secretária nacional de organização da CUT em 2008. A entrevista está disponível em: <https://fup.org.br/cartilha-greve-2015/item/24-a-secretaria-nacional-deorganizacao-da-cut-fala-sobre-a-importancia-do-reconhecimento-das-centrais-sindicais>. Acessado em 09/10/2020.

ser efetuada através de pagamento por boleto bancário. A MP vigorou do dia 1º de março de 2019 e expirou em 28 de junho do mesmo ano ao não ser votada no prazo de 120 dias.

O enfraquecimento da arrecadação orçamentária por parte das entidades sindicais que tinham o imposto enquanto fonte de financiamento central é evidente, principalmente na medida em que observamos que apenas no período entre abril de 2017 e abril de 2018, as centrais sindicais perderam cerca de 90% das arrecadações via a contribuição sindical⁷. Essa mudança de cenário impôs alterações substanciais em relação tanto a organização sindical devido às dificuldades de sustentação orçamentária, quanto da busca por novas formas de financiamento. Desse modo, o pagamento de taxa negocial e mensalidades se tornam fontes proeminentes no novo financiamento sindical. Outra maneira apontada enquanto meio para aumentar as contribuições sindicais têm sido as campanhas por sindicalização e a oferta por parte dos sindicatos de “serviços” ou vantagens, sob uma via de reforço a um sindicalismo assistencialista em relação aos trabalhadores (GALVÃO et. al., 2019, p. 261), (GALVÃO, 2019, p. 220).

Compreendendo as alterações referentes ao imposto sindical no que tange o âmbito legislativo, entende-se aqui que o fim do pagamento compulsório do imposto sindical se constitui como uma ofensiva em relação a organização da ação sindical, mas não necessariamente a estrutura de outorga que o Estado estabelece com as organizações sindicais.

Como aponta Andréia Galvão (2018, p. 218), ainda que possa se referenciar ao fim da obrigatoriedade enquanto uma diminuição da tutela do Estado sobre o seu financiamento, por outro lado é novamente o Estado a quem fica a tarefa de definir e delimitar as possibilidades do financiamento sindical, seja a partir das disposições sobre quem contribui ou como deve contribuir.

O fim do pagamento compulsório do imposto sindical indica nitidamente a centralidade que o Estado mantinha sobre o financiamento das centrais, assim como as dificuldades enfrentadas a partir disto. Sendo assim, o fim da obrigatoriedade do pagamento não diminui necessariamente o controle do Estado sobre a ação sindical, pelo contrário. Há uma tendência que se mantém na imposição dos limites subsidiados pelo seu controle quanto a atuação dos sindicatos.

A MP 873/19 exemplifica relativamente a manutenção desse poder de controle, na medida em que foi utilizada como mecanismo de maior fragilização dessas entidades sindicais em um momento decisivo da implementação da agenda neoliberal onde se passavam as

⁷ Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,sem-imposto-arrecadacao-das-centrais-cai-ate90,70002377470>. Acessado em: 09/10/2020.

principais disputas referentes a Reforma da Previdência, aprovada em novembro do mesmo ano. Assim, o financiamento sindical atrelado ao Estado, ainda que enfraquecido estrategicamente, não termina e nem desvincula a dependência das grandes centrais sindicais da regulamentação do Estado frente suas possibilidades tanto orçamentárias, quanto de ação e negociação. Deve-se ressaltar ainda que o fim do imposto sindical não se deu devido a oposição organizada da classe trabalhadora em relação a estrutura sindical vigente. Contraditóriamente, o fim da contribuição compulsória se dá enquanto reflexo das novas necessidades da administração do Estado frente a gerência dos conflitos e tensionamentos de classe. A correlação de forças existente e que impôs o fim da obrigatoriedade do imposto sindical delimita o caráter político das alterações vividas.

Ainda de acordo com Andréia Galvão (2018, p. 219), se parte dos sindicatos se mantiveram favoráveis ao fim do imposto sindical, por outro lado buscam por outras formas de financiamento que estejam asseguradas em lei, como o caso da taxa negocial (forma de financiamento que junto ao pagamento de mensalidades estabelecidas em negociações coletivas, vigorou predominantemente em detrimento ao imposto sindical posterior a reforma trabalhista). Para a autora, tal postura significa uma maior confiança dos sindicatos em relação ao Estado do que em sua própria capacidade representativa, tornando-os mais vulneráveis a atuação dos governos e as decisões que estes estabelecem sobre a legislação sindical. Sobretudo esses aspectos nos importam em um momento de fraqueza e desarticulação do movimento sindical, intensificando sua vulnerabilidade frente as possibilidades de oposição as medidas governamentais.

Nesse sentido, entende-se que essas novas imposições sobre a organização sindical, sobretudo a partir de 2017, devem ser analisadas em consonância com a expressividade das contradições da organização da classe trabalhadora e suas tendências organizativas nos últimos anos.

Ainda que posterior às mudanças sobre a configuração da luta das organizações sindicais, principalmente na segunda metade da década de 1990 como analisado aqui, podemos dizer que entre 2003 e 2015 o movimento sindical enfrenta um cenário um pouco mais favorável em relação às negociações trabalhistas. Isso é passível de visualização a partir da valorização do salário mínimo, com ganhos salariais e a possibilidade de alguns sindicatos do setor privado (como indústria, comércio e serviços) atingirem maiores conquistas salariais através das Convenções Coletivas. Da mesma forma, durante o período os trabalhadores rurais também

atingiram melhores ganhos financeiros no setor produtivo (LADOSKY; RODRIGUES; 2018, p. 54).

Mas se por um lado esse cenário se denota relativamente mais favorável aos acordos entre sindicatos e governos, por outro tal atrelamento intensifica uma posição de subordinação dentro dessa relação. Com isso, há uma perda de capacidade do movimento sindical em mobilizar os trabalhadores efetivamente a partir de suas bases, principalmente no que concerne às alterações legislativas, perdendo igualmente força em relação a sua posição de confronto (GALVÃO et. al., 2019, p. 254).

Esse posicionamento subordinado e defensivo das ações sindicais em sua maioria esboça um antagonismo na análise do número crescente de greves que marcam o período anterior a aprovação da reforma, desde 2013, em relação a outros momentos da primeira década dos anos 2000. O número crescente de greves aliado com alguns poucos momentos expressivos da contraposição organizada a reforma, como a greve geral realizada em 28 de abril de 2017 que contou com cerca 35 milhões de trabalhadores no país todo (GALVÃO et. al., 2019, p. 255), aparecem por vezes esparsos e fragmentados em relação a uma prática persistente de mobilização das categorias sindicais, principalmente em posições de confronto.

A respeito das mobilizações dos trabalhadores, Galvão (2019) em análise a partir dos dados do REMIR (2018), coletados em torno de 94 dirigentes sindicais de diferentes sindicatos/centrais sindicais a respeito da qualidade sindical (identificação do sindicato, organização sindical, posição político-ideológica, negociação coletiva e estratégias sindicais) entre setembro e novembro de 2018, aponta para a ausência de estratégias combativas em relação a passagem da reforma. Em relação às estratégias de contraposição a reforma trabalhista, 96,2% dos entrevistados afirmaram que os sindicatos organizaram informes em formatos diversos a respeito da reforma. 25% possuíram o debate a partir da base dos trabalhadores enquanto estratégia central. Todavia, menos de 20% dos entrevistados apontaram formas de confronto e mobilizações, greves gerais enquanto formas de combate ou contraposição a reforma trabalhista integralmente (GALVÃO, 2019, p. 208).

Ainda que os dados se refiram a uma pequena parcela do movimento sindical, estes salientam expressivamente para a escolha de táticas de luta empreendidas pelas organizações sindicais em posições mais apassivadas e centradas em uma disposição negocial, dialogada, em contraposição às ações de confronto. Essa forma qualitativa de realizar contestações em torno das pautas trabalhistas está associada a herança social das lutas dos trabalhadores fundamentada no novo ciclo do sindicalismo que se estende a partir de 1990, sobretudo a partir da relação

dessas entidades sindicais com as políticas de governo, e por sua vez, um fortalecimento do sindicalismo de Estado já referenciado anteriormente.

Convém salientar ainda que as alterações referentes ao financiamento sindical estão atreladas a inúmeras outras mudanças precarizantes das condições de trabalho no conjunto da reforma trabalhista, melhor analisadas posteriormente. Sendo assim, o fim do pagamento compulsório não se deu em à luta decorrência da luta organiza dos trabalhadores em oposição ao imposto e à estrutura sindical oficial. Ao contrário, se constituiu como uma ofensiva do Estado frente às organizações e centrais sindicais, a partir de uma nova forma de controle dessas entidades e da sua desarticulação em uma conjuntura de ofensiva aos direitos dos trabalhadores. Da mesma forma, é visível de acordo com os elementos analisados, que o enfraquecimento do movimento sindical levou a dificuldades de confronto e contraposição a própria reforma.

Dessa maneira, compreende-se aqui as mudanças no que concerne a regulamentação sobre a obrigatoriedade do imposto sindical, bem como a fragilização que esta implica nas organizações, como resultado último dos tensionamentos de classe e das escolhas táticas e estratégicas das entidades sindicais que se consolidaram historicamente no Brasil. Como pontua Munakata, “a legislação trabalhista, no seu espírito e no processo de seu implemento, carrega as marcas das lutas operárias, mas também as de sua derrota” (Munakata, 1981, p. 105). Da mesma forma ocorre com a regulamentação do imposto sindical.

O Estado, até então apresentado a partir de seu caráter de classe, defende os interesses relativos à reprodução e expansão de capitais, tendo sua função atrelada a origem e conformação do modo de produção capitalista. Nesse sentido, constrói um aparato de dominação através de seus instrumentos jurídicos e políticos, dentre eles o direito, onde ficam expressas as regulamentações referentes ao controle do trabalho e do próprio trabalhador.

No Brasil, a partir da regulamentação estabelecida sobre a atuação dos sindicatos, conforma-se uma estrutura sindical que sob o poder do Estado limita e controla a atuação dos sindicatos oficiais, seja através do financiamento sindical, da unicidade instituída em lei ou da interferência direta. Sobre essa estrutura, erige-se as principais entidades e centrais sindicais que se estabelecem ainda hoje.

Com base na análise do movimento sindical recente, encontra-se no período de análise que antecede a reforma trabalhista, a perda de uma postura de confronto das organizações sindicais frente suas reivindicações. Temos que o movimento sindical enfrenta expansões e retrações nos movimentos de greve desde o final da década de 1980, assim como alterações qualitativas sobre a condução de suas lutas. A conformação de sindicatos com posturas

tendencialmente inclinadas a negociação e ao diálogo, ou mesmo “mais defensivos”, aparecem como uma herança histórica da consolidação das últimas décadas do movimento sindical brasileiro, sobretudo com base nos processos ocorridos no interior da CUT, central que carregou e carrega enorme importância na luta dos trabalhadores brasileiros, tanto em termos qualitativos como quantitativos de sua representatividade.

Desse modo, se a reforma trabalhista é tida como resultado do grau de organização e dos conflitos entre classes, o fim do pagamento compulsório sobre o imposto sindical pode ser compreendido como elemento desarticulador e ofensivo a organização dos sindicatos oficiais em uma nova conjuntura política e econômica. As mudanças que se referem a ele estão inseridas em um plano de fundo mais amplo de flexibilização dos direitos trabalhistas e da desarticulação das lutas combativas. Assim, compreender o fim do pagamento do imposto sindical enquanto uma ofensiva aos sindicatos oficiais não retira do sindicalismo brasileiro as fortes amarras a um sindicalismo de Estado. Isso porque as mudanças sobre o financiamento sindical têm sido utilizadas como estratégias de contenção e controle dos sindicatos de maneira oportuna historicamente e mesmo hoje, como analisado por Galvão (2019).

Ainda importa ressaltar que o fim do pagamento compulsório do imposto sindical não se dá como uma vitória de reivindicações sindicais, mas encontra-se situado ao lado de diversas outras reformas que visam uma maior flexibilização laboral e conseqüente precarização da vida dos trabalhadores.

Arelado a outras medidas, o fim do imposto sindical se dá concomitante e a uma série de medidas que dificultam a organização sindical dos trabalhadores, como será visto no próximo capítulo. A necessidade de uma rearticulação do movimento sindical fora da estrutura já consolidada parece ainda futuro distante na luta de classes brasileira, isso poderia indicar uma mudança em relação a correlação de forças nesse momento e o fim do sindicalismo de Estado. Contudo, dificuldades do mercado de trabalho, novas formas de gerência do trabalho, expansão do trabalho informal parecem se comportar ainda como empecilhos para essa nova realidade.

Por fim, temos que essa simbiose entre estrutura produtiva, luta de classes e Estado é de difícil análise em sua totalidade, entretanto, tentando avançar em sua compreensão nos importa aprofundarmos o entendimento a respeito dos ciclos produtivos e seu atrelamento aos conflitos de classe.

3. REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E A FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Como visto nos capítulos anteriores, os reflexos das relações econômicas e produtivas afetam não só o Estado dado o caráter econômico e de classe que este carrega, como as possibilidades e tendências da organização dos próprios trabalhadores. Avançando um pouco sobre esse aspecto, entendemos que as relações de produção capitalista sofrem com alterações devido ao desenvolvimento das forças produtivas e das formas organizativas do trabalho, na medida em que essas mudanças possibilitam uma maior extração de mais-valor.

Nesse capítulo nos importa centralmente a análise em relação às mudanças produtivas vivenciadas durante o século XX e suas implicações nas relações laborais no Brasil, no que estas se estendem até o início do século XXI, construindo as bases sobre as quais se constituiu a reforma trabalhista de 2017.

Para isso o capítulo se divide em quatro subtópicos, o primeiro sendo destinado a análise das mudanças na estrutura produtiva e sua relação com as crises, sobretudo no que se refere ao taylorismo e fordismo. Já no segundo, analisamos as particularidades da organização da produção em um cenário de capitalismo dependente e periférico, para assim dar seguimento ao terceiro subtópico onde buscamos compreender as implicações da reestruturação produtiva na conformação de novas formas de gestão do trabalho. Por fim, pensando as novas formas de gestão do trabalho a partir da acumulação flexível, partimos para a análise do trabalho terceirizado como fenômeno expressivo dessas relações, assim como elemento ainda presente na instituição da reforma trabalhista de 2017, sendo aspecto decisivo para sua compreensão.

3.1. AS CRISES DO CAPITAL E O BINÔMIO TAYLORISMO/FORDISMO

De acordo com Antunes (2003, p. 29), a partir do início da década de 1970, tornam-se aparentes os sinais de uma crise econômica e política no capitalismo global. Dentre os sinais apontados para esta crise estão a queda da taxa de lucro das empresas com a diminuição da produtividade, influenciada não só pelo esgotamento do padrão de acumulação fordista, mas em alguma medida também pela ascendência das lutas operárias em 1960; a hipertrofia da esfera financeira e a crise do welfare state que acarreta em uma crise fiscal dos Estados capitalistas. Para Antunes, essas características são elementos constitutivos de uma crise estrutural do capital que se expande a partir da insustentabilidade do regime de acumulação fordista.

Compreende-se que as crises e os ciclos de reestruturação da produção fazem parte do modo de produção capitalista, se inserindo em um complexo movimento que atinge as bases produtivas, assim como as relações sociais que derivam dela. Ou seja, são processos que interferem não só na estrutura econômica no que concerne a produção, como na organização social da vida e suas relações como um todo.

A construção de uma sociabilidade que promova o trabalho assalariado tem como estruturante a constante necessidade do disciplinamento sobre a força de trabalho e consequentemente da subjetividade do trabalhador. As mudanças que atingem as relações de produção promovendo alterações sobre as formas que o trabalho toma, permeiam a formação subjetiva do trabalho, bem como implicam em seu controle tendo por objetivo a educação para o assalariamento. Esse processo de transformação e controle se estende coletivamente de maneira constante, se renovando a cada nova geração que se insere nas relações de trabalho (HARVEY, 2008, p. 119).

Ao que Antunes (2003) expressa elementos referentes a uma crise estrutural do capital, delinea também os processos de transformação das bases produtivas que a acompanham. Tais transformações se dão conjuntamente a conformação de mudanças nos contratos, vínculos e relações de trabalho, assim como da formação da subjetividade do trabalhador. Tendo a crise de 1970 como parâmetro inicial de análise, precisamos entender sobre que bases ela se estrutura e de que forma a organização do capital formou respostas correspondentes às suas necessidades econômicas, políticas e sociais.

Como citado, a crise de 1970 expressa as insuficiências do sistema fordista e para compreensão dos seus significados e sentidos como modelo de acumulação deve-se pensar o desenvolvido anteriormente por Frederick W. Taylor a partir dos Princípios da Administração Científica. É através dos elementos constituídos por Taylor que Henry Ford desenvolve suas formulações sobre a organização da produção e todos os componentes que a envolvem.

Assim, anterior a Ford, Taylor (1995) traçou características fundamentais para uma nova organização da produção e que permanecem como base dos novos processos produtivos ainda hoje. Taylor constrói a partir da gerência científica sobre as relações de trabalho um salto em torno da produtividade e das relações capitalistas de produção na primeira metade do século XX. A divisão entre as atribuições do trabalho intelectual (gerência científica) e do trabalho fabril manual (TAYLOR, 1995, p. 41) formou a possibilidade material do aumento da produtividade concomitante a uma maior extração de mais-valia relativa. A partir dessa divisão, enquanto a um corpo específico ficava atribuído a função de administrar e otimizar o tempo

sobre o desempenho de cada atividade envolvida na produção, as funções de execução tornavam-se cada vez mais fragmentadas e exploratórias da força de trabalho.

A partir da racionalização do tempo e do movimento do operário, Taylor promove a possibilidade de obtenção máxima do desempenho destes, contabilizando mesmo em seu cálculo de produtividade as interferências da fadiga no tempo de produção. Há uma constante racionalização dos processos de trabalho de modo que a otimização máxima da produtividade seja possível. Para isso Taylor investigou até mesmo os tipos de trabalhadores ideais que comportassem maior resistência à exaustão do trabalho na medida em que isso possibilitaria intensificar seu ritmo de labor (TAYLOR, 1995, p. 51).

Assim, para que a crescente exploração do tempo e do movimento fosse possível, importava ter uma maior fragmentação e divisão do trabalho, bem como uma menor concentração de trabalhadores em um mesmo local durante o tempo de labor, de modo que o aumento da especialização dos movimentos e a diminuição das interferências no trabalho fosse possível. A eficiência do trabalho perpassa nesse sentido formas de impedir a socialização entre os próprios trabalhadores, limitando (ou tentando limitar) sua associação em detrimento a organização das suas reivindicações. Ainda que isso tenha sido investigado por Taylor de modo pouco aprofundado, constituía-se desde já como uma preocupação ao autor (TAYLOR, 1995, p. 60).

O aperfeiçoamento científico do movimento laboral e a contabilização do tempo de cada operação realizada são prerrogativas necessárias para uma maior instrumentalização do operário, bem como a mecanização de suas ações. Faz parte desse processo a decomposição dos processos produtivo, a divisão entre o trabalho intelectual e o trabalho físico, manual, a fragmentação dos trabalhadores e a crescente utilização de uma racionalidade técnica na organização produtiva (TAYLOR, 1995, p. 84). Esses processos ao mesmo tempo que aumentam a produtividade do trabalhador, o transformam em instrumento cada vez mais semelhante a própria máquina.

A crescente divisão do trabalho vista em Taylor promove de maneira complementar a maior integração dos processos produtivos, distinguindo essa forma de organização dos trabalhos artesanais. Com essa maior fragmentação, a produção deve se dar de forma coesa, integrando cada parte fragmentada do trabalho.

A partir de Ford tem-se um avanço em relação a otimização dos processos desenvolvidos por Taylor, sobretudo no que se refere ao desenvolvimento da sociabilidade do trabalhador, do controle da sua subjetividade e das instituições que o condicionam. Isso não

significa que em Taylor há uma completa despreocupação acerca destes temas. Observações em seu tratado *Os Princípios da Administração Científica* (1995) denotavam inquietações sobre os hábitos dos operários que poderiam interferir diretamente em sua capacidade produtiva. Anotações a respeito do consumo de álcool, da cooperação operária e da constituição de relações amistosas entre o trabalhador e seu patrão eram preocupações presentes, ainda que estas tenham exercido pouca influência nas práticas aplicadas dentro do ambiente fabril.

Já em Ford encontramos proeminentemente a construção de políticas que extrapolam o ambiente de trabalho e se inserem numa socialização que tem como base o fomento ao consumo e produção em massa. Nesse sentido, Ford desenvolverá aspectos importantes como a centralidade do papel do trabalhador como consumidor e a necessidade de uma nova psicologia social relacionada aos instrumentos do próprio Estado que acompanhem essas transformações (HARVEY, 2008, p. 121).

A título de exemplo, nas fábricas fordistas ainda na primeira metade do século XX, é aplicada a redução do tempo de trabalho para 8 horas, assim como um aumento em relação a remuneração da força de trabalho para 5 dólares. Tais manifestações se por um lado comportam-se como estratégias para um maior disciplinamento da força de trabalho, concedendo ganhos e recompensas aos operários, por outro vinculam-se a busca pela expansão do poder de compra e do tempo livre do trabalhador. Contudo, o aumento de tempo e renda para consumo deve comportar-se de maneira regrada na medida em que este não pode prejudicar a reprodução da sua força de trabalho, bem como deve estar atrelado aos interesses produtivos do mercado em ascendência. Logo, conjuntamente a expansão de uma maior remuneração, há a preocupação em um controle sobre a própria moral do trabalhador que oriente e discipline seus gastos (HARVEY, 2008, p. 122).

Concomitante a tais estratégias, o fordismo incorpora uma produção mais homogeneizada, verticalizada, agregando fornecimento externo apenas de maneira secundária na sua produção. Há também uma intensificação da utilização de características do taylorismo, como o trabalho parcelar e fragmentado. O trabalhador torna-se na produção fordista apêndice da máquina ao passo que há a inserção da esteira. É ela quem articula diferentes trabalhos fragmentados e simplificados em um ritmo constante de trabalho, ditando dessa maneira o ritmo da produtividade e o tempo do movimento que o trabalhador deve desempenhar. Essa forma de articulação do trabalho tem sua predominância no setor industrial, sobretudo nos países de capitalismo central no período pós-guerra, entretanto aparece como lógica produtiva também

em setores para além do trabalho fabril, como no setor de serviços (ANTUNES 2003, p. 36 e p. 37).

Todavia, algumas dificuldades se dão para a implementação e amadurecimento do fordismo. Como já citado, os aspectos referentes a uma nova organização do trabalho pressupõem conjuntamente a conformação de uma nova subjetividade do trabalhador, ou a necessidade de um disciplinamento em relação ao trabalho assalariado. Sendo assim, para o estabelecimento do fordismo, seria necessário conceber um novo Estado de regulamentação e intervenção, situação a qual se denota impossível durante o período entre guerras. Com a crise de 1930, principalmente no que ela afeta a ausência de demandas sobre a produção, passa a ser melhor projetado as perspectivas de um regime como o fordista, que estimule o consumo e produção em massa, ou seja, o aumento pela demanda. Entretanto, é somente no pós-guerra (a partir de 1945) que seu amadurecimento se dará como regime de acumulação (HARVEY, 2008, p. 125).

Atrelada a essa nova noção de Estado e seu papel na intervenção econômica que resulta do período posterior a 1945, desenvolve-se uma expectativa em relação a construção de um estado de bem-estar social com base no compromisso entre Estado, capital e trabalho. Antunes (2003), analisa que as condições determinadas pelas políticas keynesianas que fomentam o ideário de um Estado interventor e regulador, só é possível na medida que advém da correlação de forças entre burguesia e proletariado durante as décadas que o antecedem.

Assim, para Antunes (2003), o estabelecimento do fordismo resulta da instituição dos sindicatos e partidos políticos como mediadores entre as representações oficiais dos trabalhadores e do patronato em uma relação conciliada por um Estado que, ainda que visto sob o olhar de mero árbitro desses tensionamentos, zela pelos interesses do capital. Dessa forma há uma situação de apaziguamento de possíveis conflitos entre classes a partir da incorporação das suas representações para o interior do Estado, possibilitando a incorporação parcial das demandas trabalhistas ao estado de bem-estar social

Nesse sentido, o estado de bem-estar social (ou welfare state) age de modo a construir “uma sociabilidade fundada no compromisso que implementava ganhos sociais e seguridade social para os trabalhadores dos países centrais, desde que a temática do socialismo fosse relegada a um futuro a perder de vista” (ANTUNES, 2003, p. 38). Ou seja, há um movimento de cooptação das pautas dos trabalhadores em detrimento da ausência de uma ofensiva sobre as bases da acumulação capitalistas.

As implicações dessa assimilação a partir dos sindicatos e partidos culmina em uma representação dos trabalhadores progressivamente responsável pelo papel de eixo articulador do comando do capital sobre o proletariado, auxiliando na propagação de um ideal estatista e socialdemocrata no interior do próprio movimento operário (ANTUNES, 2003, p. 39).

Entretanto, há uma mudança nesse cenário a partir do fim da década de 1960, quando o movimento operário passa por um processo de efervescência de lutas questionando as bases do sistema exploratório capitalista. As contradições do sistema fordista ao promover uma nova sociabilidade do trabalhador, buscando ilusoriamente uma massificação dos operários, aliado ao seu esgotamento como regime capaz de elevar a produtividade, levam a necessidade de uma alternativa que seja capaz tanto de controlar a ofensiva dos movimentos organizados da classe operária quanto de promover uma resposta a intensificação da crise econômica.

Nesse sentido, Antunes (2003, p. 43) reforça a argumentação a respeito da importância da ofensiva dos trabalhadores em contraposição ao sindicalismo de Estado e contra o regime exploratório que constituiu tais organizações partidárias e sindicais. Uma mudança em relação ao posicionamento desse novo movimento operário se evidencia a partir do abandono das reivindicações reformistas em relação às novas considerações de superação do modo de produção capitalista. A demanda sobre o controle social dos trabalhadores pelos meios de produção torna-se expoente nestas movimentações, ainda que seus objetivos iniciais não tenham sido alcançados seja dado os rumos que a nova reorganização do capital delimitou, como das próprias dificuldades enfrentadas pela organização sindical, como citado no capítulo anterior.

3.2 O FORDISMO PERIFÉRICO E AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NO BRASIL

Todas mudanças históricas e características produtivas impulsionadas pelo taylorismo/fordismo tem peculiaridades geográficas e conjunturais na sua assimilação em diferentes partes do mundo, incluindo o Brasil. Como já citado, para que a implementação do fordismo fosse possível foi necessário o subsídio de políticas de Estado que permitissem sua generalização.

Harvey (2008, p. 135) analisa que com base na necessidade de expansão de capitais para mercados externos políticas instituídas como o Plano Marshall possibilitaram a absorção do capital produtivo excedente dos Estados Unidos por países em desenvolvimento no período do

pós-guerra. Dessa forma, também uma produção de baixo custo em relação ao capital auxiliar poderia ser incorporada mais facilmente na produção interna dos EUA dada a abertura do comércio internacional e a expansão de sua influência para outros mercados. Ainda com o acordo de Bretton Woods, o dólar torna-se a moeda mundial, cedendo aos Estados Unidos o papel de financiador internacional, o que se sustenta tanto a partir de seu poder econômico, como militar.

Tais relações no centro do sistema capitalista influenciam o ciclo de expansão do fordismo e condicionam seus impactos de maneira desigual geograficamente. Assim, os países do chamado “terceiro mundo” são incorporados sob uma lógica subordinada e dependente às grandes potências econômicas, como é o caso dos novos países industrializados citados por Antunes (2003, p. 32).

Druck (1995, p. 66) ao analisar as distintas morfologias do fordismo faz uso da concepção de um fordismo periférico cunhado por Lipietz (1988). Trata-se da compreensão da assimilação das técnicas e do gerenciamento da produção a partir do eixo de desenvolvimento tayloristas-fordista, entretanto sob vias precárias onde há uma distinção em relação a assimilação tecnológica, os ramos de produção, a fabricação qualificada (que se mantém externos a esses países) e a capacidade de consumo da produção pelos próprios trabalhadores.

No Brasil, a partir da crise de 1929 instaura-se a assimilação do taylorismo como forma de gerência do trabalho, sobretudo no que concerne às empresas e serviços do próprio Estado. Alguns órgãos institucionais surgem durante o período visando instalar de maneira mais enfática as condições tayloristas da administração científica do trabalho, como o IDORT (Instituto de Organização Racional do Trabalho) em 1931 e o DASP (Departamento Administrativo do Serviço Público) durante o Estado Novo. Neste momento há uma crescente necessidade de assimilação de força de trabalho brasileira qualificada para o trabalho fabril em vias de substituir o trabalho estrangeiro cujo a influência reivindicatória e tradição de organização de lutas mostrava-se um empecilho às condições de produção. Assim, aliado a estes órgãos são criadas escolas técnicas que visam o aprimoramento da força de trabalho, como é o caso do SENAI, SESI entre outras (DRUCK, 1995, p. 50 e p. 51). Dessa forma, o Estado varguista cumpre um papel central na preparação das bases políticas, econômicas e sociais que sustentará o desenvolvimento do fordismo posteriormente no país.

Alguns apontamentos são importantes de serem observados a respeito disso: o incentivo para a criação de instituições que tem como alvo a administração científica do trabalho e o aprimoramento da mão de obra se desenvolvem em consonância com a série de reformas

legislativas que resultam em políticas de controle da classe trabalhadora através da instituição de uma estrutura sindical corporativista. Isso, conjuntamente a instalação das bases produtivas que se consolida a partir do sistema de substituição de importações, conduzem um salto na expansão do trabalho assalariado e na propagação de uma disciplina fabril com base no aumento da industrialização nacional (DRUCK, 1995, p. 52).

Contudo, as bases industriais necessárias para o desenvolvimento do fordismo no país assentam-se plenamente tão somente com a entrada de um Estado autoritário e centralizador a partir da ditadura empresarial militar na década de 1960. Contrapondo os economistas reformistas que almejavam o desenvolvimento de um capitalismo industrial de primeiro mundo com direito a um estado de bem-estar social, um projeto político capaz de reprimir duramente as revoltas e a luta organizada dos trabalhadores se fez preciso como meio de desenvolver o amadurecimento do capitalismo brasileiro sob as vias precárias da dependência. Essa via precária não permitiu a construção de políticas de bem-estar social, assim como não resolveu e ainda limitou as possibilidades do desenvolvimento de melhores condições de reprodução da vida aos trabalhadores assalariados (DRUCK, 1995, p. 55).

A partir do avanço na instalação das bases industriais no Brasil são exaltadas as contradições da constituição da força de trabalho nacional. O crescimento econômico vivenciado nos primeiros anos a partir do aumento da industrialização não é suficiente para a assimilação da mão de obra disponível no mercado. Com o desemprego estrutural vivenciado, grande parte excedente do corpo de trabalhadores disponíveis é posto à margem das relações formais de trabalho. A construção de um exército industrial de reserva sobre os frágeis vínculos do trabalho informal, autônomo e marginal negam aspectos fundamentais da perspectiva fordista formulada nos países de capitalismo central.

Assim, no Brasil não há a incorporação dos trabalhadores de maneira plena aos contratos padrões. Do contrário, tem-se o crescimento de um excedente marginalizados dos vínculos empregatícios formais, a não incorporação de ganhos produtivos ao salário mínimo e a constituição de um Estado autoritário e centralizador. O Estado capaz de implementar as políticas econômicas e sociais para o desenvolvimento econômico brasileiro subordinado às potências imperialistas abre mão da perspectiva democrática e combate o movimento sindical de maneira direta, sem negociações e sem incorporação de suas demandas às próprias instituições. Esse enfrentamento autoritário do Estado demonstra as dificuldades da incorporação de medidas que promovam o aumento da produtividade junto a intensificação da exploração do trabalho em um país cujo a força de trabalho já é tendencialmente

superexplorada. Ou seja, o Estado brasileiro atrelado a conformação do fordismo é um Estado cujo as características se diferenciam substancialmente do que se buscou propagar nos países da economia central (DRUCK, 1995, p. 57).

Assim, a aplicação do modelo de produção taylorista/fordista tem seus sinais de esgotamento global a partir da década de 1970, como já citado anteriormente, não sendo ele suficiente para a manutenção do crescimento econômico e necessitando novas respostas sobre o capitalismo mundial para a recuperação de economias que entravam em colapso a partir do final de 1960. Sob esse cenário erige-se o regime de acumulação flexível e mais especificamente sua forma a partir do modelo japonês toyotista. Essa nova forma de acumulação se constitui como um salto no desenvolvimento tanto das bases produtivas, como da gerência do trabalho e do controle social das reivindicações trabalhistas e movimentos organizados na sociedade civil.

3.3 REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA: NOVAS FORMAS DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNDO DO TRABALHO

De acordo com Druck (1995, p. 66), em consenso com os elementos apresentados por Antunes (2003) no início deste capítulo, a crise de 1970 irá se apresentar como uma crise de rentabilidade. Isto significa que é uma crise marcada pela desaceleração da produtividade, onde o aumento real dos salários tenta ser mantido e há, para a acumulação capitalista, a necessidade de retomar o crescimento em relação a baixa taxa de lucro no processo produtivo. Nesse sentido, há um processo de diminuição na acumulação e nos investimentos, provocando uma queda também na geração de empregos.

Há uma contradição em relação ao que propõe a perspectiva clássica keynesiana e fordista dentro desse cenário, dada a necessidade de diminuição de gastos frente à configuração de um Estado regulamentador e intervencionista. Dentro da lógica fordista, seria responsabilidade do Estado arcar com auxílios sociais distintos visando amortecer a situação econômica de crise que se apresentava. Entretanto, o desvio de capitais da esfera pública para o setor privado compromete a estabilidade dessa forma administrativa do Estado, sendo necessário o “enxugamento” dos gastos públicos em detrimento do setor privado (DRUCK, 1995, p. 66).

Do mesmo modo, o esgotamento do modelo de acumulação fordista se desenhava como um problema de rigidez das relações de trabalho, contratuais e de investimento econômico em determinados aspectos da produção, o que limitava sua própria condição de renovação. Com a

ascendência da crise, soluções para o problema pareciam de algum modo contrapor-se aos elementos dessa rigidez tanto político, como econômica, havendo para sua solução a busca de uma reestruturação, racionalização e intensificação do controle sobre o trabalho (HARVEY, 2008, p. 136 e p. 137). Nesse sentido, surge um processo de mudança o qual se caracteriza em relativo antagonismo a compreensão da rigidez fordista, como aponta Harvey (2008, p. 140):

A acumulação flexível, como vou chama-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado "setor de serviços", bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas.

Assim, há um novo modelo de organização da produção a partir de formas de acumulação flexíveis, possíveis a partir da inserção do avanço tecnológico, pelas novas formas de gestão organizacional e da constituição de novos modelos produtivos em contraposição ao taylorismo/fordismo, sobretudo a partir do modelo japonês toyotista (ANTUNES, 2003, p. 47).

Esse progresso sustenta-se nos países centrais em grande medida através do avanço em relação a antiga tecnologia de automação característica do regime fordista, que é substituída por uma nova, digital, baseada na microeletrônica e na robótica. Especificidades intrínsecas a essas novas tecnologias, mais adaptáveis e reprogramáveis, favorecem a constituição de uma produção sob demanda, descentralizando a organização de grandes estoques de mercadorias. Ao mesmo tempo há um movimento de externalização e especialização da produção fabril, tornando os polos industriais cada vez mais específicos de uma determinada parte da fabricação da mercadoria. Isso fomenta um aprofundamento na divisão internacional da produção, onde alguns países passam a se inserir mais intensamente na produção industrial, principalmente aqueles cujo mercado interno se encontram menos regulados. Assim, favorece ainda a expansão de capitais externos para essas novas regiões responsáveis por partes da produção menos desenvolvidas tecnologicamente (CARELLI, 2014, p. 41 e p. 43). Disso também resulta um aprofundamento das desigualdades entre nações distintas, na medida que há um avanço frente o monopólio das novas tecnologias que propiciam um aumento na extração de mais-valia relativa.

Com a acumulação flexível disseminam-se conjuntamente formas de flexibilização das relações de trabalho na busca pela intensificação da exploração da mão de obra, concomitante a maior redução possível da manutenção do trabalho improdutivo. Sobre esse aspecto, há o crescimento da descentralização produtiva e a expansão na busca por empresas terceirizadas, as quais se delegam partes inferiores da própria produção ou manutenção. Outra perspectiva se constrói na atribuição de mais funções aos empregados já contratados, que passam a realizar funções sobre a manutenção, acompanhamento e inspeções sobre a qualidade de produção, culminando em uma diminuição no contingente da força de trabalho dentro das empresas, apesar de um aumento relativo da produtividade. Nesse sentido, há a expansão do trabalho em equipe, dos times de trabalho, as células de produção, os grupos semi-autônomos e o fomento do seu envolvimento participativo com a gestão produtiva como formas administrativas visando a promoção do aumento na produtividade junto a diminuição da força de trabalho empregada (ANTUNES, 2003, p. 52 e p. 53).

O modelo japonês, ou toyotismo, nessa perspectiva se sobressai a partir da incorporação do CCQ's, (Círculos de Controle de Qualidade), onde há a busca pelo aumento da produtividade do trabalho a partir do envolvimento ativo dos trabalhadores com a produção em um regime de cooperação. Nos CCQ's os trabalhadores são incentivados a discutir o seu próprio desempenho do trabalho, havendo uma apropriação deste trabalho intelectual antes desprezado ou secundarizado no fordismo/taylorismo (ANTUNES, 2003, p. 55).

Tais processos de administração do trabalho estão inseridos ainda em um movimento de gestão empresarial que busca estimular os trabalhadores como “parceiros” das empresas, buscando movimentar uma ofensiva em relação às organizações sindicais durante esse período (DRUCK, 1995, p. 61). Assim, há a busca por atrelar o trabalhador a um estado de negociação individual com o próprio patrão, ou seus representantes, de modo que os sindicatos e as organizações por local de trabalho sejam desarticulados. Nesta via de tornar o trabalhador parceiro ou colaborador, busca-se desfazer não só sua compreensão e identidade como sujeito que vive do trabalho, como introduzir a ideia de que o ganho produtivo da empresa significa o seu próprio ganho pessoal. Há uma nova apreensão da sua subjetividade dessa forma, conformando uma nova consciência social, estimulada ainda pelo crescimento do ideário neoliberal a partir de 1990.

Temos assim que, em vias gerais, o toyotismo se utiliza do trabalho em equipe e suas variantes em uma perspectiva de gestão da força de trabalho, principalmente a partir da produção *just in time* que busca otimizar o tempo de produção de acordo com a demanda. Na

acumulação flexível há o desmanche da produção em massa de grandes estoques de mercadorias característicos do período fordista. Altera-se ainda a relação entre o trabalhador e a máquina com a inserção de novas tecnologias, de modo que agora este pode manusear vários equipamentos de forma simultânea, intensificando a exploração da mão de obra a partir do aumento do ritmo de sua produção (ANTUNES, 2003, p. 54 e p. 55).

Todas as características do regime de acumulação flexível visam corresponder a uma resposta para a crise de 1970 e tem como consequência uma maior precariedade do trabalho e do trabalhador. A externalização de etapas da produção das empresas principais, a desregulamentação do trabalho, as novas formas administrativas que buscam desarticular as organizações dos trabalhadores e a expansão de formas contratuais flexíveis em um período onde as taxas de desempregos e do trabalho informal estão em ascensão promovem uma piora das condições de trabalho e uma intensificação da exploração (ANTUNES, 2003, p. 57).

Entende-se aqui que a precarização do trabalho atrelada às mudanças na organização produtiva são ainda manifestações de um novo desdobramento político sob o projeto ideológico e político neoliberal, que se estende no Brasil exponencialmente a partir da década de 1990. Este processo se caracteriza, de acordo com Alves (2009, p. 189), a partir da "intensificação (e a ampliação) da exploração (e a espoliação) da força de trabalho, pelo desmonte de coletivos de trabalho e de resistência sindical-corporativa; e pela fragmentação social nas cidades em virtude do crescimento exacerbado do desemprego em massa".

Dessa forma, o processo de precarização se estende como um conjunto complexo de atribuições e características que afetam a totalidade da realidade do trabalhador, para além do âmbito interno ao espaço de labor. A desarticulação das possibilidades de reivindicação, assim como a construção de estratégias que distanciam o trabalhador da organização sindical constituem-se como aspectos centrais da ofensiva neoliberal sobre a crescente precariedade do trabalho a partir de 1990.

A ascensão da situação de insegurança sobre o trabalho que se forma principalmente a partir de 1995 no Brasil, constitui ainda subsídio para a submissão a postos de trabalho mais precários (ALVES, 2009, p. 194). Durante o período há um aumento em relação ao contrato de trabalhadores assalariados sem carteira assinada, expansão dos contratos de terceirização e o aumento da jornada diária de trabalho, paralelo a desregulamentação do Estado a partir das reformas fomentadas por governos neoliberais (Reforma da Previdência, Reforma Administrativa, Reforma Tributária, etc) (ALVES, 2009, p. 190).

Essas mudanças no cenário brasileiro refletem a sua integração ao mercado global, na medida que tais transformações se vinculam com a expansão de potências internacionais do capitalismo central e sua interferência na economia brasileira. Aspectos como a necessidade de exportação de capitais para nações cujos mercados são menos regulamentados e a externalização de partes menos desenvolvidas da produção para os centros dos novos países industrializados influenciam a expansão de postos de trabalho mais precários nesses países, incluindo neste caso o Brasil.

Assim, o fenômeno da globalização abre precedente para uma maior integração dos mercados mundialmente, mas também para uma maior exploração entre nações formalmente independentes. Países como o Brasil que se inserem de maneira subordinada a partir da mundialização do capital, sofrem interferências diretas e crescentes de instituições como FMI (Fundo Monetário Internacional), BM (Banco Mundial), tendo projetos político econômicos durante a década de 1990 em influência direta desses órgãos (DRUCK, 1995, p. 99).

Se a crescente precariedade dos postos de trabalho no Brasil a partir do processo de reestruturação produtiva expressa as mudanças econômicas internacionais, por outro lado evidencia a sua posição subordinada a essas. Compreendemos que um estado de bem-estar social não foi passível de desenvolvimento nacionalmente, mesmo durante a implementação de bases da produção fordista. Com a sua consolidação, entretanto, intensificam-se as contradições, ainda que com a abertura democrática, alterando as formas com que o Estado deve intervir e do mesmo modo condicionando a uma expansão da precariedade dos contratos de trabalho.

3.4 A EXPANSÃO DO TRABALHO TERCEIRIZADO COMO DESDOBRAMENTO DA ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Buscando investigar no que a expansão da precariedade do trabalho interfere na realidade das relações laborais no Brasil a partir da reestruturação produtiva, temos como expressão latente do processo de acumulação flexível a expansão das empresas de trabalho terceirizado a partir de 1990. Para avançar na compreensão sobre seus significados e implicações, algumas considerações sobre a terceirização devem ser feitas envolvendo a complexidade da sua definição.

A partir da expansão da produção em larga escala e dos processos de mundialização do capital, há uma busca ativa das empresas pela subcontratação de força de trabalho de modo que parte do processo produtivo ou da manutenção da produção seja externalizada a outra empresa. Há uma defesa sobre esse processo de que o aumento da especialização da empresa no que lhe é considerada a atividade fim possibilite tanto o aumento da produtividade quanto da qualidade do produto final. Assim, a externalização da responsabilidade por partes do processo produtivo culmina em um rebaixamento no custo de produção para a empresa tomadora dos serviços e na mesma medida ela torna-se livre da responsabilidade frente às condições em que esse trabalho se realiza (CAVALCANTE; MARCELINO; 2012, p. 333).

Há conjuntamente a isso a intensificação de modelos precários de trabalho e o distanciamento da empresa tomadora de serviços da esfera do direito do trabalho, na medida em que os contratos não mais se dão entre “empregador-empregado”, mas entre empresa e empresa subcontratada. De tal forma, os conflitos trabalhistas são externalizados para a empresa subcontratada/terceirizada, não sendo de responsabilidade da empresa contratante (CAVALCANTE; MARCELINO; 2012, p. 337). Isso fomenta uma abertura para que a extensão da precariedade do trabalho vá além dos limites da legalidade, sendo possível observar isso a partir de Filgueiras (2016) e os casos análogos ao trabalho escravo encontrados em empresas terceirizadas.

A partir dessas considerações, Marcelino e Cavalcante (2012, p. 338), sugerem como princípio de definição para a terceirização “todo processo de contratação de trabalhadores por empresa interposta, cujo objetivo último é a redução de custos com a força de trabalho e/ou a externalização dos conflitos trabalhistas”. Essa definição surge como forma de aliar os elementos constituintes da expansão do trabalho terceirizado, como o rebaixamento do valor de produção e a dissociação da empresa contratante com os conflitos trabalhistas, ao mesmo tempo que se contrapõe em alguma medida as definições empresariais sobre o trabalho terceirizado.

Isto é, no campo empresarial a defesa da terceirização se constituía sobretudo a partir da necessidade de especialização e concentração das empresas em sua atividade fim, entretanto não é aspecto novo as dificuldades em relação a definição do que isso significa de fato. Alguns autores que salientam para a problemática na definição da atividade-fim, como Sanches (2006, p. 138), reforçam os sentidos arbitrários que são aplicados em sua delimitação. Da mesma forma Filgueiras (2015, p. 32) coloca que, apesar da defesa das terceirizações para uma maior otimização da “atividade-fim”, diversos casos evidenciam que essa prática se estendia muitas vezes para toda e qualquer atividade da empresa contratante. Vale ressaltar que até a reforma

trabalhista de 2017 a terceirização de atividade-fim não era permitida por lei vide súmula nº 331 do TST.

Para Marcelino e Cavalcante (2012, p. 339), a complexidade na definição sobre a terceirização vinculada a atividade-fim reside na compreensão de que a atividade final de qualquer empresa capitalista será sempre a valorização e realização do valor, sendo a produção de mercadorias apenas o meio em que este se concretiza. Assim, o central em sua definição sobre terceirização não reside apenas na formalização do contrato de trabalho, mas na forma que toma a relação entre trabalhador e empresa a partir da intermediação de empresa interposta, resultando disso a tendência sobre uma maior precarização do trabalho.

Apesar de tais considerações sobre a terceirização serem de extrema importância para o processo que constitui esse estudo, há a ausência de alguns elementos em que precisamos avançar dentro da análise aqui pretendida. Nesse sentido, importa resgatar o sentido atribuído por Giovanni Alves (2011) ao fenômeno da terceirização.

Para o autor, o trabalho terceirizado pode ser compreendido como “[...] uma estratégia de gestão/manipulação do trabalhador coletivo do capital voltada para a dessubjetivação de classe, possuindo, deste modo, uma função ideológica” (ALVES; 2011, p. 410). Ao ressaltar as especificidades do trabalho terceirizado sob sua raiz ideológica e sua função como desarticuladora do trabalhador coletivo, Giovanni Alves complementa o postulado anteriormente e promove a compreensão da precarização para além do que concerne os direitos trabalhistas, atingindo mesmo as condições de organização como classe das categorias de trabalho terceirizado, bem como da construção da sua subjetividade.

Assim, há uma dupla compreensão da terceirização no que se refere às mudanças apresentadas a partir da acumulação flexível. Por um lado, a terceirização vincula-se a uma gestão de trabalho que busca pela maximização dos lucros, o aumento da produtividade e/ou exploração do trabalho, rebaixamento dos direitos que subsidiem o trabalhador e a externalização dos conflitos laborais. Por outro, articula uma dessubjetivação do trabalhador como classe, implicando em dificuldades frente à organização sindical, vinculadas estreitamente ao desenvolvido no cenário brasileiro posterior a segunda metade da década de 1990. Articula dessa maneira elementos tanto de uma nova configuração da sociabilidade assalariada pós reestruturação produtiva, quanto expressa concretamente as mudanças objetivas da acumulação capitalista que culminam em uma intensificação da precarização frente a possibilidade de valorização do capital.

Não por acaso, há uma contínua expansão do trabalho terceirizado para além da resposta à crise em 1970, incluindo mutações sobre a forma com que o trabalho terceirizado se apresenta em períodos de relativa estabilidade econômica. Logo, a predominância da terceirização, ao menos no caso brasileiro, não deve ser entendida como mera expressão de alterações conjunturais.

Temos, dessa forma, que no início dos anos 2000, para além da expansão da terceirização em setores tipicamente terceirizados, há um crescimento da categoria com base em novas modalidades como a “pejotização”, que se dá a partir do contrato de serviços sobre a relação entre empresa e pessoa jurídica, bem como da formação de cooperativas e ONG’s que prestam serviços como empresas interpostas. De acordo com Druck e Filgueiras (2014, p. 110), algumas dessas novas formas são mais proeminentes hoje, principalmente o processo de pejotização a partir da formação de empresas individuais. Nesses casos o trabalhador assalariado torna-se “empresário” vinculado a empresa contratante, havendo a subtração de todos seus direitos trabalhistas. Importa ressaltar que a metamorfose do trabalhador em empresário muitas vezes se insere em um cenário fortemente incentivado pela ideologia empreendedora e dessa forma, vinculado estreitamente a dessubjetivação do sujeito terceirizado como classe trabalhadora (DRUCK, FILGUEIRAS, 2014, p. 110).

Destaca-se em relação as cooperativas terceirizadas, aquelas consideradas como “falsas cooperativas” que, distanciando-se do ideário de uma democratização do trabalho e de uma autogestão ligada a princípios políticos emancipatórios, constroem cooperativas através da iniciativa empresarial como forma de autogestão dos trabalhadores, reduzindo custos para as empresas que podem subcontratar por meio de terceirizações os serviços de tais cooperativas (LIMA, 2004, p. 04).

A construção dessas cooperativas, além de ocasionar redução de gastos para a produção e não raras jornadas de trabalho mais longas e intensas, tem como fim a relação de contratação entre empresa-empresa, ocasionando a externalização de conflitos. No Brasil, conjuntamente a outras formas de flexibilização do trabalho, há o crescimento das cooperativas a partir da década de 1990, resultado da adequação do país as novas formas globais de produção, sobretudo a produção sob demanda. É nesse sentido que Lima (2004, p. 15) aponta que as cooperativas tendem a trabalhar como subcontratadas e dado a intensa competitividade, há a tendência de uma intensificação do labor para que se mantenham no mercado. Do mesmo modo, os trabalhadores se inserem em dinâmicas mais flexíveis, quando não há demanda há trabalho estes têm de se concentrar em outros meios de subsistência, sejam eles quais forem.

Nesse sentido, a terceirização sobre suas diferentes formas aponta para uma situação de insegurança constante e uma intensificação do labor. Importa pensarmos ainda alguns dados que apontam para as problemáticas da terceirização ainda hoje na realidade brasileira, tendo como base todos os processos precarizantes apontados até aqui (externalização dos conflitos trabalhistas, busca por contratos flexíveis, desenvolvimento sobre as bases de um mercado de trabalhadores informais e desempregados crescente, busca pela desarticulação da organização trabalhista).

As taxas de alta rotatividade do trabalho, as remunerações abaixo da média, as jornadas de trabalho de tempo flexível, o número de acidentes e mortes por local ou percurso de trabalho em comparação aos contratos formais ligados as empresas tomadora do serviço, demonstram a terceirização como um problema latente relativo a constituição da classe trabalhadora brasileira. Segundo análise do DIEESE (2017), em 2014, um terço dos vínculos de trabalho formalizados no Brasil se referiam a contratos terceirizados. Em relação ao rompimento de contratos, observando as atividades tipicamente terceirizadas e as relações tipicamente contratantes, no trabalho terceirizado há uma relação de em cada 100 vínculos ativos, 80 rompimentos. No caso dos vínculos de atividades tipicamente contratantes esse número cai pela metade, estabelecendo uma relação de a cada 100 vínculos ativos, 40 rompimentos. Isso demonstra uma alta taxa de rotatividade do trabalho, assim como o estabelecimento de relações mais inseguras entre terceirizados frente às atividades de contrato padrão.

Outro dado referente a alta rotatividade se dá a partir da exclusão da contagem de vínculos rompidos em caso de solicitação do trabalhador, morte, aposentadoria e entre transferência de trabalhador para outras unidades da mesma empresa. A esse dado, dá se o nome de taxa de rotatividade descontada, sendo um importante indicador sobre a qualidade dos postos de trabalho, dado que se vincula diretamente a maior ou menor estabilidade das relações empregatícias.

A taxa de rotatividade descontada do trabalho terceirizado, entre o período de 2007 a 2014, se demonstra na maioria dos anos maior que o dobro percentual em relação às atividades tipicamente contratantes. A alta rotatividade tem um impacto real e negativo no tempo médio de duração do vínculo empregatício de terceirizados. Enquanto o tempo médio estipulado entre as atividades tipicamente terceirizadas se estabelece em 2 anos e 10 meses, as atividades tipicamente contratantes concentram uma duração média de 5 anos e 10 meses (DIEESE, 2017, p. 07). Já no que se refere à remuneração, há uma concentração de atividades de remuneração

mais baixa nos setores tipicamente terceirizados, havendo uma variação entre 23 a 27% a menos nas remunerações do que em setores tipicamente contratantes.

Uma outra face do que se refere à maior precariedade dos postos de trabalho tipicamente terceirizados está na sua relação com o aumento da incidência de acidentes, doenças e mortes atreladas ao trabalho. De acordo com dados do DIESSE (2014), há a predominância de mortes e acidentes de trabalho vinculados aos trabalhadores terceirizados, sobretudo aqueles encontrados no setor elétrico e construção civil. No setor elétrico, há um aumento da taxa de mortalidade para 3,4 vezes em relação aos trabalhadores não terceirizados. Em 2011, das 79 mortes registradas, 61 foram trabalhadores terceirizados. Essa relação vincula-se principalmente a situações em que há ausência de equipamentos adequados ou mesmo ausência de treinamento qualificado para o desempenho do trabalho.

Outra relação importante se refere ao aumento dos acidentes de trabalho na Petrobrás entre os anos de 2005 e 2012, havendo um aumento de 12,9 vezes nos incidentes. Durante o mesmo período houve um aumento de 2,3 vezes o número de trabalhadores terceirizados. Percebe-se uma correlação entre o aumento dos trabalhadores terceirizados e o número de acidentes na medida em que durante o mesmo período foram notificadas 14 mortes de trabalhadores vinculados a empresa. Já no caso dos trabalhadores terceirizados, esse número sobe para 85 (CUT; DIEESE, 2014, p. 25).

Alguns dados a mais reforçam a relação entre a incidência de mortes no mercado de trabalho e as atividades terceirizadas. A partir da identificação das atividades vinculadas à construção, setor onde se concentram a maioria das notificações referentes aos acidentes de trabalho, há uma correlação explícita a partir do aumento de mortes no caso de trabalhadores terceirizados. Em 2013, das 20 mortes notificadas de trabalhadores regularizados em obras de acabamento, 18 deles eram terceirizados. Em obras de terraplanagem, de 19 mortes registradas no mesmo ano, 18 eram terceirizados. Em serviços especializados não especificados e nas obras de fundação, de 34 mortos, 30 eram terceirizados (DRUCK; FILGUEIRAS; 2014, p. 114 e p. 115). Deve-se levar em conta ainda, frente aos dados aqui expostos a respeito das mortes e acidentes notificados, que estes não correspondem necessariamente a totalidade real dos casos, na medida em que parte eventual dos casos pode ser omitida e não notificada, como analisam Filgueiras e Dutra (2014). Outra margem passível de erro frente às projeções, é que aqui considera-se centralmente trabalhadores formalmente terceirizados, sem incluir aqueles que permanecem na informalidade.

Quer-se ressaltar com base na explícita relação entre terceirização e precarização do trabalho, as consequências objetivas da externalização dos riscos ocupacionais, assim como a desresponsabilização da empresa contratante frente os conflitos laborais e sua acentuação na relação de precariedade encontrada. Nesse sentido, de acordo com Druck e Filgueiras (2014, p. 115):

A terceirização é um escudo para as empresas tomadoras dos serviços. Ao nominar outra pessoa física ou jurídica como responsável pelo trabalhador, a contratante quase sempre se exime, na prática, da adoção de medidas para preservação da sua integridade física. Mesmo quando a tomadora efetua alguma medida, é sistematicamente aquém do que oferece aos empregados que formaliza. Quando existem, as ações tendem a ser insuficientes e pautadas pela transferência da responsabilidade ao ente interposto, primeiro nominado por qualquer infortúnio.

Há dessa forma, uma busca ativa pela contratação de mão de obra terceirizada vinculada às atividades mais perigosas objetivando a externalização dos riscos. Não por acaso também, dados do Ministério do Trabalho apontam para uma relação estreita entre o processo de terceirização e o trabalho análogo ao escravo. De acordo com Filgueiras e Cavalcante (2015, p. 26), dos dez maiores resgates de trabalhadores sob condições análogas à escravidão no Brasil durante o período de 2010 a 2014, 90% foram de trabalhadores terceirizados.

Fica assim mais que evidente a relação intrínseca entre terceirização e precarização do trabalho humano, bem como as problemáticas que afetam essas relações ainda hoje a partir da sua expansão. Pode-se considerar ainda a existência de um estreito vínculo da predominância da atividade terceirizada atrelada ao perfil de superexploração do trabalhador brasileiro.

O papel desempenhado pelo Brasil dentro da divisão internacional do trabalho não só dispensa que o trabalhador seja consumidor final e central de sua produção, como impõe a ele a necessidade sobre a redução do valor da sua força de trabalho. Nesse sentido, formas de trabalho precárias são impostas de modo que há sempre um excedente marginalizado disposto a se submeter as essas condições incertas de labor, ainda que isso signifique o aumento potencial sobre o risco de morte, acidentes ou mesmo a reprodução do trabalho análogo a escravidão. Essa intensificação da exploração do trabalho viável somente dentro de condicionantes que põe o trabalhador em seu limite se dão dentro de uma lógica de acumulação superior, evidenciada no primeiro capítulo.

A posição subordinada do Brasil implica diretamente nas formas que o trabalho se organiza no interior do país. A intensidade da insegurança frente aos postos de trabalho, da alta rotatividade, da ausência total ou parcial de direitos trabalhistas não está associada se não a

condição de capitalismo dependente brasileiro. Importa ainda ressaltar que a precariedade do trabalho poderia ser entendida como mera particularidade momentânea, fruto da reorganização produtiva, mas como expresso até aqui com base nos dados não só das últimas décadas, quanto da análise de processos produtivos anteriores como o fordismo (DRUCK, 1995), a precariedade existe como regra nas relações trabalhistas do Brasil, encontrando em grande medida sua explicação nas determinações históricas e econômicas do país. Desse modo, entende-se a superexploração do trabalho (MARINI, 2000) como parte constitutiva do mercado de trabalho.

Assim, não só se entende a precariedade feita norma, como sua intensificação enquanto resposta para as crises do capital. Sobre este aspecto, retomando a problemática da terceirização, Filgueiras e Druck (2016) apontam para as inúmeras pressões realizadas pela categoria empresarial anterior a regulamentação da reforma trabalhista promulgada em 2017 sobre a flexibilização da terceirização para a atividade fim. Compreende-se aqui que terceirizações desse tipo já ocorriam, contudo, é somente a partir da reforma trabalhista (2017) que se tem a abertura total e legal para a realização da terceirização irrestrita.

É o que postula inicialmente a Lei nº 13.429/2017 ao não restringir a ação de empresa terceirizada definida essa, de acordo com o Art. 4º-A como:

Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos”.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante. (BRASIL, 2017).

E posteriormente a Lei nº 13.467/2017 complementa tal disposição onde fica explicitado de acordo com o Art. 4º-A a possibilidade de terceirização mesmo em atividade-fim:

Considera-se prestação de serviços a terceiros a transferência feita pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa /jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução (BRASIL, 2017).

Tendo como base os dados apresentados referentes as atividades terceirizadas, compreende-se a permissão legal da terceirização irrestrita como a expansão e aprofundamento da precarização do trabalho e da vida de uma ampla massa de trabalhadores brasileiros, reflexo da conjuntura político e econômica em que se desenha a reforma trabalhista como um todo (melhor apresentada posteriormente). Da mesma forma, a permissão legal da terceirização para

atividade-fim demonstra as tensões das correlações de forças, no que explicita o sucesso das pressões organizadas pelo setor empresarial, citados por Filgueiras (2016), em contraposição às dificuldades da organização sindical dos trabalhadores nas últimas décadas.

Por outro lado, a reforma sobre a legislação referente a terceirização pode ser entendida como uma estratégia de gestão empresarial do trabalho em constante expansão, a qual vale-se da reforma como meio de sua legitimação. Ou seja, a reforma expressa uma prática já existente da precarização das relações trabalhistas, tornando-se legítima em detrimento a correlação de forças favorável à sua conformação (FILGUEIRAS, 2019, p. 249). Tudo isso implica no aumento da exploração da força de trabalho sob vias precárias na medida em que permite uma expansão ainda maior da prática da terceirização.

Do mesmo modo, temos que a prática da terceirização está intimamente ligada com o aumento da exploração e espoliação da força de trabalho brasileira. A sua expansão como meio de intensificar a produtividade e suas implicações em uma maior precariedade que põe em risco a vida dos trabalhadores de modo explícito, sustenta-se de forma proeminente tão somente na medida que está inserida em um país de capitalismo periférico e dependente dotado de um enorme contingente de trabalhadores informais, precários, desempregados ou subempregados.

Desse modo, vale agora aprofundar de que maneira tais aspectos - seja da entificação de um perfil de trabalhadores essencialmente precarizados ou das dificuldades referentes ao último ciclo das lutas sindicais, atrelados ao papel desenvolvido pelo Estado na intermediação dessas relações - vinculam-se com a conformação do Brasil como capitalismo dependente. Igualmente nos importa a análise sobre a conjuntura que envolve as mudanças relativas à reforma trabalhista de 2017, buscando sistematizar preliminarmente seus elementos fundamentais.

4. REFORMA TRABALHISTA E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO: A PREDOMINÂNCIA DA MAIS-VALIA ABSOLUTA

Com base na nova divisão internacional do trabalho, conformada a partir da reestruturação produtiva, uma série de desdobramentos se dão e tem suas implicações diretamente relacionadas ao mundo do trabalho. Como vimos, seus impactos mais consistentes podem ser observados através da análise da luta dos trabalhadores via sua articulação sindical, assim como a partir das novas formas de gerência do trabalho que tem a precariedade como pilar fundante.

Todavia, se a situação brasileira sofre com uma mudança brusca a partir de 1990 que afeta tanto as relações de trabalho como a intermediação do Estado sobre estas, o cenário que se desenrola durante os anos 2000 sinaliza para um novo aprofundamento da precarização do trabalho, sobretudo no que concerne às repercussões da crise financeira de 2008. Esse processo é passível de visualização através da reforma trabalhista, a qual está atrelada a diversas mudanças que tem como cerne o aprofundamento de formas de gestão do trabalho que precarizam a condição do trabalhador. Isso é visto tanto no já analisado a respeito do imposto sindical, bem como do trabalho terceirizado, mas não se limitam somente a esses pontos. A regulamentação no que se refere ao trabalho autônomo, da prevalência do negociado sobre o legislado, do trabalho intermitente e do teletrabalho também são aspectos importante e que serão melhor esmiuçados neste capítulo.

Assim, de acordo com Tonelo (2020, p. 142), posterior a crise de 2008, sem existir uma resposta que comportasse um novo padrão de acumulação como foi o caso na crise de 1970, é promovido um aprofundamento nas tendências econômicas já postas a partir da última reestruturação produtiva vivida. Dessa maneira, constroem-se novas formas de decomposição do trabalho e da estrutura produtiva em diversos países, possibilitando um maior crescimento dos monopólios internacionais durante o período de crise.

Paralelamente a este movimento, o autor ressalta três condições que são impostas pela crise nesse momento: A primeira condição são os planos de austeridade promovidos por uma política fiscal de arrocho e pela injeção de dinheiro público em setores nacionais, a fim de salvar as empresas privadas que sofriam com o impacto da crise financeira. A segunda se refere aos movimentos de imigração e a incorporação dos imigrantes no mundo do trabalho, sobretudo na Europa. E, a terceira condição está na incorporação das Tecnologias de Informação e

Comunicação (TIC), da robotização e da inteligência artificial que alteram substancialmente as relações de emprego através do trabalho de plataforma e da mesma forma introduzem uma expansão de investimentos na composição do capital, possibilitando o aumento da produtividade e da regeneração em relação a crise.

As repercussões desses processos mais recentes, sobretudo da introdução das TIC, ainda são de alguma forma difíceis de se analisar na medida em que se apresentam no movimento atual do desenvolvimento das forças produtivas e das relações de trabalho. Entretanto, a compreensão das crises do capital aparece como condição intrínseca ao entendimento das alterações no mundo do trabalho, incluindo desse modo novas alterações no que concerne às tecnologias produtivas.

Se pensamos, por um lado, nas mudanças da subjetividade do trabalhador, teremos na conformação da sociabilidade para a disciplina laboral um condicionante intrínseco ao movimento das crises e reestruturações do capital que buscam recriar o proletário como sujeito apto a se adequar às novas exigências da reprodução e acumulação de capitais. Por outro lado, se pensamos a influência a respeito desses processos na constituição do movimento operário e os projetos políticos que direcionam as táticas e estratégias em distintas conjunturas, teremos um forte atrelamento em relação a subjetividade do trabalho e as orientações dos instrumentos que o capital dispõe no direcionamento dessas lutas.

Quanto aos instrumentos do capital, refere-se aqui, sobretudo, ao Estado e ao direito como espaços em que se direcionam tendencialmente as contradições de classe, mas que em si carregam as orientações da manutenção e preservação da própria ordem capitalista. Na condição de instrumentos da ordem, é objetivo da sua constituição histórica assegurar as relações de trocas de mercadorias, em vias de objetivar a forma valor e a livre circulação do capital, de modo que a intervenção do Estado está diretamente relacionada com a proteção da propriedade privada e do sistema de intercâmbio que se constrói para viabilizar tais relações.

Dito desse modo, entendem-se as mudanças seja no direito do trabalho, seja no Estado, como reflexos das alterações no ciclo de reprodução do capital. Não é aqui posto o objetivo de analisar as crises em si, nem os antagonismos que circundam a compreensão entre crise cíclica e crise estrutural do capital, mas apenas em alguma medida pensar as influências que os ciclos do capital têm dentro da sociabilidade do próprio trabalho e das condições de reprodução das classes.

No princípio dos anos 2000 há uma relativa prosperidade das condições econômicas no Brasil e conquista de direitos sociais pela classe trabalhadora. É o que evidenciou em alguma

medida o segundo capítulo deste trabalho. Essas conquistas são permeadas de conflitos e contradições e não se manifestam como a conformação de um Estado de bem-estar social pleno, mas refletem características do ciclo econômico em que estão inseridas dentro da especificidade do capitalismo dependente brasileiro. Essa relativa estabilidade econômica frente a conformação de um novo ciclo produtivo tem seu declínio com a já citada crise de 2008.

O crescimento salarial médio dos trabalhadores brasileiros, conjuntamente as iniciativas assistencialistas do Estado fomentam um ganho maior seja em condições sociais de reprodução da vida (acesso à educação básica, programas de moradia, expansão do ensino superior ainda que atrelado às iniciativas privadas), seja em termos econômicos. Tais ganhos, permeados por contradições e intensificadas a partir das condições periféricas do Brasil, tem em si, entretanto, o próprio gene do funcionamento do capital.

Para elucidar melhor, Marx ao analisar a reprodução simples do capital, pensa o intercâmbio de trocas entre distintos setores da burguesia, assim como do consumo e realização da produção entre as distintas classes. Desse modo, separa por um lado a produção do capital constante, ou seja, da maquinaria, das ferramentas e dentre outros elementos produtivos, e por outro, a produção de ítems para o consumo. Os meios de consumo podem ser definidos em uma primeira categoria de produtos responsáveis pela reprodução da força de trabalho, acessíveis ao trabalhador, e uma segunda, consumida apenas pela burguesia onde se encontram os artigos de luxo (MARX, 2014, p. 506 e p. 507). Da análise inventariada por Marx a partir do consumo dos trabalhadores, diz ele a respeito da expansão do poder de consumo da classe trabalhadora:

Mas caso se queira dar a essa tautologia a aparência de uma fundamentação profunda, dizendo que a classe trabalhadora recebe uma parte demasiadamente pequena de seu próprio produto, de modo que o mal seria remediado tão logo ela recebesse uma fração maior de tal produto e, por conseguinte, seu salário aumentasse nessa proporção, bastará observar que as crises são sempre preparadas num período em que o salário sobe de maneira geral e a classe trabalhadora obtém realiter [realmente] uma participação maior na parcela do produto anual destinada ao consumo. Já do ponto de vista desses paladinos do entendimento humano saudável e “simples” (!), esses períodos teriam, ao contrário, de eliminar as crises. Parece, pois, que a produção capitalista implica condições independentes da boa ou má vontade, condições que somente de forma momentânea permitem essa prosperidade relativa da classe trabalhadora e, mesmo assim, somente como prenúncio de uma crise (MARX, 2014, p. 514).

A crise aqui não está explicitada em sua origem e nem é nosso objetivo pensar sobre tal aspecto. Para isso seria necessário aprofundar os elementos pensados por Marx a respeito da rotação do capital fixo e de que forma este incide dentro das dinâmicas do capital internacional hoje, tendo como um direcionamento o pensado posteriormente a partir de Marini (2000) a

respeito do desenvolvimento das economias dependentes. Contudo, nos importa os elementos já desenhados do que para Marx antecede a própria crise, em nosso período de análise demarcado pelos anos recentes anteriores a 2017. Para Marx, as melhoras relativas da apropriação dos trabalhadores por uma parte maior do produto de seu trabalho constroem, não raro, a situação vivida anteriormente à crise, estando inseridas no pleno funcionamento do capital.

Posterior ao processo de relativa prosperidade, temos, como vimos, uma série de elementos que denotam a intensificação da precariedade do trabalho em uma tentativa de retornar as taxas de acumulação ao patamar anterior. Entretanto, isso só é possível na medida em que o capital articula novas formas de acumulação que possibilitem a retomada do crescimento. Nesse período, o aumento de um excedente marginalizado se dá conjuntamente as crescentes taxas de desemprego. O proletariado marginalizado das relações de produção aumenta, os salários baixam, o valor da reprodução da força de trabalho ascende e o Estado parece responder às demandas desse novo ciclo do mercado alterando fundamentalmente suas orientações. É o que vimos a partir de 1990 no Brasil com a ascensão de um novo ciclo produtivo a partir da acumulação flexível e o crescimento do ideário neoliberal, responsável por inúmeras reformas do Estado.

O cenário atual expõe elementos que corroboram com a compreensão do início de um novo ciclo produtivo ou um aprofundamento intenso das condições vivenciadas a partir da década de 1990 no Brasil. A respeito dos parâmetros do mercado de trabalho, alguns dados parecem construir indicadores de uma intensificação da crise econômica, sobretudo a partir de 2016, ano que antecede a reforma trabalhista.

Assim, com base nos dados fornecidos pelo DIEESE (2016 e 2017), temos a possibilidade de, em linhas gerais, acompanhar as mudanças progressivas no cenário brasileiro, de modo que uma análise mais concisa a respeito das projeções expressas pela reforma trabalhista de 2017 seja possível.

O que se verifica no plano concreto do mercado de trabalho brasileiro é que desde 2013 o país vinha apresentando uma taxa decrescente nas ocupações, fechando o ano de 2015 com uma queda de 4,1% nas taxas de ocupação. Ainda em 2015 o número de empregados com carteira assinada no setor privado diminuiu em mais de 1 milhão de trabalhadores. De acordo com dados do DIEESE, o crescimento dos trabalhadores domésticos sem carteira e autônomos cresceu em 2015, mas retornou a cair em 2016 sobretudo no que concerne ao segundo tipo.

De acordo com o Boletim Emprego em Pauta promovido pelo DIEESE isso se dá por um esgotamento do exercício autônomo como alternativa mediante a crise durante o período. Tais trabalhadores anteriormente inseridos nesse mercado, entraram em situação de desalento, se integrando amplamente ao setor de trabalho informal - setor em crescimento no início de 2016 (DIEESE, 2016, p. 02).

Em 2016, o número de desocupados ficou em 12,3 milhões de trabalhadores no último trimestre, correspondendo a uma taxa de 12%. De acordo com o DIEESE, o resultado poderia ser ainda mais drástico, entretanto, cerca de 800 mil pessoas foram empregadas sob regimes informais de trabalho, ou seja, sem carteira assinada, no mesmo ano. A precariedade do mercado de trabalho brasileiro se evidencia ainda na medida em que analisamos a seguinte passagem:

Também o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) registrou retração no número de vínculos formais de trabalho, ou seja, empregos com carteira assinada. O saldo das movimentações de admissão e desligamento revelou a destruição de 1,3 milhão de postos formais de trabalho, em 2016. Além disso, em dezembro de 2016, o salário médio dos trabalhadores admitidos foi 17% menor do que o dos desligados (DIEESE, 2017, p. 02).

A perda salarial dos trabalhadores admitidos é expressiva desde 2014, de acordo com a primeira edição do Boletim Emprego em Pauta organizado pelo DIEESE. De acordo com os dados evidenciados, a evolução do salário médio dos novos trabalhadores admitidos em junho de 2014 equivalia a 90,6% dos trabalhadores já contratados. Em 2015 esse percentual cai para 88,8% e progressivamente em 2016 do mesmo mês para 87,3%. Por fim, fechou em dezembro de 2016 em 83% (DIEESE, 2016, p. 03).

Se por um lado novos trabalhadores estão sendo contratados por salários mais baixos, aspecto que provoca tensionamentos quando pensamos que a reprodução da vida se tornou cada vez mais cara, o mercado de trabalho sofre com a sua capacidade de manter os empregos, assim como renová-los. É o que apontam os dados do Caged:

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) mostram que o pequeno resultado positivo de fevereiro de 2017 não teve sequência em março. Nesse mês, o mercado de trabalho formal registrou saldo negativo de -63.624 empregos celetistas, queda de -0,17% em relação ao mês anterior e de -2,7% em relação a março do ano passado. No mês, com exceção da administração pública (0,53%), a queima de postos de trabalho foi generalizada entre os setores de atividade econômicos pesquisados: construção civil (-0,41%), comércio (-0,38%), extrativa mineral (-0,23%), agropecuária (-0,22%) serviços industriais de utilidade pública, Siup (-0,18%), serviços (-0,10%), indústria de transformação (-0,05%) (DIEESE, 2017, p. 02)

Por fim, o último Boletim Emprego em Pauta do DIEESE que data anterior a reforma ser sancionada em Julho de 2017 pontua mais uma vez a respeito do crescimento do desemprego em março de 2017 para 13,7%, crescimento de 27,8% em relação ao mesmo período de 2016.

Os dados apresentados explicitam as condições da crescente fragilização do mercado de trabalho brasileira durante os anos que antecedem a reforma trabalhista. Esta pode ser entendida como a tentativa de promover uma abertura maior para formas precárias, desregulamentadas e flexíveis de trabalho frente a um cenário de crescente marginalização das relações de trabalho, de ascendente taxa de desemprego e queda salarial. Assim, se por um lado a reforma justificase pela necessidade da criação de novos postos de trabalho, pretende cultivá-los de modo a intensificar a exploração da força de trabalho brasileira, aprofundando traços relativos à superexploração.

A construção de vínculos empregatícios mais frágeis é condição intimamente ligada à possibilidade de uma maior exploração do trabalho assalariado, isso porque não raro externaliza os conflitos laborais para fora do plano da justiça do trabalho, impõe formas contratuais mais precárias em termos de remuneração e horários mais flexíveis, assim como encobre as relações entre empregador e empregado.

A reforma trabalhista engendra juridicamente aspectos dessa maior precarização, como é o caso da consolidação da condição de autônomo irrestrito, como aponta a reforma no Art. 442-B “a contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação”. A partir deste artigo remove-se qualquer vínculo que carregue o caráter de uma relação entre empregador e empregado, havendo negligência em relação aos casos onde o trabalhador autônomo mantém uma condição subordinada à empresa contratante de seus serviços. Essa relação subordinada cresce na medida em que esse regime pode ser consolidado de forma exclusiva ao contratante, havendo poucas diferenciações objetivas no que concerne sua relação com a de outro trabalhador assalariado.

Esse processo visto a respeito das novas considerações sobre o trabalho autônomo parecem semelhantes, em alguma medida, ao que foi visto no terceiro capítulo deste trabalho a respeito do caso das terceirizações. Há uma aparente externalização de possíveis conflitos do polo da justiça do trabalho dada a conformação de laços entre pessoa jurídica e empresa a partir da conformação do trabalho autônomo. Da mesma forma, podemos considerar que o trabalho sob este ângulo denota uma maior flexibilidade em termos de perda de garantias e direitos,

assim como uma maior possibilidade de se estabelecerem regimes de contratação sob demanda no modelo de produção “por peça”, aspecto já apontado por Krein et. al. (2018, p. 104).

A flexibilidade vista na reforma trabalhista, entretanto, não se limita às novas considerações a respeito do trabalho autônomo ou da consolidação da terceirização irrestrita. Ela encontra-se ainda no que dispõe a reforma a respeito do trabalho intermitente (Art. 443, § 3º), onde promove abertura irrestrita para o contrato periódico do trabalhador, sob medida das necessidades da empresa contratante. Esse regime, semelhante ao contrato “zero hora” vista em outras partes do mundo, possibilita que o trabalhador preste serviços somente quando chamado, havendo sua remuneração de ser paga a partir dos serviços prestados e não havendo exclusividade a somente um contratante dado que o tempo que o trabalhador que o estiver em exercício de atividade poderá prestar serviços a outros.

O trabalho intermitente desse modo parece formalizar uma modalidade de trabalho informal, ao passo que se assemelha em grande medida a uma formalização dos “bicos”, pequenos trabalhos periódicos/fragmentados, sem garantia de direitos e que se conforma de forma intermitente de acordo com as necessidades do contratante, havendo para o trabalhador e para o contratante implicações muito semelhantes as já analisadas entre outras modalidades de contrato flexíveis.

Outro aspecto ainda a respeito do caráter flexibilizador que carrega a reforma está no que essa dispõe a respeito da prevalência do negociado sobre o legislado (Art. 611-A). Isso promove a possibilidade de negociação a respeito de inúmeras atribuições do contrato de trabalho (banco de horas, jornada de trabalho, plano de cargos e salários, teletrabalho, trabalho intermitente, remuneração sobre produtividade, prorrogação de jornada de trabalho em ambientes insalubres e etc) entre empregador e empregado de modo que as negociações coletivas terão validação acima do postulado pela própria legislação, ainda que dessa forma o trabalhador seja parte lesada do acordo.

Por fim, cabe menção a regulamentação do teletrabalho citado na reforma. Apesar de dispor na CLT elementos a respeito do trabalho a distância (Lei nº 12.551/2011), a legislação trabalhista não dispunha de elementos acerca do trabalho mediado por meio digital, temático, até a reforma trabalhista (BASSO; BARRETO JR; 2018, p. 61 e p. 62). A partir da reforma, ficou disposto no capítulo II-A, Art. 75-B, a definição de teletrabalho onde “considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo” (BRASIL, 2017).

Outros pontos da reforma sobre o tema pontuam que o empregado tendo de comparecer às dependências do empregador para cumprir determinados serviços não descaracteriza a sua oferta como teletrabalho (parágrafo único). A prestação de serviços deve ser acordada em contrato individual constando a modalidade do trabalho (Art. 75-C), podendo ficar acordada a responsabilização por parte do empregado mediante a aquisição e manutenção dos equipamentos tecnológicos/infraestrutura necessária à prestação do trabalho remoto (Art. 75D). A respeito desse último item, ressalta-se a externalização dos custos frente ao processo de trabalho para o próprio empregado como aspecto precarizante da sua condição laboral.

Um outro aspecto em que se deve deter atenção está sobre o período em que a regulamentação sobre o teletrabalho se dá. Como apontado no início deste capítulo a introdução das TIC como meios de intermediação das relações laborais tem se expandido com enorme rapidez nos anos que sucedem a crise de 2008. Através dessa expansão condicionam-se novas estratégias de gerenciamento do trabalho, muitas vezes atreladas a uma maior flexibilização e precarização do trabalho.

Buscando entender melhor o significado disso, temos que o teletrabalho mencionado na reforma se concentra em relações laborais mediadas por tecnologias da informação ou comunicação. Em termos mais objetivos podemos dizer que se trata da prestação de serviços mediada ou subordinada através dos meios digitais, aplicativos, plataformas e etc.

De acordo com Srnicek (2016 apud GROHMANN; 2020, p. 95), essas plataformas mediadoras podem ser entendidas como “infraestruturas digitais que possibilitam a interação entre dois ou mais grupos”, não sendo elas, entretanto, neutras ou livres de valores, mas sim formalizadas por relações de propriedade e dependentes da imbricação entre algoritmos e dados que estão intimamente ligados à financeirização e a racionalidade neoliberal (GROHMANN, 2020, p. 95 e p. 96). Podemos considerar que é nesse espaço em que se estabelece o vínculo entre empresa, trabalhadores e clientes que solicitam os serviços disponíveis.

A partir da plataformização do trabalho temos a decorrência de distintas modalidades de serviços e perfis de trabalhadores desfrutando condições de trabalho também diversas.

Grohmann (2020, p. 100) justifica o uso da terminologia “plataformização do trabalho” em detrimento ao mais difundido termo uberização devido a amplitude que o trabalho digital tem se evidenciado, em ramos muito para além das mediações que aparecem das atividades como Uber, empresa da qual deriva o termo. Apesar disso, o autor ressalta o envolvimento das dinâmicas da plataformização com o trabalho precário, dado que esse estimula uma redução da

autonomia do trabalhador e a flexibilidade para o empregador em termos de contrato, levando a uma maior precarização.

Para Grohmann (2020, p. 101), o trabalho em plataformas digitais se dá através de distintas formas de apropriação do valor, havendo nuances de gênero, raça e território na sua concretização. A respeito disso, o autor cita que o cenário atual do trabalho na Europa ou mesmo nos Estados Unidos aponta para a “gig economy” como uma saída contextual, sobretudo no que essa se encontra posterior ao marco da crise financeira de 2008. Todavia, no caso brasileiro a economia dos bicos, da viração, o trabalho informal é historicamente considerado a norma como vimos. A subordinação a trabalhos precários no Brasil, motivada pelas altas taxas de informalidade, rotatividade do mercado de trabalho ou altos níveis de desemprego são características constantes na história da força de trabalho brasileira e não parece ser distinto no que se refere ao trabalho plataformizado. A crise pode ser vista como um estímulo para a expansão dessa nova modalidade de trabalho, mas este só se concretiza com tamanho sucesso na medida em que já há uma tendência para sua formação.

Indo ao encontro ao que Grohmann aborda, Abílio (2019, p. 02) argumenta que o fenômeno da uberização/plataformização do trabalho é antes de tudo resultado de processos globais que há décadas se desenvolvem e se relacionam com o gerenciamento, a organização e o controle sobre o trabalho, ao mesmo tempo que indicam um novo estágio de desenvolvimento desse processo. Para a autora, a escolha do termo uberização se dá a partir da sua expressão como “uma nova forma de gestão, organização e controle do trabalho que se afirma como tendência global no mundo do trabalho”, ainda que não se restrinja somente ao que concerne à empresa Uber (ABÍLIO, 2019, p. 02).

Paralelo ao postulado pela autora, Filgueiras e Antunes (2020, p. 60) irão colocar que a utilização das TIC na intermediação dos processos de trabalho está relacionada a formação de estratégias empresariais sobre a organização do trabalho que tem como alvo a negação do assalariamento sob a aparência de maior autonomia do trabalhador, assim como um maior controle da empresa sobre o trabalho. Essa recusa do papel de empregador é uma estratégia já utilizada há décadas pelas empresas, entretanto, a partir da mediação digital há uma abertura para sua intensificação.

Cabe aqui menção ao fato de que, os dissensos entre a terminologia empregada como expressão do fenômeno do trabalho digitalmente mediado, se estendem a uma enorme gama de conceitos e termos, como *digital labour*, *work-on-demand*, *crowdwork*, *plataform economy*, *gig economy*, dentre outros. Todavia, essas distintas formas de expressão têm, de acordo com

Antunes e Filgueiras, algumas características comuns, sendo estas: os contratos on-line, o uso de aplicativos ou plataformas como instrumentos móveis de comunicação, uso abrangente de dados digitais e a contratação de serviços estabelecidas por demanda (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 62).

Essa mediação (ou subordinação) do trabalho ocorrendo a partir da utilização de meios digitais é, na visão dos autores analisados elemento fundamental para o aumento da espoliação e controle do trabalho. Esse meio possibilita dispersar o trabalho sem que haja a perda do controle sobre suas partes fragmentadas. Da mesma forma, consolida um trabalhador que se “autogerencia”, mesmo que em última instância ele esteja subordinado às normas da empresa (ABÍLIO, 2019, p. 02). A ausência de contrato que consolide a relação de emprego possibilita que o trabalhador adeque suas funções de acordo com seus horários, delimite seu ritmo de trabalho, transmitindo uma aparência de flexibilidade para ele fantasiada de autogerenciamento.

Por outro lado, contrapondo a aparente flexibilidade, o trabalhador se encontra em um cenário altamente competitivo com outros trabalhadores, com baixas remunerações e sob uma relação subordinada com a empresa da plataforma digital que está vinculado.

A exclusão de contratos formais entre trabalhadores e empresas de aplicativos/plataformas digitais não é fator decisivo na redução do controle do trabalho de um sobre o outro neste caso. Do contrário, a ausência desse contrato possibilita a constituição de um vínculo sem proteção social garantida e a construção de uma identidade do trabalhador como autônomo, onde o trabalhador, agora empreendedor, é visto como “chefe de si mesmo”. Assim, como trabalhadores auto gerentes de si mesmos, as empresas são vistas apenas como mediadoras em uma estratégia que visa obscurecer o vínculo entre empregador e empregado (ABÍLIO, 2019, p. 03 e p. 04). Os antagonismos sobre essa relação de subordinação *versus* mediação se evidenciam ao que temos de modo mais explícito quais mecanismos são dispostos para o controle do trabalho plataformizado.

Ao realizar análise sobre os trabalhadores de aplicativos, Antunes e Filgueiras (2020) consideram uma série de normativas que contradizem o aspecto do trabalhador autônomo dotado de liberdade e flexibilidade. Os autores pontuam que são as empresas que determinam quais são os sujeitos aptos para trabalhar, havendo níveis de exigência para a admissão de um novo trabalhador, igualmente são as empresas que delimitam o tipo de serviço que será ofertado, que trabalhador realizará o serviço, como os serviços deverão ser efetuados, o prazo de sua execução e, por último, definem unilateralmente os valores que cada trabalhador receberá (ANTUNES; FILGUEIRAS; 2020, p. 67).

A figura do trabalhador autônomo nesse cenário se demonstra apenas como meio de promover uma apreensão em relação a subjetividade do trabalhador, havendo um crescente controle sobre este. Sua autoidentificação como trabalhador assalariado se transforma e agora é encontrada atrelada a ideologia do empreendedorismo. O trabalhador assim se torna inteiramente responsável pelas suas condições de trabalho, possibilidades, sucessos ou fracassos no mercado. Sob essa lógica está submetido a uma competição desenfreada fundamentada pelos ideais meritocráticos, onde potencializa-se igualmente a exploração sobre seu trabalho.

A intensificação do trabalho a partir de jornadas mais longas, sobretudo para os entregadores de aplicativos, é ainda fomentada através das baixas remunerações recebidas e a terceirização da responsabilidade sobre o equipamento de trabalho para o próprio trabalhador (ANTUNES; FILGUEIRAS; 2020, p. 67). Assim, cabe ao trabalhador arcar não só com os custos da reprodução da sua própria força de trabalho, como dos meios de trabalho que estes dispõem. Seus custos aumentam e na mesma medida seu tempo de trabalho socialmente necessário para reproduzir suas condições de vida tem de aumentar.

Desse modo, podemos compreender que o trabalho plataformizado tem sido exposto a uma série de mecanismos de controle, sejam aqueles normatizados em seus termos de uso e que delimitam seu controle formal sobre as ações dos trabalhadores via os meios digitais, sejam os que se concentram na apreensão da sua subjetividade, identidade e sociabilidade. Conjuntamente esses mecanismos, sobretudo no caso do trabalho vinculado as plataformas, promovem uma intensificação do trabalho com uma exploração acentuada da mais-valia absoluta. O aumento das jornadas de trabalho, como visto a partir de Antunes e Filgueiras, se comportam como um meio de alavancar os ganhos dadas as baixas remunerações recebidas, muitas vezes insuficientes para repor a força de trabalho, quando estes não desfrutam já de um segundo emprego.

As relações visíveis até aqui, seja a partir do trabalho plataformizado, intermitente, autônomo, terceirizado e etc, denotam entre si elementos muito próximos no que tange seus objetivos e estratégias de gerência. Não por coincidência o engendramento dessas formas de trabalho ou sua ampliação são consolidadas na reforma trabalhista.

Como posto inicialmente, o cenário do mercado de trabalho brasileiro sofre com a ascendência dos empregos informais e do desemprego de forma mais acentuada nos últimos anos. A partir de estratégias, novas ou já bem conhecidas, as empresas conseguem conglomerar esse excedente marginalizado das relações laborais formais e usufruir dos seus ganhos, dado

que a sua necessidade de sobrevivência permanece. Para isso, a não proteção social sobre esses empregos é necessária na medida que permite o aumento da exploração do trabalho de forma flexível, de acordo com as demandas do mercado ou de forma mais explícita, das empresas. Com apoio do suporte jurídico, criam-se formas de reconhecimento legal dessas formas contratuais, ainda que se mantenha a ausência da proteção social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o trajeto percorrido por essa pesquisa compreende-se a associação entre o funcionamento do capital, a partir de suas leis mais fundamentais, com a formação histórica social e econômica do Brasil a partir de seu perfil dependente. A condição de países que concentram aspectos da dependência econômica é necessária para que a divisão do trabalho internacional nos moldes capitalistas ocorra. Concentrando partes inferiores da produção social da vida em países periféricos, uma burguesia nacional igualmente dependente sobrevive às custas da ampliação e intensificação da exploração da força de trabalho nacional.

No Brasil entende-se que essa exploração da força de trabalho ocorre, sobretudo, a partir da predominância da extração de mais-valia absoluta em relação a mais-valia relativa. Quando pensamos a reforma trabalhista e as formas flexíveis de trabalho que essa garante legalmente, vemos que a ampliação de contratos que possibilitam jornadas de trabalho mais longas, que expõe os trabalhadores a riscos mais graves de saúde ou acidentes, que externalizam os conflitos para fora do âmbito da justiça do trabalho são a regra geral da reforma.

Igualmente, para a garantia da sobrevivência do regime de superexploração do trabalho e permanência do perfil dependente do Brasil, um contingente populacional marginalizado das relações laborais formais é necessário. Nesse sentido, mesmo as novas formas da gerência do trabalho que surgem nos últimos anos, caso do trabalho plataformizado/uberizado, parecem apenas organizar e consolidar grupos de trabalhadores informais de modo que a sua exploração possa também ser monopolizada por empresas especializadas.

Esse perfil de uma classe trabalhadora historicamente precarizada e marginalizada é igualmente decisivo nos percursos da luta de classes brasileira. Se entendemos até então que a realidade se comporta como fruto dos tensionamentos entre classes, nos parece que uma desarticulação da luta organizada dos trabalhadores brasileiros é de extremo interesse para predominância do perfil superexplorado do trabalho. Nesse sentido, resulta das falhas conduzidas em relação aos projetos políticos organizados pela classe trabalhadora nas últimas décadas o aprofundamento das condições de precarização do trabalho vistas no contexto atual.

Como vimos, mudanças táticas e estratégicas no interior de organizações políticas se comportam como um elemento central quando pensamos nas manifestações opostas pelos sindicatos em relação a conformação da reforma trabalhista. Igualmente temos que os resultados dessas falhas ou perdas da classe trabalhadora estão atreladas à própria construção de um

sindicalismo corporativista e outorgado pelo Estado brasileiro como forma de gerir tais contradições.

As dificuldades de representação dos sindicatos oficiais em relação aos trabalhadores informais, terceirizados, autônomos, dentre tantas outras categorias precárias de trabalho, também pode ser vista como uma característica das fragilidades da organização sindical. Nesse sentido, a ampliação sobre o entendimento da classe trabalhadora e uma estrutura organizativa que comporte o trabalhador informal em suas diversas nuances se fez como elemento ausente no sindicalismo brasileiro mais hegemônico historicamente.

Podemos dizer, do contrário, que o capital obtém sucesso na conformação de projetos políticos e econômicos que visam dar prosseguimento a si como forma de acumulação e reprodução da vida. É o que vimos através da reestruturação produtiva e da conformação de distintos governos e formas do Estado de acordo com as necessidades econômicas de cada período histórico, indo do neoliberalismo à socialdemocracia nos períodos de maior estabilidade.

Ressalta-se ainda assim, diante de todas as condições que assolam a realidade brasileira, a ausência quase permanente de um estado de bem-estar social relativo à população. Isso se dá por meio da dificuldade encontrada na gerência do Estado de promover políticas desse tipo diante da necessidade da manutenção de uma força de trabalho superexplorada.

Nesse sentido, entende-se tanto o fim do imposto sindical quanto a terceirização irrestrita como elementos de um mesmo projeto de precarização do trabalho. Os aspectos que a reforma trabalhista revela evidenciam a busca por formas de trabalho que aumentem a exploração através de uma maior intensidade do trabalho, aumento das jornadas, flexibilidade para as empresas estabelecerem contratos sob demanda e mesmo a expropriação do socialmente necessário para o trabalhador repor sua força de trabalho, de modo que o mesmo deve buscar alternativas para complementar sua renda mínima. Tais características fundamentam a relação de superexploração do trabalho como vimos e estão presentes de forma proeminente na reforma trabalhista.

Igualmente as empresas buscam por estratégias que distanciem o trabalhador de seu entendimento sobre si como classe trabalhadora. Dispondo de instrumentos que vão da construção da subjetividade até a legislação trabalhista, desconstroem o trabalhador assalariado para em seu lugar construir o microempresário, o autônomo, o “chefe de si mesmo”.

Do mesmo modo, busca-se desarticular o movimento sindical ainda existente de modo que sua capacidade de representação diminua. A desorganização dos sindicatos e a diminuição

de seu poder efetivo como entidades representativas dos trabalhadores estão imbricadas as novas estratégias de trabalho citadas, a dessubjetivação de classe e sendo fator decisivo para a correlação de forças em um cenário de abertura para a precarização do trabalho e intensificação da superexploração.

Por fim, entendemos desse modo que a reforma trabalhista resulta de certa maneira das escolhas políticas efetuadas pelas organizações da classe trabalhadora historicamente, assim como da dificuldade da organização dos movimentos que em alguma medida contrapõe-se a esses projetos hegemônicos. Essa relação de fragilidade na oposição ao capital, demonstra as dificuldades de articular resistências frente a implementação de estratégias de trabalho que intensificam a condição de precariedade do trabalhador brasileiro.

Da mesma maneira, a reforma sinaliza para a intensificação das condições de superexploração do trabalho em um cenário de crise econômica, engendrando muitas vezes formas de gerenciamento do trabalho já existentes, mas que até então encontravam-se informais. A partir da sua consolidação visa-se a expansão dessas formas e sua permanência nas relações de trabalho brasileiras, abrindo uma maior capacidade de sua exploração formal pelo setor empresarial.

BIBLIOGRAFIA:

ABILIO, L. C. Uberização: Gerenciamento e controle do trabalhador just-in-time. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

ABILIO, L. C. Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. In: **Rev. Indivíduo y sociedad**, vol. 18, n. 3, 2019.

ALVES, G. **O novo (e precário) mundo do trabalho – Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2000.

ALVES, G. **Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório** – O novo metabolismo social do trabalho e a precarização do homem que trabalha. In: Revista da RET. Ano V, n. 8, 2011.

ALVES, G. Terceirização e Capitalismo no Brasil: Um par perfeito. **Rev. TST, Brasília**, vol. 80, no 3, 2014.

ALVES, G.; ANTUNES, R. As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital. In: **Educ. Soc., Campinas**, vol. 25, n. 87, 2004.

AMARAL, M. S.; CARCANHOLO, M. D. A superexploração do trabalho em economias periféricas dependentes. In: **Rev. Katál. Florianópolis**, v. 12 n. 2 p. 216-225, 2009.

ANTUNES, A.; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo, Ed. Boitempo, 2003.

ANTUNES, R. Legalização do imposto sindical reforçará ‘neopeleguismo’ e ‘neoestatismo’. [Entrevista concedida a] Valéria Sader. *Correio da Cidadania*. Março, 2008. Disponível em: <<https://www.correiocidadania.com.br/politica/1608-27-03-2008-legalizacao-do-impostosindical-reforcara-neopeleguismo-e-neoestatismo>>. Acesso em: 09 out. 2020.

BOITO JR, A. **O Sindicalismo de Estado no Brasil**. Campinas: Ed. UNICAMP, 1991.

BOITO JR, A. **Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Ed. Xamã, 1999.

BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113467.htm>. Acesso em: 08 jul. 2020.

CARELLI, R. L. **Terceirização como Intermediação de Mão de Obra**. Edição do Autor, 2014.

CARCANHOLO, M. D. O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência. In: **Trab. Educ. Saúde**, Rio de Janeiro, v. 11 n. 1, 2013.

CARDOSO, A. M. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2010.

CAVALCANTE, S.; MARCELINO, P. Por uma definição de terceirização. In: **Caderno CRH**, vol. 25, n. 65, maio–agosto, Salvador: 2012

CAVALCANTE, S.; FILGUEIRAS, V. Terceirização: debate conceitual e conjuntura política. **Revista da ABET**, v. 14, n. 1, jan./jun. 2015.

CUNHA, E. P. A função do direito na via colonial. In: **Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2017**. 2017.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 1º congresso nacional da classe trabalhadora 1º CONCLAT**. 1983. Disponível em: <<http://cedoc.cut.org.br/resolucoes-de-congressos>>. Acessado em 10 nov. 2020.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 1º congresso nacional da CUT**. 1984. Disponível em: <<http://cedoc.cut.org.br/resolucoes-de-congressos>>. Acessado em: 10 nov. 2020.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 2º congresso nacional da CUT**. 1986. Disponível em: <<http://cedoc.cut.org.br/resolucoes-de-congressos>>. Acessado em: 10 nov. 2020.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Resoluções do 3º congresso nacional da CUT**. 1988. Disponível em: <<http://cedoc.cut.org.br/resolucoes-de-congressos>>. Acessado em: 10 nov. 2020.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT). **Nasce a CUT: Embates na formação de uma central classista, independente e de luta**. NSA Gráfica e editora, 2007.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES (CUT); DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Terceirização e desenvolvimento: uma conta que não fecha: dossiê sobre o impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos**. São Paulo: CUT, 2014.

DIAS, M. F. **Do estruturalismo da CEPAL à teoria da dependência: continuidades e rupturas no estudo do desenvolvimento periférico**. Dissertação (Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia Letra e Ciências Humanas). 2012, Universidade de São Paulo. São Paulo.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Nota técnica: Terceirização e precarização do trabalho**.

Nº 172, março de 2017. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2017/notaTec172Terceirizacao.pdf> >. Acesso em 09 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 1, Agosto de 2016. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2016/boletimEmpregoEmPauta1.html> >. Acesso em 25 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 2, Setembro de 2016. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2016/boletimEmpregoEmPauta2.html> >. Acesso em 25 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 3, Março de 2017. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2017/boletimEmpregoEmPauta3.html>>. Acesso em 25 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 4, Maio de 2017. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2017/boletimEmpregoEmPauta4.html> >. Acesso em 25 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 5, Julho de 2017. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2017/boletimEmpregoEmPauta5.html>>. Acesso em 25 nov. 2020.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). Boletim emprego em pauta. Nº 6, Outubro de 2017. Disponível em:
<<https://www.dieese.org.br/boletimempregoempauta/2017/boletimEmpregoEmPauta6.html>>. Acesso em 25 nov. 2020.

DUARTE, P. H. E. Entre o desenvolvimento e a dependência: Uma crítica ao neoestruturalismo cepalino. In: **PENSATA - Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP**. v. 3 n. 1. 2013.

DRUCK, M. G. **Terceirização: (des) fordizando a fábrica - Um estudo do complexo petroquímico da Bahia**. Tese (Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas), Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1995.

DRUCK; M. G.; FILGUEIRAS; V. A Epidemia da terceirização e a responsabilidade do STF. In: **Rev. TST**, v. 80, nº 3. Brasília, 2014.

DRUCK, M. G. et. al. A contrarreforma neoliberal e a terceirização: A precarização como regra. In: **Caderno CrH**, Salvador, v. 32, n. 86, Maio/Ago. 2019.

FELIX, G. Sobre o conceito de exército industrial de reserva em Ruy Mauro Marini. In: **Rev. da Sociedade Brasileira de Economia Política**. v. 47. 2017.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1976.

FILGUEIRAS, V. Regulação da terceirização e estratégias empresariais: O aprofundamento da lógica desse instrumento de gestão da força de trabalho. In: **Caderno CEAS**, nº 239. Salvador, 2016.

FORTES, A. Revendo a legalização dos sindicatos: Metalúrgicos de Porto Alegre (1931-1945). In: FORTES, Alexandre (org.). **Na luta por direitos: estudos recentes em história social do trabalho**. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

FORTES, A. O Estado Novo E Os Trabalhadores: A construção De Um Corporativismo LatinoAmericano. In: **Locus: Revista De História 13**. 2009.

GALVÃO, A. **Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil**. Tese (Departamento de Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

GALVÃO, A. “Reforma sindical: as polêmicas por detrás de um falso consenso”. In: **Revista PUC Viva**. nº 23, 2005. Disponível em: <http://www.apropucsp.org.br/revista/r23_r03.html>. Acessado em: 16 nov. 2020.

GALVÃO, A. Reforma Trabalhista: efeitos e perspectivas para os sindicatos. In: **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas: Ed. Curt Nimuendajú, 2019.

GALVÃO, A. et. al. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios do sindicalismo. In: **Caderno CrH**, Salvador. v. 32, n. 86, 2019.

GIANNOTI, V.; NETO, S. **CUT, por dentro e por fora**. Petrópolis: Editora Vozes, 1990.

GIANNOTI, V.; NETO, S. **Para onde vai a CUT?** São Paulo: Editora página aberta, 1993.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Ed. Atlas S. A., 2008.

GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

HARVEY, David. **A condição pós moderna**. São Paulo: Ed. Loyola, 2008.

KREIN, J. D. et al. Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores. In: KREIN et al. (Org.). **Dimensões críticas da reforma trabalhista**. Campinas: Ed. Curt Nimuendajú, 2019.

LADOWSKY, G.; RAMALHO, J. R.; RODRIGUES, I. J. A questão trabalhista e os desafios da ação sindical nos anos 2000. In: **O Sindicalismo na era Lula**: paradoxos, perspectivas e olhares. Ed. Fino Traço. 2014.

LIMA, J. Trabalho, autogestão e mercado: Como ficam os trabalhadores? In: **A Questão Social no Novo Milênio**. Coimbra, 2004.

LADOSKY, M. H. G.; RODRIGUES, I. J. A CUT e o sindicalismo brasileiro nos anos recentes. In: **Tempo Social revista de sociologia da USP**. v. 30, n.1, 2018.

LOWY, Michael. **Ideologia e Ciência Social**: Elementos para uma análise marxista. São Paulo: Ed. Cortez. 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Ed. Atlas S. A., 2003.

MARINI, Ruy M. **Dialética da Dependência**: Uma ontologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

MARX, Karl. **Crítica à filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. Glosas Críticas Ao Artigo “O Rei da Prússia e a Reforma Social de um Prussiano”. In. MARX, Karl. **Luta de Classes na Alemanha**. São Paulo: Ed. Boitempo, 2010.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política. O processo de Produção do Capital. Tomo 2. Cap. XIII a XXV**. In: Org. SINGER, P. Os Economistas. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política. O processo de Produção do Capital. Tomo 1. Prefácios e Capítulos I e XII**) In: SINGER, P. (Org.). Os Economistas. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.

MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política. O processo de Circulação da Capital**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

MASCARO, Alysson L. **Estado e Forma Política**. São Paulo: Ed. Boitempo. 2013.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Ed. Anita, 1994.

MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. In: **Afro-Ásia**, n. 14. 1983.

MOURA, Clóvis. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Publicado no Portal Geledes em 19/01/2014. Disponível em:< <https://www.geledes.org.br/o-racismo-como-armaideologica-de-dominacao/> >. Acessado em 26 jul. 2020.

MUNAKATA, Kazumi. **A legislação trabalhista no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

PACHUKANIS, E. B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1988.

PRADO JR. Caio. **História Econômica do Brasil**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1973.

RAMALHO, J. R.; RODRIGUES, I. J. Sindicalismo do ABC na era Lula: contradições e resistências. In: **Rev. Lua Nova** v. 104. São Paulo, 2018.

RODRIGUES, I. **Sindicalismo e política: a trajetória da CUT**. São Paulo: Scrita, 1997.
SACRAMENTO, Ednaldo M. Fundamentos para a reorientação da CUT (1988 - 2003): algumas variantes explicativas e novas sugestões de resposta. In: **XXVII Simpósio Nacional de História**. 2013.

SANCHES, A. T. **Terceirização e terceirizados no setor bancário: relações de emprego, condições de trabalho e ação sindical**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2006.

SARTORI, Vitor B. Marx: Crítica do Direito e crítica à economia política. In: **Marx e o Marxismo - Revista do NIEP- Marx** v. 5, n. 9, 2017

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2013.

TAYLOR, Frederick W. **Os princípios de Administração Científica**. São Paulo: Ed. Atlas, 1995.

TEIXEIRA, Rodrigo D.. **Para onde foi a CUT? Do classismo ao sindicalismo social-liberal (1978-2000)**. Dissertação (Programa de Pós-graduação em História Social), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

TONELLO, Iuri. Uma nova reestruturação produtiva pós-crise de 2008? In: Org. ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.